



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.799, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a destinação de espaço físico para exposição e comercialização de produtos da economia solidária nos eventos públicos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos eventos públicos patrocinados pelo Governo do Estado do Piauí tais como festas, feiras, exposições e congêneres, fica assegurada parte do espaço físico para a exposição e comercialização de produtos oriundos da economia solidária.

Parágrafo único. **VETADO.**

Art. 2º O espaço físico a que se refere o caput do art. 1º desta Lei deve ganhar destaque e localizar-se, preferencialmente, na entrada do evento.

Art. 3º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência;

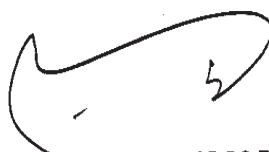
II – multa;

III – vedação da realização de novos eventos com patrocínio do Governo do Estado pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de ABRIL de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Evaldo Gomes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.800, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Determina a adoção opcional de seguros na contratação de serviços e produtos específicos no Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a adoção de seguro garantia pelas empresas ou prestadores de serviços, aos contratantes dos produtos como formaturas, cerimoniais, aniversários, fotografias, filmagens e assemelhados.

Parágrafo único. A adoção do Seguro Garantia é opcional, cabendo unicamente a parte contratante o seu aceite, entretanto, deve ser oferecido de forma clara pelo contratado.

Art. 2º As empresas de cerimoniais e assemelhadas, que comercializam produtos que tem para seu público alvo a realização de formaturas, aniversários, celebrações e demais serviços, deverão, no ato contratual entre as partes, oferecer a modalidade com seguro, ficando a cargo da Comissão de Formatura ou pessoa responsável pela contratação, a escolha do produto segurado ou não.

Art. 3º No caso de descumprimento da Lei, a autoridade competente notificará a empresa contratada, através de procedimentos legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para que proceda a adequação nos termos desta Lei.

§ 1º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará as empresas citadas no caput do art. 1º:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

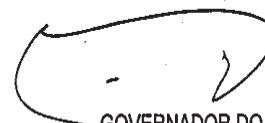
II – multa, quando da segunda autuação.

§ 2º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$10.000,00(dez mil reais) e R\$500.000,00(quinhetos mil reais), a depender do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de ABRIL de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Flávio Nogueira Júnior (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.801, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Obriga as pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde, no Estado do Piauí, a comunicar individualmente aos consumidores, quando do descredenciamento ou da mudança de rede credenciada dos prestadores de serviço do plano de assistência à saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde, no âmbito territorial do Estado do Piauí, obrigadas a comunicar individualmente aos consumidores, com 30 (trinta) dias de antecedência, quando do descredenciamento ou da mudança de rede credenciada dos prestadores de serviços de plano de assistência à saúde, informando no mesmo comunicado da inclusão de novo prestador de serviço equivalente, conforme o art. 17, da Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998.

§ 1º A comunicação individual ao consumidor que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada por:

- I – correspondência física;
- II – correio eletrônico (e-mail).

§ 2º Para efeitos do disposto no caput deste artigo, as operadoras de plano de assistência à saúde deverão incentivar os consumidores a manterem seus cadastros constantemente atualizados.

Art. 2º Em caso de descumprimento da presente Lei, os infratores ficam sujeitos às penalidades impostas pelas Leis Federais nº 9.956, de 03 de junho de 1998 e nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de ABRIL de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.802, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Obriga os estabelecimentos de saúde a disponibilizar tabela de preços dos serviços prestados aos usuários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde são obrigados a disponibilizar para consulta, sempre que solicitada, a tabela de preços dos serviços prestados aos usuários.

Parágrafo único. A tabela a que se refere o caput deve contemplar todos os preços de consultas médicas e de outros profissionais, exames de toda ordem, custos administrativos e todo tipo de serviço oferecido ao usuário do estabelecimento.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei constitui infração sanitária, sem prejuízo de outras sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor e em outras leis em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de ABRIL de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Aluisio Martins (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

(*) Lei de autoria do Deputado Gustavo Neiva (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



DECRETO Nº 16.542, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nº 154/15; e no Ajuste SINIEF nº 12/15; celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – o § 1º do art. 4º:

“Art. 4º (...)

§ 1º O estabelecimento que opere exclusivamente com corretagem não poderá inscrever-se no CAGEP, hipótese em que ao adquirir bens em outra Unidade da Federação, a Nota Fiscal e o Conhecimento de Transporte deverão indicar a alíquota interestadual, sendo devido a este Estado a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, observado o disposto no art. 1.095 – CT em relação a partilha do imposto entre as unidades federadas de origem e de destino.

(...)”

II – os incisos I e II e o caput do inciso IV, todos do art. 44, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2015:

“Art. 44. (...)

I – às operações com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, constantes do Anexo IX, o correspondente aos seguintes percentuais, ficando dispensado até 30 de junho de 2017, o estorno do crédito proporcional à redução concedida, nos termos do art. 69, inciso V, com vigência a partir de 17 de outubro de 1991 até 30 de junho de 2017 (Conv. ICMS 52/91, 87/91, 13/92, 148/92, 65/93, 124/93, 22/95, 21/96, 21/97, 23/98, 05/99, 01/00, 10/01, 158/02, 30/03, 10/04, 124/07, 149/07, 101/12, 14/13 e 154/15):

a) nas internas, a 51,77% (cinquenta e um inteiros e setenta e sete centésimos por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 8,80% (oito inteiros e oitenta centésimos por cento), sobre o valor da operação (Conv. ICMS 01/00 e 154/15);

b) nas interestaduais, a 73,34% (setenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 8,80% (oito inteiros e oitenta centésimos por cento), sobre o valor da operação (Conv. ICMS 01/00 e 154/15);

II – às operações com máquinas e implementos agrícolas, constantes do Anexo X, o correspondente aos seguintes percentuais, ficando dispensado até 30 de junho de 2017 o estorno do crédito proporcional à redução concedida, nos termos do art. 69, inciso V deste Regulamento, com vigência a partir de 17 de outubro de 1991 até 30 de junho de 2017 (Conv. ICMS 52/91, 87/91, 13/92, 148/92, 65/93, 124/93, 22/95, 21/96, 21/97, 23/98, 05/99, 01/00, 10/01, 158/02, 30/03, 10/04, 102/05, 144/07, 101/12, 14/13 e 154/15).

a) nas internas, a 32,95% (trinta e dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), sobre o valor da operação (Conv. ICMS 01/00 e 154/15);

b) nas interestaduais, a 58,34% (cinquenta e oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 7,00% (sete por cento), sobre o valor da operação (Conv. ICMS 01/00 e 154/15);

(...)”

IV – às operações de saída com veículos automotores usados, correspondente nas operações internas, a 5% (cinco por cento) e nas operações interestaduais, 7,08% (sete inteiros e oito centésimos por cento), equivalentes à aplicação do multiplicador direto de 0,85% (oito e cinco centésimos por cento), sobre o valor da operação, observado o disposto no § 15 deste artigo e os seguintes procedimentos (Conv. ICM 15/81 e 27/81 e ICMS 97/89, 80/91, 06/92, 33/93 e 151/94):

(...)”

III – o caput do art. 272:

“Art. 272. Os livros fiscais serão impressos com folhas numeradas tipograficamente em ordem crescente.

(...)”

IV – o caput do § 3º do art. 813 – A:

“Art. 813 – A. (...)

(...)”

§ 3º O disposto no caput não se aplica às operações envolvendo as seguintes mercadorias, cujo imposto devido deverá ser apurado com a utilização de Demonstrativo da Base de Cálculo e Apuração do ICMS, Anexo CLXI.

(...)”

V – o § 5º do art. 813 – B:

“Art. 813 – B. (...)

(...)”

§ 5º Na hipótese de suspensão do Regime Especial, a empresa fica sujeita, além do recolhimento na forma disciplinada nos incisos I, II e III do art. 813-C, ao pagamento de adicional de ICMS correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total das saídas de mercadorias normalmente tributadas, adquiridas em operação interna ou interestadual.

(...)”

VI – o caput do art. 813 – H:

“Art. 813 – H. O contribuinte credenciado deverá transportar para a DIEF, a cada período de apuração, os dados constantes de Demonstrativo da Base de Cálculo e Apuração do ICMS, Anexo CLXII.

(...)”

VII – os incisos I e II do § 4º do art. 1.095 – BO, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

“Art. 1.095 – BO. (...)

(...)”

§ 4º (...)

I – a partir de 1º de abril de 2016, para se credenciar na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e no Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional, RECOPI NACIONAL;



II- a partir de 1º de maio de 2016, para registro das operações com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico.”

VIII – o § 5º ao art. 1.095 – CQ, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

“Art. 1.095 – CQ. (...)

(...) ”

§ 5º O contribuinte inscrito nos termos deste capítulo deve recolher o imposto previsto na alínea “c” dos incisos I e II do art. 1.095 - CM até o décimo quinto dia do mês subsequente a cada período de apuração, relativamente aos fatos geradores nele ocorridos.

(...) ”

IX – a alínea “f” do inciso I do caput do art. 1.140, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016:

“Art. 1.140. (...)

(...) ”

I – (...) ”

(...) ”

f) leite, inclusive em pó, leite condensado e creme de leite;

(...) ”

X – as alíneas “p” e “t” do inciso III do caput do art. 1.140, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

“Art. 1.140. (...)

(...) ”

III – (...) ”

(...) ”

p) lâmina de barbear e aparelho de barbear;

(...) ”

t) peças, partes e acessórios, inclusive baterias (acumuladores), para autos e motos; (Conv. ICMS 92/15).

(...) ”

XI – ao inciso V do caput do art. 1.166, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

“Art. 1.166. (...)

(...) ”

V - campo 5 - Período de Referência: informar mês e ano do período de apuração, no formato MM/AAAA; (Aj. SINIEF 6/15)

(...) ”

XII – o caput do art. 1.166-A, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

“Art. 1.166 - A. Quadro Emenda Constitucional nº 87/15 previsto no inciso XL do art. 1.166 deverá, a partir de 1º de janeiro de 2016, ser preenchido pelo contribuinte que realizar operação ou prestação que destine mercadorias ou serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado em outro Estado, observado o seguinte: (Aj. SINIEF 6/15)

(...) ”

XIII – o inciso III da Tabela do caput do art. 1.303, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

“Art. 1.303. (...) ”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POSIÇÃO NA NCM
(...)	(...)	(...)
III	Massas, pastas, ceras, encáusticas, líquidos, preparações e outros para dar brilho, limpeza, polimento ou conservação (Conv. ICMS 8/12)	3404, 3905, 3907, 3910, 2710
(...)	(...)	(...)

XIV – o Parágrafo único do art. 1.325, com efeitos a partir de 1º de março de 2016:

“Art. 1.325. (...)

Parágrafo único. Na falta de valores de que trata o caput, a base de cálculo do imposto será o valor da operação, incluído o IPI, frete, seguro e as demais despesas debitadas ao destinatário, acrescidos dos seguintes percentuais de agregação:

I - para as mercadorias com alíquota interna de 25% (vinte e cinco por cento):

a) 20% (vinte por cento) nas operações internas, desde que o fabricante esteja sediado neste Estado;

b) 25% (vinte e cinco por cento) nas operações procedentes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste e do Estado do Espírito Santo;

c) 29% (vinte e nove por cento) nas operações procedentes das Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;

d) 31% (trinta e um por cento) nas operações interestaduais sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento);

II - para as mercadorias com alíquota interna de 17% (dezesete por cento):

a) 40% (quarenta por cento) nas operações internas, desde que o fabricante esteja sediado neste Estado;

b) 50% (cinquenta por cento) nas operações procedentes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste e do Estado do Espírito Santo;

c) 57% (cinquenta e sete por cento) nas operações procedentes das Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;

d) 62% (sessenta e dois por cento) nas operações interestaduais sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento).”

XV – o item 2, da alínea “a” do inciso II do § 2º do art. 1.332, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2015:

“Art. 1.332. (...)

(...) ”

§ 2º (...) ”

(...) ”

II – (...) ”

a) (...) ”

(...) ”

2. Saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade, desde que seja autorizado pelo fisco de localização do estabelecimento destinatário. (Prot. ICMS 70/15)”

XVI – o caput dos incisos I e II do § 2º do art. 1.332, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2015:

“Art. 1.332. (...)

(...) ”

§ 2º (...) ”

I - até 30 de junho de 2016: (NR) (Desp. do Sec. Executivo 128/15 e 189/15)

(...) ”

II - a partir de 1º de julho de 2016: (Prots. ICMS 61/12 e 103/14) (Despacho do Sec. Executivo 128/15 e 189/15) (NR)

(...) ”

XVII – o caput dos incisos I e II do § 2º do art. 1.336-B, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2015:

“Art. 1.336-B. (...)

(...) ”

§ 2º (...) ”

I - até 30 de junho de 2016: (NR) (Desp. do Sec. Executivo 128/15 e 189/15);

(...) ”

II - a partir de 1º de julho de 2016: (Prot. ICMS 62/12 e 73/14)) (Despacho do Sec. Executivo 128/15 e 189/15) (NR)
(...)"

XVIII - o item 2, da alínea "a" do inciso II do § 2º do art. 1.336 - B, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2015:

"Art. 1.336 - B. (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

II - (...)

a) (...)

(...)

2) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade, desde que seja autorizado pelo fisco de localização do estabelecimento destinatário. (Prot. ICMS 71/15)

(...)"

XIX - o inciso XV do art. 1.360:

"Art. 1.360. (...)

(...)

XV - as saídas de milho e milheto, quando destinados a produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou órgão estadual de fomento e desenvolvimento agropecuário;

(...)"

XX - a Seção XIII, do CAPÍTULO XIII DA APLICAÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DECORRENTE DE CONVÊNIO OU PROTOCOLO, do TÍTULO IV DA SUBSTITUIÇÃO E ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA, do LIVRO III DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS:

Seção XIII

Das Operações com Lâminas de Barbear, Aparelho de Barbear

XXI - o subitem 09.10, do item 09 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS do ANEXO V - PERCENTUAL DE LUCRO DE BRUTO, com a seguinte redação e efeitos a partir de 1º de março de 2016:

ANEXO V PERCENTUAL DE LUCRO BRUTO

ITEM/		
SUB ITEM	MERCADORIAS	% LUCRO BRUTO
09	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
	(...)	
09.10	Leite até 31.03.2016	15% (quinze por cento)
	Leite a partir de 01.04.2016:	
	a) nas operações internas	15% (quinze por cento)
	b) nas operações interestaduais	30% (trinta por cento)
	(...)	

XXII - os seguintes itens do Anexo IX, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2015:

ANEXO IX (Art. 44, I, do RICMS)

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
(...)		
39.5	Outras máquinas de lavar de capacidade superior a 20 kg, em peso de roupa seca de uso não doméstico	8450.20.90
40.4	Outras máquinas de secar, com capacidade superior a 15 Kg, de uso não doméstico	8451.29.90
40.8	Máquinas para lavar, com capacidade superior a 15 kg, de uso não doméstico	8451.40.10
(...)		

XXIII - o Anexo CLXII, com redação dada pelo Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o § 9º ao art. 512:

"Art. 512. (...)

(...)

§ 9º Na hipótese de emissão de Nota Fiscal Avulsa para acobertar operações interestaduais de saída promovida por pessoa jurídica com atividade exclusiva de Construção Civil, não será devido o valor da parcela da Diferença de Alíquota a este Estado (ICMS DIFAL origem), no período de 2016 a 2018."

II - o § 7º ao art. 1.095 - CM, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.095 - CM. (...)

(...)

§ 7º Nas operações interestaduais de saída a consumidor final realizadas por estabelecimentos beneficiários de regime especial de tributação para geração de empregos, regime especial concedido aos estabelecimentos distribuidores e atacadistas de medicamentos e de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, regime especial aos estabelecimentos distribuidores e atacadistas de medicamentos genéricos e similares na forma deste Regulamento e dos benefícios relacionados às Leis nº 4.859/1996 e 6.146/2011, não será devido o valor da parcela da Diferença de Alíquota a este Estado (ICMS DIFAL origem), no período de 2016 a 2018."

III - A SEÇÃO I - A - Da Declaração De Substituição Tributária, Diferencial De Alíquotas E Antecipação - DESTDA, ao CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DO TÍTULO VI - DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS, com os respectivos arts. 741 - A ao art. 741 - R, PRODUZINDO EFEITOS PARA OS FATOS GERADORES OCORRIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2016:

Seção I - A - Da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação - DESTDA

Subseção I Da Instituição da DESTDA

Art. 741 - A. Fica instituída a Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DESTDA, a ser apresentada mensalmente pelos contribuintes de que trata o art. 741 - C. (Aj. SINIEF 12/15)



Diário Oficial

§ 1º A Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DESTDA compõe-se de informações em meio digital dos resultados da apuração do ICMS de que tratam as alíneas "a", "g" e "h" do inciso XIII do § 1º do art. 13 da LC 123/2006, de interesse deste Estado.

§ 2º Para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica da DESTDA, as informações a que se refere o § 1º serão prestadas em arquivo digital com assinatura digital do contribuinte ou seu representante legal, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

§ 3º O contribuinte que não estiver obrigado à emissão de documentos fiscais eletrônicos poderá, em substituição ao procedimento previsto no § 2º, gerar sem assinatura digital e transmitir a DESTDA, sem exigência de certificação digital, mediante utilização de código de acesso e senha.

§ 4º O contribuinte deverá utilizar a DESTDA para declarar o imposto apurado referente a:

I - ICMS retido como Substituto Tributário (operações antecedentes, concomitantes e subsequentes);

II - ICMS devido em operações com bens ou mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal;

III - ICMS devido em aquisições em outros Estados e no Distrito Federal de bens ou mercadorias, não sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IV - ICMS devido nas operações e prestações interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do imposto.

§ 5º O aplicativo para geração e transmissão da DESTDA estará disponível para download, gratuitamente, em sistema específico, no Portal do Simples Nacional.

Subseção II Da Obrigatoriedade

Art. 741 - B. A DESTDA deverá ser apresentada relativamente a fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, exceto: (Aj. SINIEF 12/15)

I - os Microempreendedores Individuais - MEI;

II - os estabelecimentos impedidos de recolher o ICMS pelo Simples Nacional em virtude de a empresa ter ultrapassado o sublimite estadual, nos termos do § 3º do art. 186.

§ 1º A obrigatoriedade estabelecida no caput deste artigo aplica-se a todos os estabelecimentos do contribuinte, para a UF de origem e para cada UF em que o contribuinte possua inscrição como substituto tributário - IE Substituta ou obtida na forma do art. 1.095 - CQ.

§ 2º No caso de fusão, incorporação ou cisão, a obrigatoriedade de que trata o caput se estende à empresa incorporadora, cindida ou resultante da cisão ou fusão.

Subseção III Da Prestação e da Guarda de Informações

Art. 741 - C. O arquivo digital da DESTDA será gerado pelo sistema específico de que trata o § 4º do art. 741 - A, de acordo com as especificações do leiaute definido em Ato COTEPE, contendo o valor do ICMS relativo à Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação correspondente ao período de apuração, declarado pelo contribuinte. (Aj. SINIEF 12/15)

Parágrafo único. O contribuinte deverá observar para o preenchimento da DESTDA, as orientações do Manual do Usuário, disponibilizado junto ao aplicativo de que trata o § 4º do art. 741 - A.

Art. 741 - D. O contribuinte que possuir mais de um estabelecimento, seja filial, sucursal, agência, depósito, fábrica ou outro qualquer, deverá prestar as informações relativas à DESTDA em arquivo digital individualizado por estabelecimento. (Aj. SINIEF 12/15)

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos estabelecimentos localizados neste Estado quando houver disposição na legislação tributária estadual que preveja escrituração fiscal centralizada.

Art. 741 - E. A geração e o envio do arquivo digital não dispensam o contribuinte da guarda dos documentos que deram origem às informações nele constantes, na forma e prazos estabelecidos pela legislação aplicável. (Aj. SINIEF 12/15)

Subseção IV Da Geração, Envio e Recepção do Arquivo Digital da DESTDA

Art. 741 - F. O leiaute do arquivo digital da DESTDA definido em Ato COTEPE será estruturado por dados organizados em blocos e detalhados por registros, de forma a identificar perfeitamente a totalidade das informações a que se refere ao art. 741 - C. (Aj. SINIEF 12/15)

§ 1º Os registros a que se refere o caput constituem-se da gravação, em meio digital, das informações contidas na DESTDA.

§ 2º Será gerada uma declaração mesmo que sem dados quando o contribuinte não informar valor no referido período.

Art. 741 - G. Para fins do disposto nesta Subseção aplicam-se as seguintes tabelas e códigos: (Aj. SINIEF 12/15)

I - Tabela de Municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II - outras tabelas e códigos que venham a ser estabelecidos em Ato COTEPE.

Art. 741 - H. O arquivo digital da DESTDA deverá ser enviado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao encerramento do período de apuração, ou quando for o caso, até o primeiro dia útil imediatamente seguinte. (Aj. SINIEF 12/15)

Art. 741 - I. O contribuinte poderá retificar a DESTDA: (Aj. SINIEF 12/15)

I - até o prazo de que trata o art. 741 - H, independentemente de autorização da administração tributária;

II - após o prazo de que trata o art. 741 - H, conforme estabelecido na legislação tributária estadual.

§ 1º A retificação de que trata este artigo será efetuada mediante envio de outro arquivo para substituição integral do arquivo digital da DESTDA regularmente recebida pela administração tributária.

§ 2º A geração e envio do arquivo digital para retificação da DESTDA deverá observar o disposto no art. 741 - F, com indicação da finalidade do arquivo.

§ 3º Não será permitido o envio de arquivo digital complementar.

Art. 741 - J. Para fins do cumprimento da obrigação a que se refere esta subseção, o contribuinte deverá entregar o arquivo digital da DESTDA de cada período apenas uma única vez, salvo a entrega com finalidade de retificação de que trata o art. 741 - I. (Aj. SINIEF 12/15)

Subseção V Das Disposições Transitórias

Art. 741 - L. A entrega da DESTDA não desobriga o cumprimento de outras obrigações acessórias pertinentes, previstas na legislação. (Aj. SINIEF 12/15)

Subseção VI Das Disposições Finais

Art. 741 - M. Os contribuintes obrigados à apresentação da DESTDA não estarão sujeitos à apresentação da GIA-ST prevista no inciso II do art. 1.165. (Aj. SINIEF 12/15)

Art. 741 - N. Aplicam-se à DESTDA, no que couber as demais normas tributárias estaduais. (Aj. SINIEF 12/15)

IV – as alíneas “d” e “e” ao inciso I do art. 1.056, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016;

“Art. 1.056. (...)”

I – (...)”

(...)

d) combustíveis líquidos derivados do petróleo, exceto óleo diesel, querosene iluminante e óleo combustível; (Lei nº 6.745/15)

c) álcool para utilização não combustível. (Lei nº 6.745/15)

(...)

V – o § 7º ao art. 1.095 - CL:

“Art. 1.095 - CL. (...)”

(...)

§ 7º Nas operações interestaduais de saída a consumidor final com produtos já alcançados pela substituição tributária, fica assegurado o ressarcimento nos termos do caput do art. 1.159.”

VI – o § 10 ao art. 1.159:

“Art. 1.159. (...)”

(...)

§ 10. Na hipótese de ressarcimento em decorrência de operações interestaduais de saída a consumidor final com produtos já alcançados pela substituição tributária, observar o disposto no § 7º do art. 1.095 - CL.”

VII – art. 1.159 - A:

“Art. 1.159 - A. Nas operações interestaduais de saída a consumidor final realizadas por estabelecimentos industriais com incentivos fiscais das Leis nº 4.859/96, de 27 de outubro de 1996 e nº 6.146/11, de 20 de dezembro de 2011, com produtos exclusivos de sua fabricação, não será devido o valor da parcela da Diferença de Alíquota a este Estado (ICMS DIFAL origem), no período de 2016 a 2018.”

VIII – o subitem 09.21, do item 09 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS do ANEXO V – PERCENTUAL DE LUCRO BRUTO, com a seguinte redação e efeitos a partir de 1º de março de 2016:

ANEXO V PERCENTUAL DE LUCRO BRUTO

ITEM		
SUB ITEM	MERCADORIAS	% LUCRO BRUTO
09	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
(...)		
09.21	Leite Condensado e Creme de Leite - a partir de 01.04.2016	
	a) nas operações internas	30% (trinta por cento)
	b) nas operações interestaduais	40% (quarenta por cento)
(...)		

Art. 3º Fica revogado o ITEM III da tabela do caput do art. 1.277, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2015, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

I – a alínea “d” do inciso I do art. 1.095 - CT;

II – o ITEM III da tabela do caput do art. 1.277;

III – os itens 39.1, 39.2, 39.3 e 40.2 do Anexo IX.

Art. 4º O contribuinte que, em 31 de março de 2016, mantiver em estoque para revenda com o pagamento antecipado do ICMS, leite condensado e creme de leite, deverá observar os seguintes procedimentos:

I – efetuar o levantamento físico-documental das mercadorias existentes em estoque em 29 de fevereiro de 2016 e escriturar no Livro Registro de Inventário, individualizando por produto;

II – calcular o valor da mercadoria em estoque multiplicando a quantidade encontrada pelo valor da última aquisição, acrescido de frete e outras despesas transferíveis ao destinatário;

III – agregar, a título de lucro bruto, sobre o montante encontrado na forma do inciso II, o percentual correspondente ao produto definido no Anexo V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

IV – aplicar sobre a base de cálculo encontrada a alíquota correspondente ao produto, nos termos da legislação vigente, para determinação do imposto a ser creditado;

V – escriturar, para efeito de crédito, o valor correspondente ao ICMS pago incidente sobre o estoque de mercadorias de que trata o inciso I.

§ 1º O valor do ICMS apurado na forma do inciso IV do caput deste artigo deverá ser apropriado em 6 (seis) parcelas mensais, utilizando o campo “Outros Créditos” da DIEF, a partir do período de apuração do mês de abril de 2016.

§ 2º O aproveitamento do crédito de que trata este artigo, observado o disposto no inciso V do caput, fica condicionado a emissão de Nota Fiscal de entrada, em cada período de apuração, relativamente a cada uma das parcelas, indicando, além dos requisitos exigidos:

a) como “Natureza da Operação”: “Aproveitamento de Crédito”;

b) no campo “Informações Complementares”, a expressão: “Nota Fiscal emitida nos termos do art. 3º do Decreto nº _____/2015”;

c) o valor do crédito fiscal a ser aproveitado.

§ 3º A Nota Fiscal emitida na forma do § 2º, o levantamento do estoque, o cálculo e o creditamento do imposto ficam sujeitos a posterior homologação pelo Fisco.”

Art. 5º Fica alterado o inciso V do art. 3º do Decreto nº 16.369, de 28 de dezembro de 2015, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

“Art. 3º (...)”

(...)

V – escriturar, para efeito de crédito, o valor correspondente ao ICMS pago incidente sobre o estoque de mercadorias de que trata o inciso I.

(...)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Abril de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 16.543, DE 26 DE ABRIL

DE 2016

ANEXO ÚNICO
ANEXO CLXII
(Art. 813-A, § 3º do RICMS)

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO E APURAÇÃO DO ICMS

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: ____/____/____

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

NOME EMPRESARIAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		CNPJ	
BARRIO OU DISTRITO	MUNICÍPIO	CEP	FONE

2. DADOS DAS OPERAÇÕES:

OPERAÇÕES TRIBUTADAS A 2%, 5% OU 7%		BASE DE CÁLCULO	MULTIP.	VALOR DO ICMS
1 - Aquisições de mercadorias tributadas -	(+)	Operações Internas		
	(+)	Operações Interestaduais		
2 - Devolução a Fornecedores	(-)	Devolução		
TOTAL ->			%	

COMPLEMENTAÇÃO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO	MULTIP.	VALOR DO ICMS
3 - Valor total líquido do faturamento que não atenda aos limites das vendas	(+)	Operações Internas e Interestaduais	5%	
4 - Suspensão do Regime Especial	(+)	Operações Internas	10%	
(PI) ____/____/____ Assinatura do Titular/Responsável				

Orientações de preenchimento:

- O valor correspondente às entradas com alíquota de 5% ou 12% (item 1 e 2), será totalizado e informado na DIEF, ficha "Apuração do Imposto", quadro "ENTRADAS REGIME ATACADISTA", devendo ser lançado como base de cálculo do ICMS. A DIEF calculará o valor do ICMS correspondente, transportando para o quadro "DÉBITO DO IMPOSTO", linha "Por Entradas ou Prestações".
- Nas vendas em que o contribuinte credenciado não atinja os limites mínimos de faturamento ou ultrapasse os limites máximos previstos no Art. 805, incisos I a VI, §§ 1º, 4º, I e II e 5º do RICMS (item 3), o valor do imposto devido será calculado com a aplicação do multiplicador direto de 5% sobre o valor total líquido do faturamento que faltar ou ultrapassar o limite das vendas. O valor do ICMS apurado será lançado na DIEF, ficha "Apuração do Imposto", quadro "DÉBITO DO IMPOSTO", linha "Outros Débitos".
- Adicional de carga tributária de 5% (item 4) sobre o valor das transferências para varejista ou atacadista não beneficiário do RE - Art. 807, § 4º, II, "b" do RICMS. O valor do ICMS apurado será lançado na DIEF, ficha "Apuração do Imposto", quadro "DÉBITO DO IMPOSTO", linha "Outros Débitos".

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista os termos do Ofício GSF Nº 247/2016, de 18 de março de 2016, da Secretaria de Fazenda - SEFAZ, referente ao AP.010.1.002106/16-30,

CONSIDERANDO o disposto no Ajuste SINIEF nº 3/16, celebrado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o inciso II do art. 14:

"Art. 14 (...)

II - nas saídas de mercadorias do estabelecimento do produtor para estabelecimento de Cooperativa de que faça parte, situada neste Estado, para o momento em que ocorrer a saída subsequente, esteja esta sujeita ou não ao tributo, exceto, nas saídas de algodão em pluma e nas hipóteses previstas no inciso seguinte. (NR)
(...)"

II - o inciso II do § 4º do art. 813 - A:

"Art. 813 - A (...)

(...)

§4º (...)

(...)

II - do limite máximo de operações de entradas interestaduais, por transferência, de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de julho de 2016; (NR)



(...)"

III – o caput do art. 1.140, mantidos os incisos, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.140 Ficam sujeitas ao regime de substituição tributária as operações com as mercadorias e as prestações de serviço listados nos incisos a seguir e no Anexo V-A: (NR)

(...)"

IV – o caput do art. 1.172, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.172. Nas saídas de açúcar de cana, classificados nas posições da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH constantes na tabela do caput deste artigo, entre contribuintes situados neste Estado e nos Estados de Amapá, Alagoas, este até 06 de outubro de 1997, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, e do Rio Grande do Norte, este até 22 de novembro de 2013, fica atribuída ao estabelecimento remetente, na qualidade de contribuinte substituto, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes, realizadas por quaisquer estabelecimentos (Prot. ICMS 33/91, 41/91 e Despacho do Sec. Executivo de 21 de novembro de 2013).

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	17.099.0 0	1701.1 1701.99. 00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
II	17.099.0 1	1701.1 1701.99. 00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
III	17.099.0 2	1701.1 1701.99. 00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
IV	17.100.0 0	1701.91. 00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
V	17.100.0 1	1701.91. 00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
VI	17.100.0 2	1701.91. 00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
VII	17.101.0 0	1701.1 1701.99. 00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
VIII	17.101.0 1	1701.1 1701.99. 00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
IX	17.101.0 2	1701.1 1701.99.	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg

		00	
X	17.102.0 0	1701.91. 00	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
XI	17.102.0 1	1701.91. 00	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
XII	17.102.0 2	1701.91	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
XIII	17.103.0 0	1701.1 1701.99. 00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
XIV	17.103.0 1	1701.1 1701.99. 00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
XV	17.103.0 2	1701.1 1701.99. 00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
XVI	17.104.0 0	1701.91. 00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
XVII	17.104.0 1	1701.91. 00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
XVIII	17.104.0 2	1701.91. 00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg
XIX	17.105.0 0	1702	Outros açúcares em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g
XX	17.105.0 1	1702	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg
XXI	17.105.0 2	1702	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg

(NR)

(...)"

V – o título da Seção II - Da Substituição Tributária nas Operações com Cerveja, Chope, Refrigerante, Água Mineral ou Potável, Gelo e Xarope ou Extrato Concentrado Destinado ao Preparo de Refrigerante em Máquina Pré-mix ou Post-mix, do CAPÍTULO XIII – DA APLICAÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DECORRENTE DE CONVÊNIO E PROTOCOLO, do TÍTULO IV – DA SUBSTITUIÇÃO E ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA, do LIVRO III – DOS



PROCEDIMENTOS ESPECIAIS e o caput do art. 1.176, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

“Seção II - Da Substituição Tributária nas Operações com Cerveja, Chope, Refrigerante, Água Mineral ou Potável, Xarope ou Extrato Concentrado Destinado ao Preparo de Refrigerante em Máquina Pré-mix ou Post-mix.

Art. 1.176 Nas operações interestaduais com cerveja, inclusive chope, refrigerante, água mineral ou potável, classificados nas posições da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH constantes na tabela do caput deste artigo, entre contribuintes situados neste Estado e nos Estados signatários dos Protocolos ICMS 10/92, de 03 de abril de 1992 e 11/91, de 21 de maio de 1991, este a partir de 1º de julho de 1999, exceto, a partir de 1º de novembro de 2006, e, a partir de 27 de dezembro de 2007, em relação a água mineral originada ou destinada ao Estado de Minas Gerais, fica atribuída ao estabelecimento industrial, importador, arrematante de mercadoria importada e apreendida ou engarrafador de água, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes. (Prot. ICMS 10/92, 11/91 e 177/12)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	03.001.0 0	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml
II	03.002.0 0	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml
III	03.003.0 0	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml
IV	03.004.0 0	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml
V	03.005.0 0	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml
VI	03.006.0 0	2201.90.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas
VII	03.007.0 0	2202.10.00	Águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, refrescos
VIII	03.008.0 0	2202.90.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente
IX	03.010.0 0	2202	Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml
X	03.011.0	2202	Demais refrigerantes

	0		
XI	03.012.0 0	2106.90.10	Xarope ou extrato concentrado destinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix" ou "post-mix"
XII	03.013.0 0	2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml
XIII	03.014.0 0	2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml
XIV	03.015.0 0	2106.90.90	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml
XV	03.016.0 0	2106.90.90	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml
XVI	03.021.0 0	2203.00.00	Cerveja
XVII	03.022.0 0	2202.90.00	Cerveja sem álcool
XVIII	03.023.0 0	2203.00.00	Chope

(NR)

(...)"

VI – o inciso II do § 1º do art. 1.177, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.177 (...)

§1º (...)

(...)

II – ao montante formado pelo preço praticado pelo industrial, incluídos o IPI, se for o caso, frete e/ou frete até o estabelecimento destinatário e demais despesas a ele debitadas. (NR)

(...)"

VII – o caput do art. 1.179, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.179 Nas operações interestaduais com charutos, cigarilhas e cigarro, de fumo (tabaco) ou dos seus sucedâneos, e de fumo picado, desfiado, moído e em pó, conforme classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH constantes na tabela do caput deste artigo, fica atribuída ao estabelecimento importador e ao industrial fabricante, na condição de substituto tributário, a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do ICMS, devido nas subsequentes saídas promovidas pelos contribuintes deste Estado.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	04.001.00	2402	Charutos, cigarilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos
II	04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção

(NR)



(...)"

VIII – o art. 1.185, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.185 Nas operações interestaduais com cimento de qualquer espécie, classificado na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH constante na tabela do caput deste artigo, entre contribuintes situados neste e nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de contribuinte substituto, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subseqüentes saídas ou na entrada para uso ou consumo do destinatário (Prots. ICMS 11/85, 30/97, 45/02, 07/03 e 128/13)"

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	05.001.00	2523	Cimento

" (NR)

IX – o caput do art. 1.189, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.189 Nas operações interestaduais com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, constantes na tabela do caput deste artigo, com a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, destinados a este Estado, fica atribuída aos remetentes a condição de sujeito passivo por substituição, relativamente ao ICMS incidente sobre as operações com esses produtos, a partir da operação que estiverem realizando, até a última, assegurado o seu recolhimento a este Estado:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	06.001.00	2207.10	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol (álcool etílico anidro combustível e álcool etílico hidratado combustível)
II	06.002.00	2710.12.59	Gasolinas, exceto de aviação
III	06.003.00	2710.12.51	Gasolina de aviação
IV	06.004.00	2710.19.19	Querosenes, exceto de aviação
V	06.005.00	2710.19.11	Querosene de aviação
VI	06.006.00	2710.19.02	Óleos combustíveis
VII	06.007.00	2710.19.03	Óleos lubrificantes
VIII	06.008.00	2710.19.09	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos

IX	06.009.00	2710.9	Resíduos de óleos
X	06.010.00	2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, exceto GLP, GLGN e Gás Natural
XI	06.011.00	2711.19.10	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
XII	06.012.00	2711.11.00	Gás Liquefeito de Gás Natural (GLGN)
XIII	06.013.00	2711.21.00	Gás Natural
XIV	06.014.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos
XV	06.015.00	3826.00.00	Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos
XVI	06.016.00	3403	Preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos
XVII	06.017.00	2710.20.00	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos

(NR)

(...)"

X – o caput do art. 1.269, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.269 Nas operações interestaduais, a partir de 1º de julho de 2006, com os produtos alimentícios derivados da farinha de trigo ou de suas misturas, constantes na tabela do caput deste artigo, classificados nas respectivas posições da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, realizadas entre estabelecimentos localizados neste Estado e nos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subseqüentes saídas:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	17.047.00	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea
II	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo
III	17.050.00	1905.20	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones e bolo de forma
IV	17.052.00	1905.20.10	Panetones
V	17.051.00	1905.20.90	Bolo de forma, inclusive de especiarias



VI	17.053.00	1905.31	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena", "maria" e outros de consumo popular, não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial
VII	17.055.00	1905.31	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena", "maria" e outros de consumo popular, não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial
VIII	17.056.00	1905.90.20	Biscoitos e bolachas dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena" e "maria" e outros de consumo popular, não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial
IX	17.057.00	1905.32	Waffles" e "wafers" - sem cobertura
X	17.058.00	1905.32	Waffles" e "wafers" - com cobertura
XI	17.059.00	1905.40	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados
XII	17.060.00	1905.90.10	Outros pães de forma
XIII	17.061.00	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvetes
XIV	17.062.00	1905.90.90	Outros pães e bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente; exceto casquinhas para sorvetes e pão francês de até 200 g
XV	17.063.00	1905.10.00	Pão denominado knackebrot
XVI	17.064.00	1905.90	Demais pães industrializados

(NR)

XI – o título da Seção XIII - Das Operações com Lâminas de Barbear, Aparelho de Barbear Descartável e Isqueiro, do CAPÍTULO XIII – DA APLICAÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DECORRENTE DE CONVÊNIO E PROTOCOLO, do TÍTULO IV – DA SUBSTITUIÇÃO E ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA, do LIVRO III – DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS e a tabela do caput do art. 1.277, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Seção XIII

Das Operações com Aparelhos e Lâminas de Barbear

Art. 1.277 (...)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	20.064.00	8212.10.20 8212.20.10	Aparelhos e lâminas de barbear

(NR)

(...)"

XII – o caput do art. 1.280, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.280 Nas operações interestaduais com lâmpada elétrica e eletrônica, constantes na tabela do caput deste artigo, classificados nas respectivas posições da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, realizadas entre contribuintes situados neste e nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, este até 15 de outubro de 2006 e a partir de 1º de janeiro de 2009, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, este a partir de 1º de junho de 2008, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS, relativo às saídas subsequentes, bem como à entrada destinada a uso ou consumo do estabelecimento destinatário, exceto, até 30 de abril de 2008, em relação às operações que destinem o produto ao Estado de São Paulo (Prots. ICM 17/85 e ICMS 17/00, 23/00, 27/00, 31/00, 10/01, 26/01, 37/01, 48/02, 36/06, 33/08 e 07/09).

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	09.001.00	8539	Lâmpadas elétricas
II	09.002.00	8540	Lâmpadas eletrônicas
III	09.003.00	8504.10.00	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas
IV	09.004.00	8536.50	"Starter"

(NR)

(...)"

XIII – o art. 1.283, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.283 Nas operações interestaduais com acumuladores elétricos classificados nas respectivas posições da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, constantes na tabela do caput deste artigo, entre contribuintes situados neste e nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, este até 31 de dezembro de 2014, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, este até 15 de outubro de 2006 e a partir de 1º de janeiro de 2009, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, este a partir de 1º de junho de 2008, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS, relativo às saídas subsequentes, bem como à entrada destinada a uso ou consumo do estabelecimento destinatário, exceto, até 30 de abril de 2008 em relação às operações que destinem o produto ao Estado de São Paulo (Prots. ICM 18/85 e ICMS 06/00, 18/00, 21/00, 26/00, 34/00, 27/01, 49/02, 37/06, 34/08, 43/08, 131/08, 06/09 e 109/14).

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	01.099.00	8507.30.11	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio
II	21.039.00	8507.80.00	Outros acumuladores



”(NR)

XIV - o caput do art. 1.286, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

”Art. 1.286 Nas operações interestaduais com pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha classificados nas respectivas posições da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, constantes na tabela do caput deste artigo, fica atribuída ao estabelecimento importador e ao estabelecimento industrial fabricante a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subseqüentes saídas ou entradas com destino ao ativo imobilizado ou ao consumo dos produtos mencionados neste artigo, observado, no que couber, o disposto no art. 1.260. (Conv. ICMS 85/93 e 93/11).

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA-ST original (%)
I	16.001.00	4011.10.00	Pneus novos, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida)	42
II	16.002.00	4011	Pneus novos, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira	32
III	16.003.00	4011.40.00	Pneus novos para motocicletas	60
IV	16.004.00	4011	Outros tipos de pneus novos, exceto para bicicletas	45
V	16.005.00	4011.50.00	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em bicicletas	45
VI	16.007.00	4012.90	Protetores de borracha, exceto para bicicletas	45
VII	16.007.01	4012.90	Protetor de borracha para bicicletas	45
VIII	16.008.00	4013	Câmaras de ar de borracha, exceto para bicicletas	45
IX	16.009.00	4013.20.00	Câmaras de ar de borracha dos tipos utilizados em bicicletas	45

(NR)

(...)”

XV – o caput do art. 1.290, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

”Art. 1.290 Nas operações interestaduais com os produtos classificados nas respectivas posições da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, constantes na tabela do caput deste artigo, fica atribuída ao estabelecimento importador ou industrial fabricante, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subseqüentes ou à entrada para uso ou consumo do destinatário. (Conv. ICMS 76/94 e 147/02).

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	13.001.00	3003 3004	Medicamentos de referência - positiva, exceto para uso veterinário
II	13.001.01	3003 3004	Medicamentos de referência - negativa, exceto para uso veterinário
III	13.001.02	3003 3004	Medicamentos de referência - neutra, exceto para uso veterinário
IV	13.002.00	3003 3004	Medicamentos genéricos - positiva, exceto para uso veterinário
V	13.002.01	3003 3004	Medicamentos genéricos - negativa, exceto para uso veterinário
VI	13.002.02	3003 3004	Medicamentos genéricos - neutra, exceto para uso veterinário
VII	13.003.00	3003 3004	Medicamentos similares - positiva, exceto para uso veterinário
VIII	13.003.01	3003 3004	Medicamentos similares - negativa, exceto para uso veterinário
IX	13.003.02	3003 3004	Medicamentos similares - neutra, exceto para uso veterinário
X	13.004.00	3003 3004	Outros tipos de medicamentos - positiva, exceto para uso veterinário
XI	13.004.01	3003 3004	Outros tipos de medicamentos - negativa, exceto para uso veterinário
XII	13.004.02	3003 3004	Outros tipos de medicamentos - neutra, exceto para uso veterinário
XIII	13.005.00	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - positiva
XIV	13.005.01	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - negativa
XV	13.006.00	2936	Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções - neutra
XVI	13.007.01	3006.30	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente - positiva
XVII	13.007.01	3006.30	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente - negativa
XVIII	13.008.00	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados,



			mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário - positiva
XIX	13.008.01	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário - negativa
XX	13.009.00	3002	Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário - positiva;
XXI	13.009.01	3002	Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário - negativa;
XXII	13.010.00	3005	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários - positiva
XXIII	13.010.01	3005	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários - negativa
XXIV	13.011.00	3005.10.90	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas
XXV	13.011.01	3005.10.90	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários
XXVI	13.013.00	4014.10.00	Preservativo – neutra
XXVII	13.014.00	9018.31	Seringas, mesmo com agulhas - neutra
XXVIII	13.015.00	9018.32.1	Agulhas para seringas – neutra
XXIX	13.016.00	3926.90.90 9018.90.99	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU) - neutra
XXX	20.051.00	5601.21.90	Hastes flexíveis (uso não medicinal)
XXXI	20.039.00	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de borracha
XXXII	20.063.00	4014.90.90	Mamadeiras de borracha vulcanizada
XXXIII	27.002.00	7013.1	Mamadeiras de Vidro
XXXIV	28.033.00	3924.10.00	Mamadeiras de plástico
XXXV	20.023.00	3306.10.00	Dentífricos
XXXVI	20.058.00	9603.21.00	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras
XXXVII	20.024.00	3306.20.00	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais)

XXXVIII	20.025.00	3306.90.00	Outras preparações para higiene bucal ou dentária
---------	-----------	------------	---

(NR)

(...)"

XVI – o art. 1.295, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.295 Nas operações interestaduais com rações tipo "pet" para animais domésticos, classificado na respectiva posição da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, constante na tabela deste artigo, praticadas entre este Estado e os Estados de Alagoas, Acre, este a partir de 1º de outubro de 2004, Amapá, Amazonas, este a partir de 1º de outubro de 2004, Bahia, este até 1º de outubro de 2005 e a partir de 1º de novembro de 2008, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, este a partir de 1º de janeiro de 2008, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, este a partir de 1º de fevereiro de 2008, Rondônia, Roraima, este a partir de 1º de outubro de 2004, São Paulo, este a partir de 1º de maio de 2008, Santa Catarina, este a partir de 1º de abril de 2008, Sergipe e Tocantins, fica atribuída ao contribuinte industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS, relativo às operações subsequentes ou à entrada destinada a consumo do destinatário. (Prot. ICMS 39/04, 48/07, 87/07, 94/07, 02/08, 45/08 e 63/08).

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	22.001.00	2309	Ração tipo "pet" para animais domésticos

(NR)

XVII – o § 1º do art. 1.298, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.298 (...)

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquina classificados nas respectivas posições da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, constantes na tabela a seguir:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	23.001.00	2105.00	Sorvetes de qualquer espécie
II	23.002.00	1806 1901 2106	Preparados para fabricação de sorvetes em máquina

(NR)

(...)"

XVIII – o caput do art. 1.303, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.303 Nas operações interestaduais com tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química, classificados na respectiva posição da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, constante na tabela do caput deste artigo, fica atribuída aos estabelecimentos do importador e do industrial fabricante, na qualidade de substitutos tributários, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subsequentes saídas promovidas pelos revendedores ou nas entradas com destino ao uso ou consumo do destinatário.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	24.001.00	3208 3209	Tintas, vernizes



		3210.00	
II	24.002.00	2821 3204.17.00 3208	Xadrez e pós assemelhados, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19
III	06.004.00	2710.19.19	Querosenes, exceto de aviação
IV	06.014.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos
V	10.002.00	3824.50.00	Argamassa
VI	10.004.00	3910.00	Silicones em formas primárias, para uso na construção
VII	10.003.00	3214.90.00	Outras argamassas

(NR)
(...)"

XIX – o caput do art. 1.308, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.308 Nas operações interestaduais com veículos novos, motorizados classificados na respectiva posição da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, constante na tabela do caput deste artigo, fica atribuída, aos estabelecimentos do importador e do industrial fabricante localizados em outra Unidade da Federação, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido na subsequente saída promovida pelos revendedores ou na entrada com destino ao ativo imobilizado de empresa de contribuinte do ICMS, deste Estado. (Conv. ICMS 52/93 e 09/01).

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	26.001.00	8711	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais

(NR)
(...)"

XX – o caput do art. 1.324, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.324 Nas operações interestaduais que destinem mercadorias constantes no Anexo CCCXV a revendedores, localizados neste Estado, que efetuem venda porta-a-porta a consumidor final, promovidas por empresas que se utilizem do sistema de marketing direto para comercialização dos seus produtos, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido nas subseqüentes saídas realizadas pelo revendedor.

(NR)
(...)"

XXI – o § 1º do art. 1.337, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.337 (...)

§ 1º O disposto nesta seção aplica-se aos produtos classificados nas respectivas posições da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, constantes na tabela a seguir:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	21.053.00	8517.12.31	Terminais móveis de telefonia celular para veículos automóveis

II	21.054.00	8517.12	Outros telefones para outras redes sem fio, exceto para redes de celulares e os de uso automotivo
III	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smart cards")
IV	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("sim cards")

(NR)
(...)"

XXII – a tabela do caput do art. 1.341 – A, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.341 – A (...)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	02.022.00	2206.00.10	Sidra e similares
II	02.023.00	2206.00.90	Sangrias e coquetéis
III	02.024.00	2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.
IV	02.025.00	2205 2208	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores
V	02.004.00	2208.40.00	Cachaça e aguardentes

(NR)
(...)"

XXIII – os incisos I, II e III do caput do art. 1.342, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.342 (...)

I - Vinhos, sidras e outras bebidas fermentadas classificadas nas respectivas posições da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, constante na tabela deste inciso, nos Estados Alagoas, Amapá, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, este a partir de 1º de setembro de 2012, Sergipe, este a partir de 28 de junho de 2012, Tocantins e o Distrito Federal, este até 30 de novembro de 2008 e a partir de 1º de dezembro de 2012; (Prot. ICMS 13/06, 83/12 e 167/12)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	02.024.00	2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.
II	02.022.00	2206.00.10	Sidra e similares
III	02.023.00	2206.00.90	Sangrias e coquetéis

II - Bebidas quentes (exceto aguardente de cana e de melão), vermouths e outros vinhos de uvas frescas aromatizados por plantas ou substâncias aromáticas, classificadas nas respectivas posições da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, constante na tabela deste inciso, nos Estados Alagoas, Amapá, Bahia, este a partir de 1º de março de 2009, Ceará, Espírito Santo, este a partir de 21 de dezembro de 2009, Goiás, este no período de 1º de maio de 2011 a 1º de dezembro de 2012, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, este a partir de 1º de setembro de 2012, Paraíba, este a partir de 1º de março de 2009, Pernambuco, este a partir de 1º de março de 2009, Rio Grande do Norte, este a partir de 1º



de março de 2009, Sergipe, este a partir de 1º de março de 2009, Tocantins e o Distrito Federal, este até 30 de novembro de 2008 e a partir de 1º de dezembro de 2012; (Prot. ICMS 14/06, 10/11, 78/12, 165/12 e 179/12)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	02.001.00	2205 2208.90.00	Aperitivos, amargos, bitter e similares
II	02.002.00	2208.90.00	Batida e similares
III	02.003.00	2208.90.00	Bebida ice
IV	02.005.00	2205 2208.90.00	Catuaba e similares
V	02.006.00	2208.20.00	Conhaque, brandy e similares
VI	02.007.00	2208.90.00	Cooler
VII	02.008.00	2208.50.00	Gim (gin) e genebra
VIII	02.009.00	2205 2208.90.00	Jurubeba e similares
IX	02.010.00	2208.70.00	Licores e similares
X	02.011.00	2208.20.00	Pisco
XI	02.012.00	2208.40.00	Rum
XII	02.014.00	2208.90.00	Steinhaeger
XIII	02.015.00	2208.90.00	Tequila
XIV	02.016.00	2208.03	Uisque
XV	02.017.00	2205	Vermute e similares
XVI	02.018.00	2208.60.00	Vodka
XVII	02.019.00	2208.90.00	Derivados de vodka
XVIII	02.020.00	2208.90.00	Arak
XIX	02.023.00	2205 2208.90.00	Sangrias e coquetéis
XX	02.025.00	2205 2208	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

III – Aguardente, classificada na respectiva posição da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, constante na tabela deste inciso, nos Estados Alagoas, Amapá, Bahia, este a partir de 1º de março de 2010, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, este a partir de 1º de setembro de 2012, Paraíba, este a partir de 1º de maio de 2009, Pernambuco, este a partir de 1º de fevereiro de 2010, Rio Grande do Norte, este a partir de 1º de março de 2010, Sergipe, este a partir de 1º de março de 2010, Tocantins e o Distrito Federal, este até 30 de novembro de 2008 e a partir de 1º de dezembro de 2012; (Prot. ICMS 15/06, 61/10, 72/12 e 166/12)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	02.004.00	2208.40.00	Cachaça e aguardentes

(NR)
(...)"

XXIV – o Anexo XIV, com redação dada pelo Anexo II deste Decreto e efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

XXV – o Anexo CCXXV, com redação dada pelo Anexo III deste Decreto e efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

XXVI – o Anexo CCXXV-A, com redação dada pelo Anexo IV deste Decreto e efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – o inciso XLIV ao art. 44:

"Art. 44 (...)

XLIV – às saídas internas de algodão em pluma, de estabelecimento do produtor para estabelecimento de cooperativa de que faça parte, a 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove décimos por cento) equivalente a aplicação do multiplicador direto de 12% (doze por cento) sobre o valor da operação, desde que, o produto seja objeto de saída em operação interestadual pela cooperativa, observado o disposto no art. 69, inciso V, em relação ao estorno do crédito." (AC)

II – o Parágrafo único ao art. 741 – J, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 741 – J (...)

§1º O arquivo digital da DeSTDA deverá ser enviado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao encerramento do período de apuração, ou quando for o caso, até o primeiro dia útil imediatamente seguinte, respeitado o disposto no §2º. (Aj. SINIEF 12/15)

§ 2º Fica, excepcionalmente, postergado para o dia 20 de abril de 2016, o prazo para o envio do arquivo digital previsto no §1º deste artigo, de fatos geradores ocorridos em janeiro e fevereiro de 2016. (Aj. SINIEF 3/16)" (AC)

III – o Anexo V – A, com redação dada pelo Anexo I deste Decreto e efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, exceto em relação aos produtos descritos no item I da Tabela 1.0 – Lâmpada, no itens XVI e XXXI da Tabela 4.0 – Produtos Alimentícios e ao item IV da Tabela 5.0 – Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos, com efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

IV – o código a seguir indicado as Receitas Correntes, item - 1.6. Outras Receitas Correntes, subitem 161 – Receitas Diversas, do Anexo XXIX:

"Anexo XXIX

(Art. 111, § 2º, do RICMS)

1. RECEITAS

(...)

1.6. OUTRAS RECEITAS

(...)

161. Receitas Diversas

(...)

161000 – Receita de Loteria

(...)"(AC)

V – o Anexo CCCXV, com redação dada pelo Anexo V deste Decreto e efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º O contribuinte que, em 30 de abril de 2016, mantiver em estoque para revenda com o pagamento antecipado do ICMS, os produtos Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz); outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com

capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros; preparações em pó para cappuccino e similares, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g; e chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de silicone, deverá observar os seguintes procedimentos:

I – efetuar o levantamento físico-documental das mercadorias existentes em estoque em 30 de abril de 2016 e escriturar no Livro Registro de Inventário, individualizando por produto;

II – calcular o valor da mercadoria em estoque multiplicando a quantidade encontrada pelo valor da última aquisição, acrescido de frete e outras despesas transferíveis ao destinatário;

III – agregar, a título de lucro bruto, sobre o montante encontrado na forma do inciso II, o percentual correspondente ao produto definido no Anexo V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

IV – aplicar sobre a base de cálculo encontrada a alíquota correspondente ao produto, nos termos da legislação vigente, para determinação do imposto a ser creditado;

V – escriturar, para efeito de crédito, o valor correspondente ao ICMS pago incidente sobre o estoque de mercadorias de que trata o inciso I.

§1º O valor do ICMS apurado na forma do inciso IV do caput deste artigo deverá ser apropriado em 6 (seis) parcelas mensais, utilizando o campo "Outros Créditos" da DIEF, a partir do período de apuração do mês de janeiro de 2016.

§2º O aproveitamento do crédito de que trata este artigo, observado o disposto no inciso V do caput, fica condicionado a emissão de Nota Fiscal de entrada, em cada período de apuração, relativamente a cada uma das parcelas, indicando, além dos requisitos exigidos:

a) como "Natureza da Operação": "Aproveitamento de Crédito";

b) no campo "Informações Complementares", a expressão: "Nota Fiscal emitida nos termos do art. 3º do Decreto nº _____/2016";

c) o valor do crédito fiscal a ser aproveitado.

§3º A Nota Fiscal emitida na forma do §2º, o levantamento do estoque, o cálculo e o creditamento do imposto ficam sujeitos a posterior homologação pelo Fisco.

Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos adotados nas operações de saídas realizadas por produtores e cooperativas até a data de publicação deste decreto, exclusivamente em relação aos produtos recebidos de seus cooperados.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 1.274, 1.275 e 1.276 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2016, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Abril de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I "ANEXO V-A" (Art. 1.140 do RICMS)

1.0- LÂMPADAS:

ITEM	CEST	NCM/HM	DESCRIÇÃO
I	09.005.00	543.70.99	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)

2.0- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES

ITEM	CEST	NCM/HM	DESCRIÇÃO
I	10.030.00	6907 6908	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento
II	10.036.00	7007.19.00	Vidros temperados
III	10.037.00	7007.29.00	Vidros laminados
IV	10.038.00	7008	Vidros isolantes de paredes múltiplas

3.0- MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	CEST	NCM/HM	DESCRIÇÃO
I	12.006.00	7413.00.00	Cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos, exceto os de uso automotivo
II	12.007.00	8544 7605 7614	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos (incluídos os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão, inclusive fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1000V, para uso na construção; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão; cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétricos; exceto os de uso automotivo

4.0- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
I	17.012.00	0402.1 0402.2 0402.9	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite
II	17.014.00	1901.10.10	Leite modificado para alimentação de crianças
III	17.016.00	0401.10.10 0401.20.10	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros
IV	17.016.01	0401.10.10 0401.20.10	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros
V	17.017.00	0401.40.10	Leite em recipiente de conteúdo inferior ou igual



		0401.50.10	a 1 litro
VI	17.017.01	0401.40.10 0401.50.10	Leite em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros
VII	17.018.00	0401.40.10 0401.50.10	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro
VIII	17.018.01	0401.40.10 0401.50.10	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros
IX	17.019.00	0401.40.2 0402.21.30 0402.29.30 0402.9	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
X	17.019.01	0401.40.2 0402.21.30 0402.29.30 0402.9	Creme de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg
XI	17.019.012	0401.10 0401.20 0401.50 0402.10 0402.29.20	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1kg
XII	17.020.00	0402.9	Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
XIII	17.020.01	0402.9	Leite condensado, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg
XIV	17.065.00	1507.90.11	Óleo de soja refinado, em recipiente com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
XV	17.066.00	1508	Óleo de amendoim refinado, em recipiente com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
XVI	17.068.00	1510.00.00	Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
XVII	17.069.00	1512.19.11 1512.29.10	Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipiente com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
XVIII	17.070.00	1514.1	Óleo de canola, em recipiente com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
XIX	17.071.00	1515.19.00	Óleo de linhaça refinado, em recipiente com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou

			igual a 15 mililitros
XX	17.072.00	1515.29.10	Óleo de milho refinado, em recipiente com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
XXI	17.073.00	1512.29.90	Outros óleos refinados, em recipiente com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
XXII	17.074.00	1517.90.10	Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipiente com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
XXIII	17.075.00	1511 1513 1514 1515 1516 1518	Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente
XXIV	17.083.00	0206 0210.20.00 0210.99.00 1502	Carne bovina, ovina e bufalina e demais produtos comestíveis resultantes da matança desses animais frescos, refrigerados ou congelados
XXV	17.084.00	0201 0202 0204	Carne bovina, ovina e bufalina e demais produtos comestíveis resultantes da matança desses animais frescos, refrigerados ou congelados
XXVI	17.085.00	0204	Carnes de animais da espécie caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas
XXVII	17.086.00	0210.99.00 1502.10.19 1502.90.00	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados resultantes do abate de caprinos
XXVIII	17.087.00	0203 0206 0207 0209 0210.1 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves e de suínos
XXIX	17.096.00	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg
XXX	17.096.01	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg
XXXI	17.109.00	1901.90.90 2101.11.90 2101.12.00	Preparações em pó para cappuccino e similares, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g

5.0 - PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS



ITEM	CEST	NCM/HM	DESCRIÇÃO
I	20.048.00	9619.00.00	Fraldas
II	20.049.00	9619.00.00	Tampões higiênicos
III	20.050.00	9619.00.00	Absorventes higiênicos externos
IV	20.040.00	3924.90.00 3926.90.40 3926.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de silicone
V	20.063.00	3923.30.00 3924.90.00 7010.20.00	Mamadeiras

ANEXO II
"ANEXO XIV
(Art. 44 e 1.317 do RICMS)

Vigência a partir de 01/01/2016, Convênio ICMS 92/2015

ITEM	CEST	NCM/HM	DESCRIÇÃO
1.0	25.001.00	8702.10.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³
2.0	25.002.00	8702.90.90	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³
3.0	25.003.00	8703.21.00	Automóveis com motor explosão, de cilindrada não superior a 1000 cm³
4.0	25.004.00	8703.22.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular
5.0	252.005.00	8703.22.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, exceto carro celular
6.0	25.006.00	8703.23.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
7.0	25.007.00	8703.23.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
8.0	25.008.00	8703.24.10	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida

9.0	25.009.00	8703.24.90	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
10.0	25.010.00	8703.32.10	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário
11.0	25.011.00	8703.32.90	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, exceto ambulância, carro celular e carro funerário
12.0	25.012.00	8703.33.10	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário
13.0	25.013.00	8703.33.90	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, exceto carro celular e carro funerário
14.0	25.014.00	8704.21.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
15.0	25.015.00	8704.21.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
16.0	25.016.00	8704.21.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
17.0	25.017.00	8704.21.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
18.0	25.018.00	8704.31.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
19.0	25.019.00	8704.31.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
20.0	25.020.00	8704.31.30	Veículos automóveis para transporte de



			mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
21.0	25.021.00	8704.31.90	Outros veículos automotíveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas

ANEXO III
"ANEXO CCXXV
(Art. 1.331 do RICMS)

Vigência a partir de 01/01/2016, Convênio ICMS 92/2015

ITEM	CEST	NCM/HM	DESCRIÇÃO
1.0	01.001.00	3815.12.10 3815.12.90	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores
2.0	01.002.00	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos
3.0	01.003.00	3918.10.00	Protetores de caçamba
4.0	01.004.00	3923.30.00	Reservatórios de óleo
5.0	01.005.00	3926.30.00	Frisos, decalques, molduras e acabamentos
6.0	01.006.00	4010.3 5910.00.00	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias
7.0	01.007.00	4016.93.00 4823.90.9	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação
8.0	01.008.00	4016.10.10	Partes de veículos automotíveis, tratores e máquinas autopropulsadas
9.0	01.009.00	4016.99.90 5705.00.00	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins
10.0	01.010.00	5903.90.00	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico
11.0	01.011.00	5909.00.00	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias
12.0	01.012.00	6306.1	Encerados e toldos
13.0	01.013.00	6506.10.00	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores
14.0	01.014.00	6813	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias
15.0	01.015.00	7007.11.00	Vidros de dimensões e formatos que permitam

		7007.21.00	aplicação automotiva
16.0	01.016.00	7009.10.00	Espelhos retrovisores
17.0	01.017.00	7014.00.00	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios
18.0	01.018.00	7311.00.00	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)
19.0	01.020.00	7320	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço
20.0	01.021.00	7325, exceto 7325.91.00	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00
21.0	01.022.00	7806.00	Peso de chumbo para balanceamento de roda
22.0	01.023.00	8007.00.90	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho
23.0	01.024.00	8301.20 8301.60	Fechaduras e partes de fechaduras
24.0	01.025.00	8301.70	Chaves apresentadas isoladamente
25.0	01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns
26.0	01.027.00	8310.00	Triângulo de segurança
27.0	01.028.00	8407.3	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87
28.0	01.029.00	8408.20	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores
29.0	01.030.00	8409.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408
30.0	01.031.00	8412.2	Motores hidráulicos
31.0	01.032.00	8413.30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão
32.0	01.033.00	8414.10.00	Bombas de vácuo
33.0	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	Compressores e turbocompressores de ar
34.0	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbocompressores dos itens 32.0, 33.0 e 34.0
35.0	01.036.00	8415.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado
36.0	01.037.00	8421.23.00	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão
37.0	01.038.00	8421.29.90	Filtros a vácuo
38.0	01.039.00	8421.9	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases
39.0	01.040.00	8424.10.00	Extintores, mesmo carregados
40.0	01.041.00	8421.31.00	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão
41.0	01.042.00	8421.39.20	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape
42.0	01.043.00	8425.42.00	Macacos
43.0	01.044.00	8431.10.10	Partes para macacos do item 43.0
44.0	01.045.00	8431.49.2 8433.90.90	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias
45.0	01.046.00	8481.10.00	Válvulas redutoras de pressão
46.0	01.047.00	8481.2	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas



47.0	01.048.00	8481.80.92	Válvulas solenóides
48.0	01.049.00	8482	Rolamentos
49.0	01.050.00	8483	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "cames" e virabrequins) e manivelas; mancais e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação
50.0	01.051.00	8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)
51.0	01.052.00	8505.20	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos
52.0	01.053.00	8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão
53.0	01.054.00	8511	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes motores
54.0	01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90.00	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaciadores (desembaciadores) elétricos e suas partes
55.0	01.056.00	8517.12.13	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis
56.0	01.057.00	8518.50.00	Alto-falantes, amplificadores elétricos de audiofrequência e partes
57.0	01.058.00	8519.81	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores
58.0	01.059.00	8519.81	Aparelhos de reprodução de som
59.0	01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelegrafia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor)
60.0	01.061.00	8527.2	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionam com fonte externa de energia, exceto os classificados na posição 8527.21.90
61.0	01.062.00	8527.21.90	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que funcionem com fonte externa de energia; outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores
62.0	01.063.00	8529.10.90	Antenas
63.0	01.064.00	8534.00.00	Circuitos impressos
64.0	01.065.00	8535.30 8536.50	Interruptores e seccionadores e comutadores

65.0	01.066.00	8536.10.00	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis
66.0	01.067.00	8536.20.00	Disjuntores
67.0	01.068.00	8536.4	Relés
68.0	01.069.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos itens 65.0, 66.0, 67.0 e 68.0
69.0	01.070.00	8539.10	Faróis e projetores, em unidades seladas
70.0	01.071.00	8539.2	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos
71.0	01.072.00	8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais
72.0	01.073.00	8544.30.00	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios
73.0	01.074.00	8707	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas
74.0	01.075.00	8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705
75.0	01.076.00	8714.1	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)
76.0	01.077.00	8716.90.90	Engates para reboques e semi-reboques
77.0	01.078.00	9026.10	Medidores de nível; Medidores de vazão
78.0	01.079.00	9026.20	Aparelhos para medida ou controle da pressão
79.0	01.080.00	9029	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios
80.0	01.081.00	9030.33.21	Amperímetros
81.0	01.082.00	9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)
82.0	01.083.00	9032.89.2	Controladores eletrônicos
83.0	01.084.00	9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes
84.0	01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	Assentos e partes de assentos
85.0	01.086.00	9613.80.00	Acendedores
86.0	01.087.00	4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios
87.0	01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto
88.0	01.089.00	4823.40.00	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco
89.0	01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, auto-colantes, de plástico, refletor, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários
90.0	01.091.00	8412.31.10	Cilindros pneumáticos
91.0	01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	Bomba elétrica de lavador de para-brisa
92.0	01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	Bomba de assistência de direção hidráulica



93.0	01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	Motoventiladores
94.0	01.095.00	8421.39.90	Filtros de pólen do ar-condicionado
95.0	01.096.00	8501.10.19	"Máquina" de vidro elétrico de porta
96.0	01.097.00	8501.31.10	Motor de limpador de para-brisa
97.0	01.098.00	8504.50.00	Bobinas de reatância e de auto-indução
98.0	01.099.00	8507.20	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio
99.0	01.100.00	8512.30.00	Aparelhos de sinalização acústica (buzina)
100.0	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas
101.0	01.102.00	9027.10.00	Analísadores de gases ou de fumaça (sonda lambda)
102.0	01.103.00	4008.11.00	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida
103.0	01.104.00	5601.22.19	Artefatos de pasta de fibra de uso automotivo
104.0	01.105.00	5703.20.00	Tapetes/carpetes - nailôn
105.0	01.106.00	5703.30.00	Tapetes de matérias têxteis sintéticas
106.0	01.107.00	5911.90.00	Forração interior capacete
107.0	01.108.00	6903.90.99	Outros para-brisas
108.0	01.109.00	7007.29.00	Moldura com espelho
109.0	01.110.00	7314.50.00	Corrente de transmissão
110.0	01.111.00	7315.11.00	Corrente transmissão
111.0	01.113.00	8418.99.00	Condensador tubular metálico
112.0	01.114.00	8419.50	Trocadores de calor
113.0	01.115.00	8424.90.90	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar
114.0	01.116.00	8425.49.10	Macacos manuais para veículos
115.0	01.117.00	8431.41.00	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias
116.0	01.118.00	8501.61.00	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva
117.0	01.119.00	8531.10.90	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo
118.0	01.120.00	9014.10.00	Bússolas
119.0	01.121.00	9025.19.90	Indicadores de temperatura
120.0	01.122.00	9025.90.10	Partes de indicadores de temperatura
121.0	01.123.00	9026.90	Partes de aparelhos de medida ou controle
122.0	01.124.00	9032.10.10	Termostatos
123.0	01.125.00	9032.10.90	Instrumentos e aparelhos para regulação
124.0	01.126.00	9032.20.00	Pressostatos

ANEXO IV
"ANEXO CCXXV-A
(Art. 1.336 do RICMS)

Vigência a partir de 01/01/2016, Convênio ICMS 92/2015

ITEM	CEST	NCM/HM	DESCRIÇÃO
1.0	01.001.00	3815.12.10 3815.12.90	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores
2.0	01.002.00	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos
3.0	01.003.00	3918.10.00	Protetores de caçamba
4.0	01.004.00	3923.30.00	Reservatórios de óleo
5.0	01.005.00	3926.30.00	Frisos, decalques, molduras e acabamentos

6.0	01.006.00	4010.3 5910.00.00	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias
7.0	01.007.00	4016.93.00 4823.90.9	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação
8.0	01.008.00	4016.10.10	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas
9.0	01.009.00	4016.99.90 5705.00.00	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins
10.0	01.010.00	5903.90.00	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico
11.0	01.011.00	5909.00.00	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias
12.0	01.012.00	6306.1	Encerados e toldos
13.0	01.013.00	6506.10.00	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores
14.0	01.014.00	6813	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias
15.0	01.015.00	7007.11.00 7007.21.00	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva
16.0	01.016.00	7009.10.00	Espelhos retrovisores
17.0	01.017.00	7014.00.00	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios
18.0	01.018.00	7311.00.00	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)
19.0	01.020.00	7320	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço
20.0	01.021.00	7325, exceto 7325.91.00	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00
21.0	01.022.00	7806.00	Peso de chumbo para balanceamento de roda
22.0	01.023.00	8007.00.90	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho
23.0	01.024.00	8301.20 8301.60	Fechaduras e partes de fechaduras
24.0	01.025.00	8301.70	Chaves apresentadas isoladamente
25.0	01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns
26.0	01.027.00	8310.00	Triângulo de segurança
27.0	01.028.00	8407.3	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87
28.0	01.029.00	8408.20	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores
29.0	01.030.00	8409.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408
30.0	01.031.00	8412.2	Motores hidráulicos
31.0	01.032.00	8413.30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou

			líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão
32.0	01.033.00	8414.10.00	Bombas de vácuo
33.0	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	Compressores e turbocompressores de ar
34.0	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbocompressores dos itens 32.0, 33.0 e 34.0
35.0	01.036.00	8415.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado
36.0	01.037.00	8421.23.00	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão
37.0	01.038.00	8421.29.90	Filtros a vácuo
38.0	01.039.00	8421.9	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases
39.0	01.040.00	8424.10.00	Extintores, mesmo carregados
40.0	01.041.00	8421.31.00	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão
41.0	01.042.00	8421.39.20	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape
42.0	01.043.00	8425.42.00	Macacos
43.0	01.044.00	8431.10.10	Partes para macacos do item 43.0
44.0	01.045.00	8431.49.2 8433.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias
45.0	01.046.00	8481.10.00	Válvulas redutoras de pressão
46.0	01.047.00	8481.2	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas
47.0	01.048.00	8481.80.92	Válvulas solenóides
48.0	01.049.00	8482	Rolamentos
49.0	01.050.00	8483	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "cames" e virabrequins) e manivelas; mancais e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para cademais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação
50.0	01.051.00	8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)
51.0	01.052.00	8505.20	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos
52.0	01.053.00	8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão
53.0	01.054.00	8511	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes

			motores
54.0	01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90.00	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos e suas partes
55.0	01.056.00	8517.12.13	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis
56.0	01.057.00	8518.50.00	Alto-falantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência e partes
57.0	01.058.00	8519.81	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores
58.0	01.059.00	8519.81	Aparelhos de reprodução de som
59.0	01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelegrafia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor)
60.0	01.061.00	8527.2	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionam com fonte externa de energia, exceto os classificados na posição 8527.21.90
61.0	01.062.00	8527.21.90	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que funcionem com fonte externa de energia; outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores
62.0	01.063.00	8529.10.90	Antenas
63.0	01.064.00	8534.00.00	Circuitos impressos
64.0	01.065.00	8535.30 8536.50	Interruptores e seccionadores e comutadores
65.0	01.066.00	8536.10.00	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis
66.0	01.067.00	8536.20.00	Disjuntores
67.0	01.068.00	8536.4	Relés
68.0	01.069.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinadas aos aparelhos dos itens 65.0, 66.0, 67.0 e 68.0
69.0	01.070.00	8539.10	Faróis e projetores, em unidades seladas
70.0	01.071.00	8539.2	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos
71.0	01.072.00	8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais
72.0	01.073.00	8544.30.00	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios
73.0	01.074.00	8707	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas
74.0	01.075.00	8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705
75.0	01.076.00	8714.1	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)
76.0	01.077.00	8716.90.90	Engates para reboques e semi-reboques
77.0	01.078.00	9026.10	Medidores de nível; Medidores de vazão
78.0	01.079.00	9026.20	Aparelhos para medida ou controle da pressão
79.0	01.080.00	9029	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios
80.0	01.081.00	9030.33.21	Amperímetros
81.0	01.082.00	9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos



			automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)
82.0	01.083.00	9032.89.2	Controladores eletrônicos
83.0	01.084.00	9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes
84.0	01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	Assentos e partes de assentos
85.0	01.086.00	9613.80.00	Acendedores
86.0	01.087.00	4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios
87.0	01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto
88.0	01.089.00	4823.40.00	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco
89.0	01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, auto-colantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários
90.0	01.091.00	8412.31.10	Cilindros pneumáticos
91.0	01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	Bomba elétrica de lavador de para-brisa
92.0	01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	Bomba de assistência de direção hidráulica
93.0	01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	Motoventiladores
94.0	01.095.00	8421.39.90	Filtros de pólen do ar-condicionado
95.0	01.096.00	8501.10.19	"Máquina" de vidro elétrico de porta
96.0	01.097.00	8501.31.10	Motor de limpador de para-brisa
97.0	01.098.00	8504.50.00	Bobinas de reatância e de auto-indução
98.0	01.099.00	8507.20	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio
99.0	01.100.00	8512.30.00	Aparelhos de sinalização acústica (buzina)
100.0	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas
101.0	01.102.00	9027.10.00	Analisadores de gases ou de fumaça (sonda lambda)
102.0	01.103.00	4008.11.00	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida
103.0	01.104.00	5601.22.19	Artefatos de pasta de fibra de uso automotivo
104.0	01.105.00	5703.20.00	Tapetes/carpetes - nailôn
105.0	01.106.00	5703.30.00	Tapetes de matérias têxteis sintéticas
106.0	01.107.00	5911.90.00	Forração interior capacete
107.0	01.108.00	6903.90.99	Outros para-brisas
108.0	01.109.00	7007.29.00	Moldura com espelho
109.0	01.110.00	7314.50.00	Corrente de transmissão
110.0	01.111.00	7315.11.00	Corrente transmissão
111.0	01.113.00	8418.99.00	Condensador tubular metálico
112.0	01.114.00	8419.50	Trocadores de calor
113.0	01.115.00	8424.90.90	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar

114.0	01.116.00	8425.49.10	Macacos manuais para veículos
115.0	01.117.00	8431.41.00	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias
116.0	01.118.00	8501.61.00	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva
117.0	01.119.00	8531.10.90	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo
118.0	01.120.00	9014.10.00	Bússolas
119.0	01.121.00	9025.19.90	Indicadores de temperatura
120.0	01.122.00	9025.90.10	Partes de indicadores de temperatura
121.0	01.123.00	9026.90	Partes de aparelhos de medida ou controle
122.0	01.124.00	9032.10.10	Termostatos
123.0	01.125.00	9032.10.90	Instrumentos e aparelhos para regulação
124.0	01.126.00	9032.20.00	Pressostatos

ANEXO V

"ANEXO CCCXV

(Art. 1.324 do RICMS)

Vigência a partir de 01.01.2016, Convênio ICMS 92/2015

ITEM	CEST	NCM/HM	DESCRIÇÃO
1.0	28.001.00	3303.00.10	Perfumes (extratos)
2.0	28.002.00	3303.00.20	Águas-de-colônia
3.0	28.003.00	3304.10.00	Produtos de maquiagem para os lábios
4.0	28.004.00	3304.20.10	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rimel
5.0	28.005.00	3304.20.90	Outros produtos de maquiagem para os olhos
6.0	28.006.00	3304.30.00	Preparações para manicuros e pedicuros
7.0	28.007.00	3304.91.00	Pós para maquiagem, incluindo os compactos
8.0	28.008.00	3304.99.10	Crems de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas
9.0	28.009.00	3304.99.90	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações antisolares e os bronzeadores
10.0	28.010.00	3304.99.90	Preparações antisolares e os bronzeadores
11.0	28.011.00	3305.10.00	Xampus para o cabelo
12.0	28.012.00	3305.20.00	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos
13.0	28.013.00	3305.90.00	Outras preparações capilares
14.0	28.014.00	3305.90.00	Tintura para o cabelo
15.0	28.015.00	3307.10.00	Preparações para barbear (antes, durante ou após)



16.0	28.016.00	3307.20.10	Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos
17.0	28.017.00	307.20.90	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes
18.0	28.018.00	3307.90.00	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados
19.0	28.019.00	3307.90.00	Outras preparações cosméticas
20.0	28.020.00	3401.11.90	Sabões de toucador, em barras, pedaços ou figuras mol
21.0	28.021.00	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, inclusive papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes
22.0	28.022.00	3401.20.10	Sabões de toucador sob outras formas
23.0	28.023.00	3401.30.00	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão
24.0	28.024.00	4818.20.00	Lenços de papel, incluindo os de desmaquiar
25.0	28.025.00	8214.10.00	Apontadores de lápis para maquiagem
26.0	28.026.00	8214.20.00	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluindo as limas para unhas)
27.0	28.027.00	9603.29.00	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas
28.0	28.028.00	9603.30.00	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos
29.0	28.029.00	9616.10.00	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações
30.0	28.030.00	9616.20.00	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador
31.0	28.031.00	4202.1	Malas e maletas de toucador
32.0	29.032.00	9615	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças ("pinceguiches"), onduladores, bobs (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes
33.0	28.033.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	Mamadeiras
34.0	28.034.00	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para

			chupetas
35.0	28.035.00	Capítulos 33 e 34	Outros produtos cosméticos e de higiene pessoal não relacionados em outros itens deste anexo
36.0	28.036.00	Capítulos 44, 64, 65, 82, 90 e 96	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
37.0	28.037.00	Capítulos 39, 42, 48, 71, 83, 90 e 91	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frascas, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens semelhantes)
38.0	28.038.00	Capítulos 61, 62 e 64	Vestuário e seus acessórios; calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes
39.0	28.039.00	Capítulos 42, 52, 55, 58, 63 e 65	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior
40.0	28.040.00	Capítulos 39, 40, 56, 63, 66, 69, 70, 73, 82, 83, 84, 91, 94, 96	Artigos de casa
41.0	28.041.00	Capítulos 13 e 15 a 23	Produtos das indústrias alimentares e bebidas
42.0	28.042.00	Capítulo 33	Produtos destinados à higiene bucal
43.0	28.043.00	Capítulos 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 44.038, 39, 63, 68, 45.073, 84, 85 e 96 46.0	Produtos de limpeza e conservação doméstica
44.0	28.044.00		Outros produtos comercializados pelo sistema de marketing direto porta-a-porta ao consumidor final não relacionado em outros itens deste anexo

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de ABRIL de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.550, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Altera dispositivos do Decreto nº 16.478, publicado no Diário Oficial do Estado nº 47, em 11 de março de 2016 que "Institui a Certidão Especial de Regularidade Ambiental – CERTAL para pequenos produtores rurais, e revoga o art. 4º do Decreto nº 14.921, de 14 de agosto de 2012, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 69 da Lei nº 5.165, de 17 de Agosto de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. O caput do art. 1º e o art. 4º do Decreto nº 16.478, de 11 de março de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica instituída a Certidão Especial de Regularidade Ambiental – CERTAL para pequenos produtores rurais que tenham perfurado ou pretendam perfurar poços tubulares em suas propriedades, com vazão de exploração de até 2,0 m³/h (dois metros cúbicos por hora), observado o limite de 08 (oito) horas de captação por dia (NR)".

"Art. 4º

Parágrafo único. A SEMAR poderá alterar os limites fixados no seu art. 1º, para adequá-los às disponibilidades de água em cada região do Estado (NR)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de ABRIL de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Of. 263



DECRETO Nº 16.549, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Renomeia os cargos em comissão que específica, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais – CEPRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 85, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e

CONSIDERANDO que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos;

CONSIDERANDO o contido no OF. CEPRO Nº 135/2016, de 04 de abril de 2016, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, AP.010.1.002535/16-97,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados os seguintes cargos em comissão da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí:

- I – 01 (um) cargo de Presidente para 01 (um) cargo de Diretor Geral;
- II – 01 (um) cargo de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2;
- III – 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Pessoal, símbolo DAS-2;
- VI – 01 (um) cargo de Coordenador de Estudos Sócio-Econômico e Pesquisa, Símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Estudos Territoriais e Municipais, símbolo DAS-2;
- V – 01 (um) cargo de Coordenador de Políticas Sociais, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Monitoramento de Políticas Públicas, símbolo DAS-2;
- VI – 01 (um) cargo de Coordenador de Pesquisa de Campo, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Levantamentos e Pesquisas de Campo, símbolo DAS-2;
- VII – 01 (um) cargo de Coordenador de Análise de Inferência, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Patrimônio, Material e Logística, símbolo DAS-2;
- VIII – 01 (um) cargo de Coordenador de Bancos de Dados e Informação, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Disseminação de Informações, símbolo DAS-2;
- IX – 01 (um) cargo de Coordenador da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Contratos e Convênios, símbolo DAS-2;
- X – 01 (um) cargo de Gerente de Estatística e Informação, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Banco de Dados, símbolo DAS-3;
- XI – 01 (um) cargo de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DAS-3;
- XII – 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Estatística, Informação e Pesquisa, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Estatística e Informação, símbolo DAS-4;
- XIII – 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Estudos Econômicos, Projetos e Índices Sociais, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Territoriais, símbolo DAS-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de ABRIL de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 261

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2016 • Nº 79

27



DECRETO Nº 16.546 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 3.995.726,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça/Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI e Ministério Público/Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FPCD, no valor de R\$ 3.995.726,00 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2015, na fonte 18 - Recursos dos Fundos Especiais e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, de 28 de ABRIL de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.546 de 28 04/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122841.241	BIBLIOTECA DO TCE AMPLIADA E MODERNIZADA	FO	3.3.90.39	00	160.000,00
04105.02061812.065	APOIO ADMINISTRATIVO - 1º GRAU	FO	3.3.90.30	18	1.000.000,00
04105.02061812.065	APOIO ADMINISTRATIVO - 1º GRAU	FO	3.3.90.37	18	800.000,00
25104.03062832.410	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	FO	4.4.90.52	18	2.035.726,00
TOTAL					3.995.726,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.546 de 28 04/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122802.286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	FO	3.3.90.39	00	160.000,00
04105.02061812.066	APOIO ADMINISTRATIVO - 2º GRAU	FO	3.3.90.39	18	1.800.000,00
TOTAL					1.960.000,00

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2016 • Nº 79



DECRETO Nº 16.547 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 2.155.639,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Turismo, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 2.155.639,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 28 de ABRIL de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.547 de 28/04/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14102.12368121.469	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO ALUISSIO MARTINS	FO	3.3.50.41	00	142.555,00
16101.15451211.252	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO RUBEM NUNES MARTINS	FO	3.3.40.41	00	300.000,00
16208.15451211.383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
17101.10301031.250	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO RUBEM NUNES MARTINS	SO	3.3.40.41	00	135.000,00
17101.10301031.250	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO RUBEM NUNES MARTINS	SO	3.3.50.41	00	50.000,00
17101.10301031.399	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO ANTÔNIO FÉLIX	SO	3.3.50.41	00	330.000,00
17101.10301031.478	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO EVALDO GOMES	SO	3.3.50.41	00	270.957,00
47101.23695161.256	PROMOÇÃO DO TURISMO NO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO RUBEM NUNES MARTINS	FO	3.3.50.41	00	95.957,00
48101.11333261.512	QUALIFICAÇÃO EM CURSOS PREPARATÓRIOS - DEPUTADO ANTÔNIO FÉLIX	FO	3.3.50.41	00	300.000,00
51101.13392012.526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	4.4.90.51	00	151.170,00
51101.13392141.401	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO ANTÔNIO FÉLIX	FO	3.3.40.41	00	30.000,00
51101.13392141.470	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO ALUISSIO MARTINS	FO	3.3.50.41	00	173.000,00
51101.13392141.480	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO EVALDO GOMES	FO	3.3.50.41	00	7.000,00
51101.13392141.492	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO THEMÍSTOCLES FILHO	FO	3.3.40.41	00	70.000,00
TOTAL					2.155.639,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.547 de 28/04/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368121.469	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO ALUÍSIO MARTINS	FO	3.3.90.39	00	142.555,00
14102.12368121.479	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO EVALDO GOMES	FO	3.3.90.39	00	129.595,00
14203.27812131.475	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - DEPUTADO ALUÍSIO MARTINS	FO	3.3.90.39	00	103.000,00
15101.20244221.476	FORTALECIMENTO DO INVESTIMENTO EM DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO ALUÍSIO MARTINS	FO	4.4.90.51	00	151.170,00
16101.15451211.252	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO RUBEM NUNES MARTINS	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
17101.10301031.250	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO RUBEM NUNES MARTINS	SO	3.3.90.39	00	135.000,00
17101.10301031.399	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO ANTÔNIO FÉLIX	SO	3.3.90.39	00	330.000,00
17101.10301031.478	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO EVALDO GOMES	SO	3.3.90.39	00	129.597,00
26101.06181071.253	MANUTENÇÃO DE INVESTIMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - DEPUTADO RUBEM NUNES MARTINS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
30102.08244041.473	APOIO E INCENTIVO A INVESTIMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO ALUÍSIO MARTINS	SO	4.4.90.52	00	50.000,00
38101.14244051.472	APOIO DO INVESTIMENTO DA SEID - DEPUTADO ALUÍSIO MARTINS	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
45101.15451211.490	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO THEMISTOCLES FILHO	FO	4.4.90.51	00	70.000,00
47101.23695161.256	PROMOÇÃO DO TURISMO NO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO RUBEM NUNES MARTINS	FO	3.3.90.39	00	95.957,00
47101.23695161.404	PROMOÇÃO DO TURISMO NO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO ANTÔNIO FÉLIX	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
48101.11333261.512	QUALIFICAÇÃO EM CURSOS PREPARATÓRIOS - DEPUTADO ANTÔNIO FÉLIX	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
51101.13392141.480	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO EVALDO GOMES	FO	3.3.90.39	00	18.765,00
TOTAL					2.155.639,00



DECRETO Nº 16.548 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 12.079.954,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Administração e Previdência/Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Secretaria da Justiça, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 12.079.954,00 (doze milhões, setenta e nove mil, novecentos e

cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 28 de ABRIL de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2016 • Nº 79

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.548 de 28/04/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11116.04122902.240	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	00	24.897,00
12101.06122902.269	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
12101.06122902.269	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	735.000,00
12101.06122902.269	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	250.000,00
12101.06181062.075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.30	00	300.000,00
12101.06181062.148	MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	00	750.000,00
12101.06181062.150	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	00	300.000,00
12101.06181062.150	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
16208.15451211.383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.90.51	16	6.000.000,00
21101.04122902.032	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	00	50.000,00
21201.04122902.007	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	472.480,00
21205.04122902.209	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	120.940,00
22101.14421081.165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.92	00	8.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.36	00	500.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.39	00	550.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.47	00	100.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
49101.04122902.083	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	3.3.90.92	00	490.000,00
49101.06182211.193	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	3.3.90.39	00	178.624,00
49101.06182211.193	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	00	475.013,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	3.3.90.39	00	105.000,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	00	100.000,00
TOTAL					12.079.954,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.548 de 28/04/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.51	00	10.000,00
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.52	00	1.000,00
11116.27813131.212	FORTALECIMENTO DO ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FO	4.4.90.52	00	13.897,00
13203.23692271.311	FORTALECIMENTO DA AGÊNCIA DE FOMENTO	FI	4.4.90.39	00	300.000,00
13203.23692271.311	FORTALECIMENTO DA AGÊNCIA DE FOMENTO	FI	4.4.90.45	00	450.000,00
13204.23692902.331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	FO	3.3.90.39	00	8.000,00
13204.23692902.331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	FO	3.3.90.92	00	100.000,00
14101.12122901.046	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SEDUC	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	150.000,00
14101.12364102.037	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	FO	3.3.90.36	00	200.000,00
14102.12122122.420	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	300.000,00
14102.12368122.128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.51	00	185.000,00
14102.12368122.128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.52	00	185.000,00
16101.04122012.313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.35	00	250.000,00
16101.15451211.335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	00	235.000,00
16101.15451211.338	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE TERESINA	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
16101.18542211.337	MACRODRENAGEM DE OBRAS	FO	4.4.90.51	00	300.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2016 • Nº 79

31

16101.18542211.337	MACRODRENAGEM DE OBRAS	FO	4.4.90.92	00	150.000,00
16208.15451211.188	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	18	6.000.000,00
16208.18544211.339	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
21101.04122012.018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.47	00	50.000,00
21201.04122902.477	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	472.480,00
21205.15572211.170	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOREFERENCIAL	FI	4.4.90.51	00	10.900,00
21205.15572211.170	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOREFERENCIAL	FI	4.4.90.92	00	14.900,00
21205.16481181.109	REGULARIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS RURAIS	FI	4.4.90.93	00	49.900,00
21205.16482181.107	REGULARIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS URBANOS	FI	4.4.90.51	00	950,00
21205.16482181.107	REGULARIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS URBANOS	FI	4.4.90.92	00	14.150,00
21205.17511191.160	REGULARIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	00	950,00
21205.17511191.160	REGULARIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.52	00	450,00
21205.17512191.161	REGULARIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - URBANO	FI	4.4.90.92	00	3.600,00
21205.18544211.179	REGULARIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BARRAGENS E AÇÚDES	FI	4.4.90.51	00	950,00
21205.18544211.179	REGULARIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BARRAGENS E AÇÚDES	FI	4.4.90.52	00	850,00
21205.18544211.179	REGULARIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BARRAGENS E AÇÚDES	FI	4.4.90.92	00	3.600,00
21205.18544211.187	REGULARIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - CISTERNAS, POÇOS E CHAFARIZES	FI	4.4.90.51	00	950,00
21205.18544211.187	REGULARIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - CISTERNAS, POÇOS E CHAFARIZES	FI	4.4.90.92	00	90,00
21205.22663291.189	EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	FI	4.4.90.51	00	950,00
21205.22663291.189	EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	FI	4.4.90.52	00	850,00
21205.25752211.188	REGULARIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ABASTECIMENTO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	FI	4.4.90.92	00	150,00
21205.26782201.166	REGULARIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS DE VIAS ASFÁLTICAS, PARALELÍPEDAS, POLIEDRICAS E VICINAIS	FI	4.4.90.51	00	950,00
21205.26782201.166	REGULARIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS DE VIAS ASFÁLTICAS, PARALELÍPEDAS, POLIEDRICAS E VICINAIS	FI	4.4.90.92	00	6.650,00
21205.26782201.166	REGULARIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS DE VIAS ASFÁLTICAS, PARALELÍPEDAS, POLIEDRICAS E VICINAIS	FI	4.4.90.93	00	8.050,00
21205.26782211.184	REGULARIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES	FI	4.4.90.51	00	950,00
21205.26782211.184	REGULARIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES	FI	4.4.90.92	00	150,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
46101.26781201.087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	00	250.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 6.548 de 28/04/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46101.26782201.180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
46101.26782201.180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	00	150.000,00
49101.06182091.173	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.30	00	4.900,00
49101.06182091.173	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.36	00	9.900,00
49101.06182091.173	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.39	00	4.900,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	3.3.90.30	00	4.900,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	3.3.90.33	00	4.900,00
49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	3.3.90.39	00	4.000,00

Diário Oficial

32



Teresina (PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2016 • Nº 79

49101.06182091.185	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM REGIÕES SUSCETÍVEIS A SECAS	FO	4.4.90.51	00	99.900,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	3.3.40.41	00	4.900,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	3.3.50.41	00	4.900,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	3.3.90.30	00	6.900,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	3.3.90.32	00	39.900,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	3.3.90.33	00	4.900,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	3.3.90.36	00	9.900,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	3.3.90.37	00	54.101,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	3.3.90.39	00	183.800,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	3.3.90.47	00	34.800,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	3.3.90.93	00	14.000,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.40.41	00	9.900,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.50.41	00	49.900,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.36	00	49.900,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.39	00	149.900,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.51	00	99.900,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.52	00	9.900,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.92	00	99.900,00
49101.06182091.191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	FO	4.4.90.93	00	9.900,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	3.3.90.32	00	39.900,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	3.3.90.33	00	2.900,00
49101.06182091.197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	4.4.90.51	00	99.900,00
49101.06182092.097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.30	00	2.900,00
49101.06182092.097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.33	00	2.900,00
49101.06182092.097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.36	00	4.500,00
49101.06182092.097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.39	00	4.900,00
49101.06182092.097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.51	00	4.900,00
49101.06182092.097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.52	00	4.900,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	3.3.90.30	00	4.900,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	3.3.90.39	00	99.900,00
49101.06182211.152	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES OU DESASTRES	FO	4.4.90.51	00	117.136,00
49101.06182211.193	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	3.3.90.30	00	4.900,00
49101.06182211.193	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	3.3.90.36	00	2.900,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	3.3.90.30	00	4.900,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	3.3.90.33	00	4.900,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	3.3.90.92	00	900,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	3.3.90.93	00	9.900,00
49101.06182211.195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.52	00	9.900,00
TOTAL					12.079.954,00



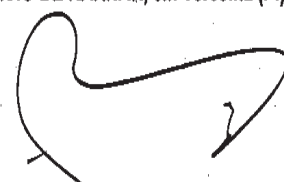
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GDPG nº 034/2016, datado de 25 de janeiro de 2016, da Defensoria Pública do Estado do Piauí e demais documentos que constam no Processo AP.010.1.000629/16-50,

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2008. 0001.000683-9, que tramitou no Tribunal de Justiça do Piauí, os candidatos abaixo nominados, para exercerem o cargo de Defensor Público, de 1ª Categoria, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí:

Nº ORDEM	CANDIDATO
124	ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO
125	ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLLETO
126	MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES
128	KARLA ARAÚJO DE ANDRADE
130	ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO
132	CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de ABRIL de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA


DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Of. 262

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.027.1.000496/16-91 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 827/16, de 28 de março de 2016, da Secretaria de Administração e Previdência (AP.010.1.002261/16-87),

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a **vacância** do cargo efetivo de Agente de Polícia de 1ª Classe, do servidor **ALDELY FONTENELI DE SOUSA**, Matrícula nº 194556-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 03 de fevereiro de 2016 e término em 03 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 28 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0009708/2016, de 25 de fevereiro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002262/16-90,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZÉLIA MARIA CARVALHO E SILVA**, do cargo efetivo de Professor SM - II, matrícula nº 084053-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 25 de fevereiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0046012/2015, de 16 de outubro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002736/16-80,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIANA DE ASSIS VASCONCELOS BARROS**, do cargo efetivo de Professor SM - I, matrícula nº 143225-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 06 de agosto de 2008.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 02984/16, de 08 de março de 2016, da Universidade Estadual do Piauí; no Processo AA.002.1.003620/16-64 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 815/16, de 23 de março de 2016, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.002267/16-33,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDUARDO DE SOUSA LYRA**, do cargo efetivo de Professor Adjunto Dedicado Exclusivo/Professor Doutor, Classe Adjunto, Padrão I, Matrícula nº 268864-6, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, a partir de 08 de março de 2016.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ DECRETOS DE 29 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**



EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO JOSE CASTELO BRANCO MEDEIROS, do Cargo em Comissão, de Presidente, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

UANDA SARA AMORIM DE CASTRO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Bancos de Dados e Informação, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

ORLANDO SANTOS DE MELO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Análise de Inferência, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

ROSÂNGELA MARIA DA COSTA GOMES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Pesquisa de Campo, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

ROSA EDITE DA SILVEIRA ROCHA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Estatística e Informação, símbolo DAS-3, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

ELIAS ALVES BARBOSA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Estatística, Informação e Pesquisa, símbolo DAS-4, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

NADYA SANTOS CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Políticas Sociais, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

EVALDO GONÇALVES LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estudos Sócio-Econômico e Pesquisa, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

LIEGE DE SOUZA MOURA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Estudos Econômicos, Projetos e Índices Sociais, símbolo DAS-4, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

MARIA SALOME DA SILVA NETA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

MARIA DO MONTE SERRATE CUNHA, do Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

ROSARIO DE FATIMA FERREIRA BACELAR, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

ERIKA LARISSA LOPES DE MENDONÇA, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

MARIA EGIDIA SOARES ANDRADE, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2016.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 21 DE ABRIL DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI e XXIV do Art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 241/2016-GCG, de 19/04/16 da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.475, de 09 de março de 2016, outorgar a **MEDALHA DO MÉRITO OPERACIONAL “CORONEL PM FRANCISCO PRADO AGUIAR”**, às autoridades Policiais abaixo nominadas, pelos seus méritos pessoais, dedicação ao trabalho operacional, relacionamento com o público interno e externo e o destaque operacional individual, contribuindo de maneira excepcional, para a melhoria do conceito da Corporação no seio da comunidade:

POLICIAIS MILITARES DA PMPI	
NOME	
1	ILMO. SR. CORONEL PM FRANCISCO PRADO AGUIAR – IN MEMORIAM
2	ILMO. SR. CAPITÃO PM PAULO SILAS BARROS DE BRITO – 2ª CIPM – PROMORAR
3	ILMO. SR. 3º SARGENTO PM ZACARIAS GOMES DE SOUSA – 11º BPM – SÃO RAIMUNDO NONATO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 241/2016-GCG, de 19/04/16 do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE, de conformidade com o disposto nos arts. 1º e 16, do Regulamento de Medalha de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de Junho de 1985, outorgar a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO**, na CATEGORIA OURO (TRINTA ANOS DE SERVIÇO), PRATA (VINTE ANOS DE SERVIÇO) e BRONZE (DEZ ANOS DE SERVIÇO) aos policiais militares abaixo relacionados:

MEDALHA DE OURO - 30 ANOS				
Nº	POSTO/GRAD	IDENTIDADE	NOME	OPM
1	CEL PM	100995333-0	LIZANDRO HONÓRIO DA SILVA	COMANDO GERAL
2	TEN CEL PM	10.7560-86	WALBER NUNES LEITE	BPA
3	TEN CEL PM	10.7570-86	OSÉAS RODRIGUES MAGALHÃES	DITEL
4	TEN CEL PM	10.7562-86	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA	1º BPM
5	TEN CEL PM	10.7568-86	ACELINO DA SILVA MENDES	DF
6	TEN CEL PM	101398827-3	ANTÔNIO DA SILVA RAMOS	DF
7	TEN CEL PM	10.7567-86	JOSUER SARAIVA E SILVA	GTAP
8	TEN CEL PM	101386793-9	EDVALDO SANTOS E SILVA	DEIP
9	TEN CEL PM	10.7569-86	ANTONIO ALBERTO MORAES DE MENEZES	COMANDO GERAL
10	TEN CEL PM	10.7563-86	RENATO ALVES VIEIRA	DIP
11	CAP PM	105018683-0	ALUÍZIO BATISTA DIAS	DAL
12	CAP PM	108192632-9	RAIMUNDO SOARES RUFINO	CFAP
13	CAP PM	10.1028-86	CÍCERO LOPES MENEZES	PM-4
14	1º TEN PM	10.7011-84	JEOVÁ MAGALHÃES MENDES	5ª CIPM
15	1º TEN PM	101347113-9	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MIRANDA	DP
16	1º TEN PM	10.7340-85	ROBERTO ALVES FEITOSA	3º BPM
17	1º TEN PM	108382792-1	VICENTE PEREIRA DA SILVA	ASS. MILITAR ALEPI
18	2º TEN PM	105023893-8	MAURO SALES DE ARAÚJO	8º BPM
19	2º TEN PM	10.7341-85	ANTONIO NETO DE SOUSA	3º BPM
20	2º TEN PM	105080433-3	FRANCISCO CARLOS SILVA PEREIRA	2º BPM
21	2º TEN PM	105087903-8	ANTÔNIO MARCOS DE CASTRO MONTEIRO	2º BPM
22	2º TEN PM	10.7458-85	FRANCISCO PEREIRA LIMA	COMANDO GERAL
23	SUBTEN PM	10.7304-85	IVAN EMÍLIO RAMALHO	2ª CIA
24	SUBTEN PM	105168913-0	JOSÉ DE DEUS CARCARA FILHO	15º BPM
25	SUBTEN PM	10.7226-85	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	ASS. MILITAR ALEPI

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2016 • Nº 79

35

MEDALHA DE OURO - 30 ANOS				
Nº	POSTO/GRAD	IDENTIDADE	NOME	OPM
26	SUBTEN PM	10.7317-85	FRANCISCO SANTIAGO DOS SANTOS	BPGDAS
27	SUBTEN PM	105067683-0	ANTONIO MARCOS ALEXANDRE	CIPE
28	SUBTEN PM	10.7148-85	JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	2º CIPM PROMORAR
29	SUBTEN PM	105023283-2	JOSÉ ANTONIO A SILVA LIMA	BPPE
30	SUBTEN PM	10.7524-86	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	COPOM
31	SUBTEN PM	101398783-7	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	CIPTRAN
32	SUBTEN PM	100994363-8	ERNANI DE SOUSA RIBEIRO	8º BPM
33	SUBTEN PM	105069493-8	RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES NETO	BPGDAS
34	1º SGT PM	105067493-4	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO	ASSESSORIA PGJ
35	1º SGT PM	101345323-6	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO	BPGDAS
36	1º SGT PM	10.7223-85	ANTONIO JOSÉ VIANA DA SILVA	BPGDAS
37	1º SGT PM	10.7444-85	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	15º BPM
38	1º SGT PM	10.7581-86	DURVAL DE CARVALHO MIRANDA	PROERD
39	1º SGT PM	10.7311-85	MOISÉS LOPES DA COSTA	1º CIPM/CODAM
40	1º SGT PM	10.7241-85	FRANCISCO JOSÉ LIMA	CIPTRAN
41	1º SGT PM	10.7679-86	JOSIAS ALMEIDA DA PAIXÃO	BPGDAS
42	1º SGT PM	10.7494-86	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	BPGDAS
43	1º SGT PM	10.7038-84	ANTONIO HILDEBRANDO PONTE DA SILVA	14º BPM
44	1º SGT PM	10.5988-84	JOSIMAR HERMES DA COSTA	BPGDAS
45	1º SGT PM	105069363-7	MILTON DE MORAES BARBOSA	14º BPM
46	1º SGT PM	10.7685-86	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	14º BPM
47	1º SGT PM	101406373-7	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DO RÊGO	2º BPM
48	1º SGT PM	10.7032-84	NILSON DE SOUSA SILVA	9º BPM
49	1º SGT PM	105020813-9	ANTONIO ALVES DA SILVA	BPPE
50	1º SGT PM	10.7511-86	WASHINGTON CHAVES GOMES	BPPE
51	2º SGT PM	10.7434-85	JOÃO MACHADO DE ARAUJO	HPM
52	2º SGT PM	10.7502-86	MILTON DE SOUSA SILVA	HPM
53	2º SGT PM	10.142803-31	MAGNO CESAR DA SILVA	11º BPM
54	2º SGT PM	10.7522-86	DIVALCY AREA SOARES	6º BPM
55	2º SGT PM	10.7584-86	BARTOLOMEU MAURICIO DOS SANTOS NETO	11º BPM
56	3º SGT PM	101402163-6	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	5º CIPM - PAULISTANA
57	3º SGT PM	10.6057-84	EDINALDO NUNES BRITO	CIPTRAN
58	3º SGT PM	10.7638-86	JOSÉ VÔNES DE ARAUJO SILVA	4º BPM
59	3º SGT PM	10.7443-85	EVALDO NONATO DA SILVA	BPGDAS
60	3º SGT PM	105067433-9	ALMIR CÉSAR SILVA PEREIRA	CC/QCG
61	3º SGT PM	10.7621-86	JULIO DA CRUZ MORAES	6º BPM
62	3º SGT PM	105067403-3	ALBERTO ALVES DOS SANTOS	CC/QCG
63	3º SGT PM	10.7019-84	JOSÉ DOS SANTOS BARROS FILHO	BPGDAS
64	3º SGT PM	105066313-5	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	EIPMON
65	3º SGT PM	105088353-5	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO CARVALHO	1º CIPM/CODAM
66	3º SGT PM	105018883-6	EDILSON PIRES MARQUES	5º BPM
67	3º SGT PM	10.139.912.3-5	OLIVAR DAMÁSIO LIMA	2º CIPM PROMORAR
68	3º SGT PM	102124883-7	ALCENOR GOMES DE LIMA	12º BPM
69	CB PM	101350733-8	RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA	PRESIDIO/PM
70	CB PM	10.5030823-6	JOSE DE DEUS MACHADO	12º BPM
71	SD PM	10.7228-86	ALLAN KARDEC LUIS DA SILVA	6º BPM

MEDALHA DE PRATA - 20 ANOS

Nº	POSTO/GRAD	IDENTIDADE	NOME	OPM
1	MAJ PM	1012123-95	INALDO RIBEIRO BARROS	3º BPM
2	MAJ PM	1012098-95	CLEBER BEZERRA DA SILVA FILHO	SUBCOMANDO GERAL
3	MAJ PM	10.9942-92	MAYRON MOURA SOARES	COMANDO GERAL
4	CAP PM	1012090-94	SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA	SUBCOMANDO GERAL
5	CAP PM	1012026-94	PEDRO GOMES SANTOS	AJUDANCIA
6	CAP PM	1010223-92	CRISTINA MARIA ALVES DE ABREU FERREIRA	ASS.MILITAR VICE-GOV.
7	CAP PM	1012101-95	JOSÉ ADALBERTO NOBERTO DE MOURA	HPM
8	CAP PM	1012062-94	FRANCISCO PINTO DE MELO FILHO	COPOM
9	CAP PM	1010569-93	AUDIVAM FERREIRA NUNES	ASSESSORIA MILITAR SSP
10	CAP PM	1010610-93	GESSER SANTOS OLIVEIRA	7º BPM
11	CAP PM	1012116-95	REGINALDO COSTA ARAÚJO	1º BPM
12	CAP PM	1011102-93	FRANCO PEREIRA DA SILVA	COMANDO GERAL
13	1º TEN PM	070260263-2	GENILDO JOSÉ DE ALMEIDA	5º BPM
14	1º TEN PM	1011756-94	ANTONIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	CANIL
15	1º TEN PM	1010699-93	JEAN FERREIRA LOPES	BPGDAS
16	2º TEN PM	1011043-93	ELIZIÁRIO RODRIGUES ALVES	DP
17	2º TEN PM	105198863-0	SEBASTIÃO CELSO SOUZA PESSOA	5º CIPM
18	2º TEN PM	101001874-3	JOSÉ JUNIOR CARDOSO DA SILVA	14º BPM
19	2º TEN PM	105157453-9	FRANCINALDO DA SILVA SOUSA	14º BPM
20	2º TEN PM	105035813-2	ANTÔNIO CÉZAR GOMES DA COSTA	9º BPM
21	SUBTEN PM	1010887-93	GIDEON BATISTA VIANA	BPGDAS
22	SUBTEN PM	1011037-93	SEBASTIÃO PINTO DA COSTA FILHO	EIPMON
23	SUBTEN PM	1011519-94	VALDEILDO DE OLIVEIRA SOUZA	15º BPM
24	SUBTEN PM	1011518-94	PAULO ANSELMO DA COSTA	CC/QCG
25	SUBTEN PM	105155603-1	VILAMAR ALVES DO NASCIMENTO	2º BPM
26	SUBTEN PM	10.7050-84	JOSÉ EDILSON FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA	9º BPM
27	SUBTEN PM	1010206-92	CRISTINA VIEIRA MACHADO SOUZA	BPGDAS
28	1º SGT PM	105194453-4	JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS	7º BPM
29	1º SGT PM	105023413-5	JOSÉ FÉLIX DO NASCIMENTO	BPGDAS
30	1º SGT PM	10.9255-91	ARLINDO RIBEIRO SANTOS	ASSESSORIA PGJ
31	1º SGT PM	10.8289-88	JOSÉ RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE	BPGDAS
32	1º SGT PM	105126183-0	JOSÉ MARIA LISBOA	15º BPM
33	1º SGT PM	105151353-7	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	CFAP
34	1º SGT PM	101401693-3	LÚCIO DE SOUSA BURLAMAQUI	CIPTRAN
35	1º SGT PM	10.8075-87	JOSIBERTO ALVES DA SILVA	15º BPM
36	1º SGT PM	10.7147-85	ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA LOPES	DIP
37	1º SGT PM	105198953-9	VALTENSY AVES BARBOSA	8º BPM
38	1º SGT PM	1013029-05	LUÍS CARLOS PEREIRA	ASSESSORIA SSP
39	1º SGT PM	1010323-92	ROGÉRIO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	BPRONE
40	1º SGT PM	105113803-8	LEONE ANDRADE	BPA
41	1º SGT PM	105113073-8	GERMILTON DE OLIVEIRA MACHADO	BPGDAS
42	2º SGT PM	1011169-94	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CIPUR
43	2º SGT PM	10.5916-83	SÉRGIO LUIZ RODRIGUES CAMPELO	CC/QCG
44	2º SGT PM	1011201-94	ANTÔNIO CARVALHO DA COSTA	2º BPM
45	2º SGT PM	1010372-92	FÁBIO ALEXSANDRO FÉLIX DE OLIVEIRA	BPGDAS
46	2º SGT PM	10.120.76	LEONILDO NUNES SOARES	2º CIPM
47	3º SGT PM	10.8423-89	JOSÉ MESSIAS ALVES MACHADO	12º BPM
48	3º SGT PM	1010984-93	FRANCISCO FRANÇOIS FERREIRA	EIPMON
49	3º SGT PM	1010251-92	JEOVAN PINTO DE MESQUITA	HPM

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2016 • Nº 79

MEDALHA DE PRATA - 20 ANOS				
Nº	POSTO/GRAD	IDENTIDADE	NOME	OPM
50	3º SGT PM	1010031-92	GILDÁSIO LOPES DE SOUSA	11ºBPM
51	3º SGT PM	10.5975-84	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	BPRE
52	3º SGT PM	101347693-0	PEDRO JOSÉ BONAPARTE DE OLIVEIRA	5ºBPM
53	3º SGT PM	1012070-94	CLAUTENES PEREIRA DA SILVA	BPGDAS
54	3º SGT PM	1011706-94	EDILBERTO SILVA PEREIRA	CIPE/CPCOM
55	3º SGT PM	10.7718-86	RAIMUNDO LINCO DO NASCIMENTO	12ºBPM
56	CB PM	105066783-9	BENEDITO CARVALHO JÚNIOR	ACESSORIA TCE
57	CB PM	1.010.045	CELSON SANTOS COSTA	4ºBPM
58	CB PM	1010083-92	FRANCISCO LUIZ MENDES COSTA	7ºBPM
59	CB PM	1.010.948	WALTER BARBOSA SAMPAIO	4ºBPM
60	CB PM	105147993-7	FLÁVIO LUÍS DE OLIVEIRA	EIPMON
61	CB PM	108.271	REGINALDO FERNANDES PAIVA	8ºBPM
62	CB PM	105067643-4	ANTONIO JOSÉ TAVARES DA SILVA CARVALHO	CIPTRAN
63	CB PM	105065013-2	RENATO SÉRGIO SAMPAIO	CIPTRAN
64	CB PM	10.9401-91	RAIMUNDO DA SILVA GOMES	CC/QCG
65	CB PM	10.8304-88	ANTONIO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	PRESIDIO PM
66	CB PM	1010499-92	DIONÍSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CFAP
67	CB PM	10.9503-91	JOSÉ TADEU ALTINO DE OLIVEIRA	1ºBPM
68	CB PM	101350983-9	WASHINGTON PEREIRA DE ARAUJO	BPGDAS
69	CB PM	10.8937-90	REGINALDO DAS CHAGAS CARVALHO	BPGDAS
70	CB PM	10.8942-90	JOSÉ BERNARDO DA SILVA FILHO	BPGDAS
71	CB PM	1010508-92	GENES MARTINS DOS SANTOS	CC/QCG
72	CB PM	101010126-92	JURANDIR JOSÉ DE MORAES	5ºBPM
73	CB PM	1011019-93	VALMIR GUIMARÃES SOUSA	5ºBPM
74	CB PM	10.9607-91	LINDOMAR RIBEIRO PAES	11ºBPM
75	CB PM	11798630-38	ERNESTO DA SILVA LOPES	11ºBPM
76	CB PM	105112183-6	ANTÔNIO MANOEL CORREIA DE VASCONCELOS	14ºBPM
77	CB PM	10.9292-91	JOSÉ AIRTON BARROS DA SILVA	14ºBPM
78	CB PM	105141143-5	SILVINO DA SILVA FERREIRA	2ºBPM
79	CB PM	1010267	EMÍDIO JOSÉ SOARES BEZERRA	2ºCIPM
80	CB PM	109.031	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA TRINDADE	2ºCIPM
81	CB PM	10.9466-91	EDIVAM SILVA PEREIRA	9ºBPM
82	CB PM	105069133-4	LUIS OLIVEIRA DA PENHA	BPRE
83	CB PM	10.110.420	JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA NETO	BPGDAS
84	CB PM	1010561-92	LUIS BRITO DE OLIVEIRA	BPGDAS
85	CB PM	1010842-93	JOSÉ JOSIVAN DE SOUSA LOIOLA	CIPE
86	CB PM	1010308-92	RONNIE MÁRCIO ALVES PESSOA	CIPE
87	CB PM	10.9002-90	FLÁVIO ALVES DOS SANTOS	ASS.MILITAR VICE-GOV.
88	CB PM	1010602-93	PAULO GOMES DA SILVA	BPGDAS
89	CB PM	10.6223-93	ALAY MAGNO SILVA SANTOS	CPRE
90	CB PM	10.9529-91	HERMES ALVES DA SILVA	ASS. MILITAR PGJ
91	CB PM	10.9369-91	DOMINGOS VALÉRIO DE CARVALHO	15ºBPM
92	CB PM	107161	JOSÉ MARAVILHA BARBOSA NETO	CFAP
93	CB PM	1010270-92	EDIVAN ABREU FERREIRA SOBRINHO	BPGDAS
94	CB PM	1010955-93	GILBERTO PEDRO MARTINS DA SILVA FILHO	CIPE
95	CB PM	105023813-6	MANOEL CRUZ MORAES NETO	BPGDAS
96	CB PM	10.8526-89	SERGIO LUIS RAMOS	BPA
97	CB PM	10.9421-91	WALDIMILSON RAIMUNDO DE SOUSA	BPA

MEDALHA DE PRATA - 20 ANOS				
Nº	POSTO/GRAD	IDENTIDADE	NOME	OPM
98	CB PM	10.7604-86	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	CIPTRAN
99	CB PM	10.8535-89	WILSON DE SOUSA DUTRA	CANIL
100	CB PM	105152313-0	JOSÉ CARLOS FERREIRA GOMES	12ºBPM
101	CB PM	10.1593-89	JOSE NILSON DE BRITO OLIVEIRA	12ºBPM
102	CB PM	1010533-92	LUIS ALVES DOS REIS	BPRE
103	CB PM	1010738-93	MANOEL JOSÉ GOMES DE SOUSA	CC/QCG
104	CB PM	10.9380-91	VALDINAR GOMES DA COSTA	6ºBPM
105	SD PM	1.011.670	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	4ºBPM
106	SD PM	1011373-94	MÁRCIA VALÉRIA DE SOUSA	BPGDAS
107	SD PM	1011758-94	JOÃO FRANCISCO PRADO	1ºBPM
108	SD PM	1011328-94	EZEDIQUIAS ALVES DE SENA	CPCOM
109	SD PM	1011954-94	JORGE LUIS SOUSA LIMA	5ºBPM
110	SD PM	1011404-94	ELANUSA GILMARA MENDES DE SOUSA	CC/QCG
111	SD PM	10.9681-91	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES COSTA	GAMIL
112	SD PM	1011465-94	PAULO HENRIQUE MOREIRA	BOPE
113	SD PM	101011363-94	KELLE CRISTINA BATISTA	CIPE
114	SD PM	1011958-94	FRANCISCO DE MACEDO LOPES	BOPE
115	SD PM	1011479-94	JOÃO FRANCISCO LOPES DA CRUZ	8ºBPM
116	SD PM	1011356-94	JANAINA RAMOS DE MORAIS	6ºBPM
117	SD PM	1011355-94	ELY REGINA DE SOUSA ALVES	HPM
118	SD PM	1011688-94	JOSIVALDO DA SILVA LIMA	CIPM
119	SD PM	1012043-94	ATELVIR DOS SANTOS FARIAS	CFAP

MEDALHA DE BRONZE - 10 ANOS				
Nº	POSTO/GRAD	IDENTIDADE	NOME	OPM
1	CAP PM	10.12099-95	REGINALDO SOARES DE JESUS	ASS. MILITAR VICE-GOV.
2	1º TEN PM	10.12592-00	DAVI DE SOUSA SILVA	BPA
3	1º TEN PM	10.11521-94	ANTÔNIO FERNANDO DE JESUS LIMA	COMANDO GERAL
4	1º TEN PM	105018283-9	RAIMUNDO FERNANDES OLIVEIRA	COMANDO GERAL
5	2º TEN PM	10.7040-84	FRANCISCO ALBERTO AMADO DA ROCHA	AJUDANCIA
6	2º TEN PM	10.8300-88	MANOEL MESSIAS DE SOUSA	4ºBPM
7	2º TEN PM	10.9780-91	JOSUÉ FERREIRA	14ºBPM
8	SUBTEN PM	1011117-94	ROBERTO PAULA DE LIMA	EIPMON
9	SUBTEN PM	10.7965-87	CARLOS AUGUSTO PEREIRA CARDOSO	COMANDO GERAL
10	SUBTEN PM	10.701.484	MAGNO FERNANDES DE SOUSA PEREIRA	2ºCIPM
11	SUBTEN PM	105197773-2	JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA FILHO	12ºBPM
12	1º SGT PM	105112133-1	ANTÔNIO FRANCISCO DA PAZ MACÊDO	15ºBPM
13	1º SGT PM	105155363-2	MANOEL RIBEIRO DA SILVA FILHO	2ºBPM
14	1º SGT PM	10.78881-86	ANTONIO FRANCISCO COSTA GONÇALVES	7ºBPM
15	1º SGT PM	105155063-8	JORGE SALES FERREIRA	CIPUR
16	1º SGT PM	100996343-8	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO LOPES	12ºBPM
17	1º SGT PM	105112143-0	ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS	BPGDAS
18	1º SGT PM	100996493-1	FRANCISCO MONTE DAS OLIVEIRAS RIBEIRO	COMANDO GERAL
19	1º SGT PM	105153193-7	WELLINGTON SANTOS NUNES NASCIMENTO	BPGDAS
20	1º SGT PM	10.9084-90	ERIVELTON QUIXABA FERREIRA	8ºBPM
21	1º SGT PM	10.8377-89	EDMILSON FERREIRA ALVES	1ºBPM
22	2º SGT PM	10.9643-91	GILVAN DE LIMA MELO	15ºBPM
23	2º SGT PM	10.11654-94	DORGIVAL MENDES DOS SANTOS	14ºBPM

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2016 • Nº 79

37

MEDALHA DE BRONZE - 10 ANOS				
Nº	POSTO/GRAD	IDENTIDADE	NOME	OPM
24	2º SGT PM	10.11147-94	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE OLIVEIRA	2ºBPM
25	3º SGT PM	10.13061-05	MARIA DOMINGAS DOS SANTOS DA SILVA	3ºBPM
26	3º SGT PM	10.13258-05	JAMES AURÉLIO DA PAZ SENA	BPGDAS
27	3º SGT PM	10.13156-05	LUIS SERGIO NUNES DE VASCONCELOS	BPGDAS
28	3º SGT PM	10.13026-05	ADRIANA CYBELLE FREITAS XAVIER CARVALHO	HPM
29	3º SGT PM	10.13095-05	CRISTINO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	8ºBPM
30	3º SGT PM	10.13029-05	EDSON ANTONIO BEZERRA LIMA	ASSESSORIA SSP
31	3º SGT PM	10.13235-05	EZEQUIEL BARROS FEITOSA	ASSISTENCIA PMT
32	3º SGT PM	10.13195-05	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO	7ºBPM
33	3º SGT PM	10.13076-05	FRANCISCO WELLINGTON CARVALHO MASCARENHAS	DIP
34	3º SGT PM	10.13427-05	CARLOS ALBERTO FARIAS JÚNIOR	DEIP
35	3º SGT PM	10.13096-05	FRANCISCA MONA-LÍZIA MENDES CAVALCANTE	CIPTRAN
36	3º SGT PM	10.1400443-4	CARLO CESAR RODRIGUES DE SOUSA	CC/QCG
37	3º SGT PM	10.8948-90	BENEDITO GOMES DE SOUSA OLIVEIRA	BPRE
38	3º SGT PM	10.11338-94	FRANCILENE MORAIS DE LIMA	BPRE
39	3º SGT PM	10.12479-00	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	CANIL
40	3º SGT PM	10.10279-92	ANTONIO MARCOS VIEIRA TORRES	BPGDAS
41	3º SGT PM	10.9365-91	JONENILDO SILVA DOS SANTOS	6ºBPM
42	3º SGT PM	10.13291-05	ALEX GOUVEIA DOS SANTOS	BOPE
43	3º SGT PM	10.13038-05	SAMMYR OLIVEIRA ROCHA	BOPE
44	3º SGT PM	10.13426-05	MILTON SOARES DA SILVA FILHO	BPRONE
45	CB PM	10.7876-86	JOÃO GONÇALVES CARDOSO	1ºBPM
46	CB PM	10.10231-92	MARIA EUNICE DA SILVA	BPGDAS
47	CB PM	10.10401-92	ADONIAS SOUSA OLIVEIRA	CC/QCG
48	CB PM	10.13247-05	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS SANTOS	BPGDASS
49	CB PM	10.13280-05	JULIO DE PAULA SILVA	CPCOM
50	CB PM	10.13106-05	FRANCISCA EVANGÉLIA DE SOUSA	3ºBPM
51	CB PM	10.13115-05	BRISIANE MAIA BARBOSA	3ºBPM
52	CB PM	10.10672-93	JOSÉ WAGNER MACIEL DOS GOMES	5ºBPM

53	CB PM	10.12578-00	PAULA ADRIANA DE ARAUJO LIMA	HPM
54	CB PM	10.8575-89	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SOARES	EIPMON
55	CB PM	10.9637-91	JOÃO DA SILVA	CC/QCG
56	CB PM	10.10368-92	MAURO ROCHA MARTINS	8ºBPM
57	CB PM	10.9682-91	TANIEL COSTA	ASSESSORIA SSP
58	CB PM	10.13423-05	HERMANNILDO FRAZÃO DE ARAUJO SEGUNDO	ASSESSORIA SSP
59	CB PM	10.5193353-7	JOSÉ CELSO DA SILVA PEREIRA	CIPTRAN
60	CB PM	10.13101-05	EFRAIN BEN-ÓRION ARAUJO SOARES	CIPE
61	CB PM	10.9396-91	JOSÉ SERAFIM DOS REIS FILHO	1º BPM
62	CB PM	10.5125453-8	JOÃO BATISTA SILVA	CIPTUR
63	CB PM	10.10372-92	ONILDO MIRANDA DE OLIVEIRA	BPGDAS
64	CB PM	11.3184-05	FRANCISCO DE ASSIS LIMA JÚNIOR	ASS. MILITAR VICE-GOV.
65	CB PM	10.13157-05	CLEANE FERREIRA CAVALCANTE	4ºBPM
66	CB PM	10.10442-92	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	11ºBPM
67	CB PM	10.10818-93	FLORISVALDO NEVES DE LIMA	11ºBPM
68	CB PM	10.9280-91	CARLOS JUNIOR FERREIRA DA SILVA	14ºBPM
69	CB PM	10.1015644-4	VALDINAR DE SOUSA AMARO	2ºBPM
70	CB PM	10.9388-91	OSVALDO MARTINS DA MATA	9ºBPM
71	CB PM	10.5149843-4	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	BPA
72	CB PM	10.10619-93	ROGÉRIO KENNEDY SOUSA SILVA	COPOM
73	CB PM	10.12447-00	JONBER VELOSO FONSECA DE AMORIM FURTADO	BPRONE
74	CB PM	10.9527-91	RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA DE SALES	12ºBPM
75	CB PM	10.5195143-0	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO	12ºBPM
76	CB PM	10.13146-05	HUMBERTO DE ARAUJO LIMA	12ºBPM
77	CB PM	10.13374-05	JAMES MORAIS	14ºBPM
78	CB PM	10.10898-93	RICARDO JOSÉ DA LUZ	GAMIL
79	CB PM	10.12562-00	ERLEUSA MARIA DE SOUSA	GAMIL
80	CB PM	10.7777-86	EDIMAR MACEDO DE MORAES	6ºBPM
81	CB PM	10.9932-91	FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES DO NASCIMENTO	6ºBPM
82	CB PM	10.9626-91	ANTONIO SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS	CIPE
83	CB PM	10.10997-93	JOÃO BATISTA BRITO DA SILVA	CIPE
84	CB PM	10.13123-05	KELLY CRISTINA DE CASTRO PENHA	BOPE
85	CB PM	10.10314-92	ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS	BPGDAS
86	CB PM	10.8532-89	REGINALDO SOUSA BARBOSA	15ºBPM
87	CB PM	10.5175833-0	JOSÉ DE RIBAMAR CHAVES FILHO	15ºBPM
88	CB PM	10.13445-05	ANTONIO SILVESTRE VIEIRA DA SILVA	CPCOM



89	CB PM	10.12447-00	JOUBER DELANO FONSECA DE AMORIM FURTADO	BPRONE
90	CB PM	10.13045-05	EARLY CARNEIRO DE CARVALHO	BPRONE
91	SD PM	10.13364-05	MÁRCIO SANDRO PAIVA SOUSA	5ºBPM
92	SD PM	10.13385-05	ERIVAN RIBEIRO LIMA	HPM
93	SD PM	10.13437-05	VALÉRIA RODRIGUES FREITAS	CC/QCG
94	SD PM	10.13067-05	JOSELANE DE CARVALHO BORGES	ASSESSORIA SSP
95	SD PM	10.11279-9490	RONILSON LUSTOSA DOS REIS	7ºBPM
96	SD PM	10.13352-05	ANTONIO CARLOS DO O. DE SOUSA	7ºBPM
97	SD PM	10.13420-05	EMERSON CHARLES PEREIRA DO NASCIMENTO	CIPTUR
98	SD PM	10.12348-00	JOSÉ FRANCISCO BARBOSA MENDES	ASS. MILITAR VICE-GOV.
99	SD PM	10.12083-94	ODÁLIO INÁCIO DE ABREU	ASSESSORIA TCE
100	SD PM	10.13478-07	REGINALDO ANTONIO LEAL FILHO	4ºBPM
101	SD PM	10.11399-94	ANA CÉLIA PEREIRA DE SOUSA	HPM
102	SD PM	10.11815	FRANCISCO LUIZ SOARES BEZERRA	2ºCPM
103	SD PM	10.11082-93	ROGÉRIO SIDNEY SILVA	9ºBPM
104	SD PM	10.12499-00	ERIC ARAUJO MARTINS SALES	9ºBPM
105	SD PM	10.12606-00	RAIDON ALVARENGA PORTELA	BPA
106	SD PM	10.13433-05	RENÉ COSTA DE CARVALHO	CC/QCG
107	SD PM	10.13738-05	BRENO NOGUEIRA AMARAL	GTAP
108	SD PM	10.13223-05	MARINA TEREZA SOARES CARVALHO	GAMIL
109	SD PM	10.12005-94	REGINALDO FÉLIX DA SILVA	GAMIL
110	SD PM	10.12478-00	CARLOS EUGÊNIO E SILVA	COMANDO GERAL
111	SD PM	10.12365-00	WELLINGTON GOMES XAVIER	CFAP
112	SD PM	10.112580-00	KERLLY MARA LUSTOSA DE OLIVEIRA	6ºBPM
113	SD PM	10.12607-00	ANDREA CARVALHO VIEIRA GOMES	6ºBPM
114	SD PM	10.12353-00	NILMAR MOURA LUZ	6ºBPM
115	SD PM	10.11278-94	PAULO ANTONIO LOBATO	7ºBPM
116	SD PM	10.12621-00	CARLOS DANIEL GOMES BARBOSA	BPRONE
117	SD PM	10.13459-04	MAGENOR DE MOURA LIMA	4ºBPM
118	SD PM	10.13076-05	SHIRLEY FEITOSA DA SILVA	1ºBPM
119	SD PM	10.11551-94	JOAREIS PEREIRA DO OLIVEIRA	3ºBPM
Nº	POSTO/GRAD	IDENTIDADE	NOME	OPM
120	SD PM	10.13335-05	CLEY ANDRESSON COSTA LEITE	CC/QCG
121	SD PM	10.13417-05	DÊNECLE PORTELA FREITAS	14ºBPM

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

Portaria: 036/2016
Data: 15 de abril de 2016.
Objeto:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Organizadora responsável pela realização do Fórum Estadual dos Secretários do Nordeste no Estado do Piauí

Art. 2º- A Comissão será composta pelos membros que seguem, estando a servidora **Francisco Dias S. Cavalcante** na função de Presidente da mesma.

1. Francisca Dias S. Cavalcante- **matricula 291986-9**
2. Marcos Alberto Arruda de Figueiredo- **matricula 288204-3**
3. Liz Elizabeth de Carvalho Meireles - **matricula 288203-5**
4. Edna de Jesus Maciel - **matricula 288206-0**
5. Maria Juraci Alves Câmara- **Matricula 002760-0**
6. Carlos Alberto da Silva – **Matricula 288184-5**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.:

Cientifique-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 493



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB 576/2016, de 11 de abril de 2016.** Lotar a servidora **Francinalda Oliveira Santos**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 220274-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB 577/2016, de 11 de abril de 2016.** Lotar a servidora **Elanny Francisca Brandão Sousa**, Enfermeira, Matrícula nº 299209-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar – DUDOH/SEDE, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB 578/2016, de 11 de abril de 2016.** Remover a servidora **Patrícia Régia Pereira dos Santos**, Farmacêutica, Matrícula nº 212810-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAFA, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB 579/2016, de 11 de abril de 2016.** Remover a servidora **Antonia Vanessa Pereira Sousa**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 241656-5, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Unidade Integrada de Saúde do Mocaminho, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS, na cidade de Teresina/PI.



• PORTARIA SESAPI/GAB 580/2016, de 11 de abril de 2016. Remover o servidor **Gilson Araújo Sepúlveda**, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 208801-X, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Hospital Regional Deolindo Couto, no município de Oeiras/PI.

• PORTARIA SESAPI/GAB 581/2016, de 11 de abril de 2016. Remover a servidora **Maria do Rosário da Silva Falconete**, Atendente em Enfermagem, Matrícula nº 036315-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas – HGV, para que a mesma preste seus serviços junto a Administração Central/HUT, na cidade de Teresina/PI.

• PORTARIA SESAPI/GAB 582/2016, de 11 de abril de 2016. Remover a servidora **Leonor Maria Rocha Gomes**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 218859-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Administração Central/HUT, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 11 de abril de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 874

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA SESAPI/GAB 608/2016, de 13 de abril de 2016. Autorizar a renovação da cessão da servidora **Maria Helenice Hipólito**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 272431-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros, no município de São João do Piauí, para que a mesma continue prestando seus serviços junto a Hospital Estadual Domingos Chaves, no município de Canto do Buriti/PI, até 31 de dezembro de 2016.

• PORTARIA SESAPI/GAB 609/2016, de 13 de abril de 2016. Remover o servidor **Francisco Gustavo Borborema Caminha**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 209807-5, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, na cidade de Teresina/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI.

• PORTARIA SESAPI/GAB 610/2016, de 13 de abril de 2016. Remover a servidora **Maria Auricélia Cardoso de Moura**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 269576-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de abril de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 903



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIANº 010/16 – GAB SETRE.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Servidor **JOSÉ CÂNDIDO FILHO**, matrícula 008185-0, como fiscal para a execução dos Contratos, abaixo discriminados, celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE:

- Contrato nº 17/2016 – ARAUJO BORGES TURISMO LTDA – EPP;
- Contrato nº 18/2016 – L.A.P CARVALHO – ME; e
- Contrato nº 70/2016 – EMPRESA BRASILEIRA TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de abril de 2016

CESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

PORTARIANº 011/16 – GAB SETRE.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Servidora **ROSALENA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA**, matrícula nº 005763-X, como fiscal para a execução dos Contratos, abaixo discriminados, celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE:

- Contrato nº 003/2014 – CLARO S/A;
- Contrato nº 015/2016 – TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de abril de 2016

CESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

PORTARIANº 012/16 – GAB SETRE.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAUL CARVALHO ANCHIETA**, Coordenador de Entidades Executoras, matrícula nº 287364-8, como fiscal para a execução dos Contratos, abaixo discriminados, celebrados entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE:

- Contrato nº 001/2015 – COMERCIAL EQUIP LTDA;
- Contrato nº 007/2015 – INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA;
- Contrato nº 009/2015 – RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA – ME- INFOART INFORMÁTICA; e
- VIA PERSONAL TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de abril de 2016

CESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

**PORTARIANº 013/16 – GAB SETRE.**

ASECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MÁRCIO KYLDARE PEQUENO SARAIVA**, Diretor Administrativo, matrícula nº 289268-5, como fiscal para a execução do **Contrato nº 008/2015**, celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE e a Empresa R.B PORTELA REGO & CIALTDA-EPP;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de abril de 2016

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

PORTARIANº 014/16 – GAB SETRE.

ASECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Servidora **MARIA DE FÁTIMA BARROS DE SOUSA**, matrícula nº 008464-6, como fiscal para a execução dos Contratos, abaixo discriminados, celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE:

- Contrato nº 002/2015 – CR-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS;
- Contrato nº 003/2015 – L & P SERVIÇOS MECÂNICO LTDA-ME;
- Contrato nº 004/2015 – KSE ANSELMO-ME;
- Contrato nº 005/2015 – CR- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS; e
- Contrato nº 006/2015 – IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de abril de 2016

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

PORTARIANº 015/16 – GAB SETRE.

ASECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o servidor **RAUL CARVALHO ANCHIETA**, Coordenador de Entidades Executoras, matrícula nº 287364-8, substituirá o servidor **CELSO LUIZ MACHADO DE ARAÚJO COSTA**, Coordenador de Pagamento desta SETRE, matrícula nº 008259-7, durante o período do seu afastamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de abril de 2016

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

Of. 130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº 022/2015

Teresina (PI), 18 de maio de 2015.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **MARIA DAS MERCÊS LEAL DA COSTA PÁDUA**, Gerente de Controle da Arrecadação - GECAD, Matrícula nº 91060-X, da Secretaria da Fazenda do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – **SEFAZ/PI** e o **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais.

II – Contrato nº 019/2015, assinado em 13 de maio de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz

DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº 023/2015

Teresina (PI), 18 de maio de 2015.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **MARIA DAS MERCÊS LEAL DA COSTA PÁDUA**, Gerente de Controle da Arrecadação - GECAD, Matrícula nº 91060-X, da Secretaria da Fazenda do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – **SEFAZ/PI** e o **BANCO BRADESCO S.A.**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais.

II – Contrato nº 018/2015, assinado em 13 de maio de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIAUNAFIN Nº 024/2015

Teresina (PI), 18 de maio de 2015.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **MARIA DAS MERCÊS LEAL DA COSTA PÁDUA**, Gerente de Controle da Arrecadação - GECAD, Matrícula nº 91060-X, da Secretaria da Fazenda do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – **SEFAZ/PI** e o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais.

II – Contrato nº 017/2015, assinado em 13 de maio de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIAUNAFIN Nº 025/2015

Teresina (PI), 18 de maio de 2015.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **MARIA DAS MERCÊS LEAL DA COSTA PÁDUA**, Gerente de Controle da Arrecadação - GECAD, Matrícula nº 91060-X, da Secretaria da Fazenda do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – **SEFAZ/PI** e o

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais.

II – Contrato nº 016/2015, assinado em 13 de maio de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIAUNAFIN Nº 026/2015

Teresina (PI), 18 de maio de 2015.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **MARIA DAS MERCÊS LEAL DA COSTA PÁDUA**, Gerente de Controle da Arrecadação - GECAD, Matrícula nº 91060-X, da Secretaria da Fazenda do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – **SEFAZ/PI** e o **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais.

II – Contrato nº 015/2015, assinado em 13 de maio de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 123 /2016

Teresina (PI), 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realizar licitações na modalidade Pregão, do tipo presencial ou eletrônico, no âmbito desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para aquisição de bens e serviços comuns, contemplados no Projeto PROFISCO BID, a serem custeados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, sem prejuízo da realização de contratações através da utilização do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí e de outros Estados ou das modalidades convencionais de licitação:

RESOLVE:

1. DESIGNAR para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão realizadas no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e para compor a equipe de apoio, os servidores abaixo:

I Pregoeira: **DALVA LEAL SOARES TOURINHO**
Matrícula nº 159.813-9
Suplente: **LYA KAROLINE FEITOSA GONÇALVES**
Matrícula nº 142.956-6

II Membros da Equipe de Apoio:
MARIA ESTER REBELO
Matrícula nº 142.961-2
Suplente: **NILSON DA SILVA LOPES**
Matrícula nº 002.981-5
ELIETE RIBEIRO DE ANDRADE
Matrícula nº 000.656
Suplente: **PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA**
Matrícula: nº 003.093-7

São atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio:

I Credenciamento de interessados, afeto à verificação de documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos inerentes ao certame, em especial, para a formulação de propostas e de lances;

II Recebimento de envelopes de propostas e de documentos habilitados;

III Abertura de envelopes contendo as propostas de preços, análise de sua aceitabilidade e sua consequente classificação;

IV Condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;

V Negociação do preço visando sua redução;

VI Julgamento da habilitação dos licitantes

VII Adjudicação do objeto ao vencedor;

VIII Elaboração da respectiva ata;

IX Recebimento de recursos e o seu encaminhamento à autoridade superior competente devidamente instruído.

Esta Portaria vigorará até o final da execução do Projeto PRODAF/BID/PI no âmbito desta SEFAZ, a contar da data de sua publicação.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

RAFAEL TAJRA FONTELES
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 124 /2016

Teresina (PI), 26 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Especial de Licitação que ficará responsável pela realização de processos licitatórios, visando a aquisição de bens e contratação de serviços contemplados no Projeto PROFISCO BID, a serem custeados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

RESOLVE:

1. DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, responsável pela condução dos processos licitatórios contemplados no Projeto PROFISCO-BID, formada pelos servidores abaixo relacionados:

I - Presidente: **DALVA LEAL SOARES TOURINHO**
Matrícula nº 159.813-9
Suplente: **LYA KAROLINE FEITOSA GONÇALVES**
Matrícula nº 142.956-6

II - Secretária: **MARIA ESTER REBELO**
Matrícula nº 142.961-2
Suplente: **NILSON DA SILVA LOPES**
Matrícula nº 002.981-5

III - Membro: **ELIETE RIBEIRO DE ANDRADE**
Matrícula nº 000.656
Suplente: **PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA**
Matrícula: nº 003.093-7

2. A Comissão Especial praticará os atos inerentes à condução dos processos licitatórios dessa SEFAZ incluídos no Projeto PROFISCO BID, até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

Esta Portaria vigorará até o final da execução do mencionado projeto, a contar da data de sua publicação.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

RAFAEL TAJRA FONTELES
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 163

PORTARIA GSF Nº 125 /2016. Teresina (PI), 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 043.484-1, do Posto Fiscal Primavera, para o Posto Fiscal Bom Jardim – ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Rafael TajraFonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA



PORTARIA GSF Nº 126/2016. Teresina (PI), 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor CÍCERO ALVES FEITOSA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 042.851-5, do Posto Fiscal Primavera, para o Posto Fiscal Bom Jardim – ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publica-se.

Rafael TajraFonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 127/2016. Teresina (PI), 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor FRANCISCO BARROSO DE AMORIM, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 043.289-0, do Posto Fiscal Primavera, para o Posto Fiscal Bom Jardim – ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publica-se.

Rafael TajraFonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 128/2016. Teresina (PI), 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES SOUSA NASCIMENTO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 002.772-3, para exercer função de Supervisor IV, de Posto Fiscal Nível “B”, Símbolo DAI-7, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publica-se.

Rafael TajraFonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 129/2016. Teresina (PI), 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor EXPEDITO JOSÉ DA SILVA FERRAZ, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 044.841-9, do Posto Fiscal Primavera, para o Posto Fiscal Bom Jardim – ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publica-se.

Rafael TajraFonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE Nº. 0498/2016

Teresina (PI), 11 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0346	CAMPO MAIOR	UNID. ESC. PATRONATO NOSSA S. DE LOURDES	CESSAR PORT. 0324/11 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	DIVINA Mª DE SOUSA COSTA	081.841-X
0444	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	UNID. ESC. DR. JOSÉ RIBAMAR LOPES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ROSÉLIA GALVÃO PEREIRA	081.288-9
0445	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	UNID. ESC. DONA ROSAURA MUNIZ	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DEURENE B. CAVALCANTE	100.432-8
0446	JUAZEIRO DO PIAUÍ	UNID. ESC. JOÃO ALVES DE M. FILHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	ALBERTO NONATO ANDRADE	279.534-5
0447	CASTELO DO PIAUÍ	UNID. ESC. FRANCISCO S. MARTINS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA IVANILDES DE S. CARDOSO	083.869-1
0448	CASTELO DO PIAUÍ	UNID. ESC. EUJANA CAMPOS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	IDALA SOARES MOREIRA	142.587-X
0453	COLÔNIA DO GURGUÊIA	UNID. ESC. AGOSTINHO REIS	CESSAR PORT. 0350/07 E DESIG. SECRETÁRIO	ALEXANDRE DE ALMEIDA TOBLER	066.021-3
0462	JOAQUIM PIRES	2ª GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	LÉDA MARIA CORREIA DE M. SILVA	246.976.723-72
0463	CRISTINO CASTRO	UNID. ESC. JOAQUIM PIRES	CESSAR PORT. 0034/16 E DESIG. DIR. ADJUNTO	JESUALDO CAMPOS PEREIRA	301.382-X
0464	INHUMA	UNID. ESC. MANOEL F. BARBOSA DE MACEDO	CESSAR PORT. 2750/15 E DESIG. SECRETÁRIA	LUCIMAR GONÇALVES FILHO	247.162.783-87
0478	TERESINA	UNID. ESC. SOARES LIMA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ELIZAMA PESSOA VELOSO RODRIGUES	093.865-3
0479	MASSAPÉ DO PIAUÍ	UNID. ESC. RAFAEL MANOEL DA COSTA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MAGNOLIA ARCANJA DA COSTA	843.322.393-34
0481	CABECEIRAS DO PIAUÍ	UNID. ESC. VENANCIA LAGES VELOSO	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	LEIANE MARIA EVANA DE MELO	179.053-6
0482	PAULISTANA	CEEP - LUCINETE SANTANA DA SILVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ISLANDIA DE SOUSA TEIXEIRA	234.457-2
0483	PAULISTANA	CEEP - LUCINETE SANTANA DA SILVA	CESSAR PORT. 3006/15 E DESIG. DIR. ADJUNTO	ODINEY BRITO DE SOUSA	293.678-0
0485	JOSÉ DE FREITAS	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. FERDINAND FREITAS	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	SILVIO CESAR SARAIVA DOS R. E SILVA	114.697-1
0486	PAULISTANA	17ª GRE	DESIGNAR SUPERV. DE MOV. FINANCEIRA	ALDO CESAR NASCIMENTO QUIXADÁ	156.771-3
0487	PAULISTANA	4ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIA	MARIA DOS HUMILDES DE SOUSA	004.798.363-96

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 11 de abril de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação



Portaria GSE Nº. 0499/2016

Teresina (PI), 11 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0367	TERESINA	UNID. ESC. HELISOBRA	CESSAR PORT.0698/2015 E DESIG. DIR. ADJUNTA	GLAUCIA MARIA BARROS	073.028-9
0382	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	UNID. ESC. FRANCIVAL R. DO NASCIMENTO	CESSAR PORT.0973/15 E DESIG. DIRETOR	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA	961.291.233-53
0409	BENEDITINOS	GINÁSIO EST. LUIS ALVES DE ALMEIDA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCO JOSIMAR A. DOS SANTOS	284.025-1
0410	MONSENHOR GIL	UNID. ESC. RDO. PESSOA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANTONIA MARIA R. CHAVES	103.479-X
0411	MONSENHOR GIL	UNID. ESC. DR. NORONHA FILHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	ROBSON BARRADAS DE SOUSA	171.017-6
0412	LAGOA ALEGRE	UNID. ESC. ELON MACHADO MOTA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCO F. DE CARVALHO	083.609-5
0488	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. SEN. JOSÉ CANDIDO FERRAZ	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SAMANDA BORGES DA SILVA	278833-X
0490	PIRIPIRI	3ª GRE	DESIGNAR SUPERV. DE EJA	LILIANY DE ALMEIDA FURTADOPESSOA	394.861.453-49
0492	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UNID. ESC. PROF. ANTONIO DOS REIS E SILVA	DESIGNAR SECRETÁRIA	SANDRA MARIA PEREIRA NUNES	921.613.673-15
0495	TERESINA	UNID. ESC. SOARES LIMA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ARTENIA MARIA DE SOUSA SÁ SEVERO	115.673-0
0502	TERESINA	UNID. ESC. MARTINS NAPOLEÃO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	VALÉRIA THAYSE NUNES L. SOARES	114.773-X
0503	TERESINA	19ª GRE	DESIGNAR SUPERV. DE EJA	RENEGILDA GISELE DE SOUSA N. SOARES	143.235-4
0507	PEDRO II	CENTRO DE EDUC. PROFISSIONAL PROF. ANGELINA M. BRAGA	DESIGNAR DIRETOR	ALAN SILVA FERREIRA	301.494-X
0508	FRONTEIRAS	16ª GRE	DESIGNAR SUPERV. DE EJA	VALDENIA MARIA BEZERRA F. RIBEIRO	074.940-X
0510	PIRIPIRI	UNID. ESC. BAURÉLIO MANGABEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	MARCOS AURÉLIO SOUSA GOMES	230.440-6
0513	SÃO RDO. NONATO	UNID. ESC. EDITH NOBRE DE CASTRO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LUCILE DE SANTANA RIBEIRO	083.571-4
0514	DOM INOCÊNCIO	UNID. ESC. DOM INOCÊNCIO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MAIZA DE OLIVEIRA DAMASCENO	265.137-8
0515	ANÍSIO DE ABREU	CEMIA – LETÍCIA MACEDO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ROSA LUZIA R. DA SILVA	142.080-1

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 11 de abril de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0500/2016

Teresina (PI), 11 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0515	ANÍSIO DE ABREU	CEMIA – LETÍCIA MACEDO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ROSA LUZIA RIBEIRO DA SILVA	142.080-1
0516	ANÍSIO DE ABREU	CEMIA – LETÍCIA MACEDO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SAMARA DA ROCHA SOARES	171.411-2
0517	FARTURA DO PIAUÍ	UNID. ESC. AREOLINO F. BRAGA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ALICE GALVÃO DOS SANTOS SOARES	103.766-8
0518	SÃO RDO. NONATO	UNID. ESC. PROF. DEOLINDO LIMA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LUIZA GOMES DE MIRANDA PÄES LANDIM	106.389-8
0519	BONFIM DO PIAUÍ	UNID. ESC. GASPARINO FERREIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	RENAN DA COSTA PAES LANDIM	232.488-1
0520	JUREMA	UNID. ESC. ENSINO MEDIO DE JUREMA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA ELIZABETE DE SOUZA SILVA	077.730-7
0521	SÃO RDO. NONATO	UNID. ESC. PROF. JOSE LEANDRO DEUSDARA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARLENE DA SILVA MIRANDA	106.382-X
0527	DOM INOCÊNCIO	UNID. ESC. Nº DE O. RODRIGUES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	JOANA OLIVEIRA GOMES DIAS	083.592-7
0528	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	UNID. ESC. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	LAERTE DA COSTA SANTOS	293.323-3
0529	SÃO RDO. NONATO	CEEP- GERCILIO DE CASTRO MACEDO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MONICA RIBEIRO DOS SANTOS	063.638-4
0531	DIRECU ARCOVERDE	UNID. ESC. DR. BARROSO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MÁRCIA CAFÉ DA SILVA	083.585-4
0540	BARRAS	CEMIA – GERVÁSIO COSTA	CESSAR PORT.0382/15 E DESIG. DIRETOR	ELSON ALVES DANIEL	231.044-9
0539	TERESINA	4ª GRE	DESIGNAR SUPERV. FINANCEIRA	ELISAMA MOURA DA SILVA	110.525-6
0524	ITAINÓPOLIS	UNID. ESC. MARIANO BORGES LEAL	CESSAR PORT.1540/15 E DESIG. DIRETOR	JOSÉ KELLY SANTOS I. ALBUQUERQUE	301.485-1

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 11 de abril de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº 0154/2016

Teresina (PI), 25 de abril de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I Cessar os efeitos do item II da Portaria GSE/ADM Nº 0160/2015, de 29.04.2015, que designa **Geuselia Gonçalves de Moura Cavalcante** matrícula nº 103.937-7, CPF nº 339.926.813-00 para exercer a função de Coordenadora Geral do Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJOVEM URBANO no Estado do Piauí.

II A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 25 de abril de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação

Portaria GSE/ADM Nº0155/2016

Teresina (PI), 25 de abril de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I Designar **ALLAN KARDEK NUNES OLIVEIRA** CPF nº 590.116.883-68, para exercer, interinamente, a função de Coordenador Geral do Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJOVEM URBANO no Estado do Piauí.

II A presente portaria entra em vigor nesta data, **revogadas as disposições em contrário.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 25 de abril de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

PROVIMENTO Nº 001/2016

Recomenda aos Defensores Públicos do Piauí observarem normas regulamentares editadas pelo Conselho Superior da Instituição.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete a Corregedoria Geral a orientação e a fiscalização das atividades dos Defensores Públicos, CONSIDERANDO que é dever do Defensor Público observar as normas legais e regulamentares estabelecidas pelos órgãos superiores da Instituição,

CONSIDERANDO que, extraoficialmente, a Corregedoria Geral tem conhecimento de que Defensores Públicos de 1º Grau continuam fazendo uso do § 4º do art. 600 do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

Art. 1º. **RECOMENDAR** aos senhores e senhoras Defensores Públicos do Piauí, com atuação em processo criminal, que observem a RESOLUÇÃO Nº 058/2016, editada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí, datada de 26 de fevereiro de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 60, pág. 08, de 31 de março de 2016.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Corregedoria Geral da DPE, em Teresina – Piauí, 27 de abril de 2016.

JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE
CORREGEDOR GERAL

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 009/2016 DE / CBMEPI

Designação de Comissão para proceder a matrícula institucional de aluno no Curso de Formação de Soldados BM (CFSD BM/2016).

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe a Portaria Nº 034/16 GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI, datada do dia 20/04/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão abaixo relacionada para proceder a matrícula institucional do candidato VALÉRIA VANESSA CABRAL SOARES, RG 2.827.551 SSP/PI, aprovado no Concurso Público no Curso de Formação de Soldados BM (CFSD BM/2014), em virtude do desligamento da Aluna EVELYN MARIANE OLIVEIRA FERREIRA, RG 2.809.854 SSP/PI, CPF 029.543.223-30, pela sua INABILITAÇÃO em Exame de Aptidão Física do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, de acordo com a DECISÃO da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí:

- 1º Ten. QCOBM (GIP 10/11732) José ERISMAN de Sousa Presidente;

- ST QPBM (GIP 10/11784) Luis de Moraes NUNES Membro;

Membro;

- Sd QPBM (2.506.506 SSP-PI) MARCOS AUGUSTO Lima

Soares - Membro.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina-PI, 20 de abril de 2016.

DEMETRIUS RODRIGUES DO RÊGO TCBM
Diretor de Ensino e Instrução/CBMEPI

Of. 146



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB. DIGER/053 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI,

Considerando solicitação de Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02(dois) anos do servidor **Josué Cardoso de Abreu** ocupante do cargo de Extensionista Rural II NM e;

Considerando o disposto no artigo 94 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Artigo 1º -Conceder Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02(dois) anos, consecutivos, sem remuneração ao servidor desta Autarquia, **Josué Cardoso de Abreu**, Extensionista Rural II NM, matrícula nº 211764-9, a partir de 02 de maio de 2016.

Artigo 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina 19 de abril de 2016.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
Diretor Geral

Of. 299



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebra o convênio abaixo:

Convênio nº: 001/2016/SDR

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí.

Objeto:

ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- O presente Convênio tem por objeto a Construção de matadouro Público no município de Bela Vista do Piauí-PI, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado.
- Os recursos financeiros para a execução deste Convênio totalizam **R\$ 236.867,90** (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);
- Unidade orçamentária: 150101
- Programa: 2060223
- Projeto / Atividade: 1280
- Natureza da Despesa: 444041
- Fonte de Recurso: 00

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí.

Vigência: 31/12/2016

Of. 500

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência por meio do **Termo Aditivo nº 05**, a vigência do Contrato abaixo:

Contrato nº: 018/2013.

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Prefeitura Municipal de Landri Sales-PI

Objeto:

ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Contrato referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 180 dias, passando o término da vigência para o dia 17/11/2016, quando deverá ser encaminhada a respectiva prestação de contas a este Órgão.
 - **Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Landri Sales
- Vigência:** 17/11/2016.

Of. 490



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2015/SETUR-PI

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
12/2015/SETUR-PI, CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DO TURISMO DO
ESTADO DO PIAUÍ E A FEDERAÇÃO DE
CICLISMO DO PIAUÍ: NA FORMA E
CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR**, com sede e foro em Teresina/PI, estabelecida à Avenida Antônio Freire, 1473 – Ed. Dª Antonieta Araújo, 2º Andar- Centro, CEP 64.001-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.783.132/0001-49, neste ato representado pelo Senhor Secretário, **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Cândido Ferraz Ed. Palazzo, Bairro Jôquei, portador da carteira de identidade nº 1.712.191 SSP-PI e CPF: 651.754.843-20 doravante denominado de **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ**, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, estabelecida à Av. Alameda Parnaíba, 444, Matinha, 64003-200, inscrita no CNPJ sob o nº 07.159.399/0001-05, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **GEORGE AUGUSTO A. RODRIGUES**, presidente, brasileiro, RG 1.380.519-PI, CPF 685.607.963-04, residente e domiciliada na Rua Noé Fortes, 1910, Ininga, Teresina – PI, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelo disposto na Lei 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS” do Termo de Convênio nº 12/2015/SETUR-PI, referentes à classificação orçamentária, que passará a ter o seguinte texto:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Por força deste Termo Aditivo os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

I - Recursos do **CONCEDENTE**: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguir a classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 47101

Programação Orçamentária: 2369516

Projeto/Atividade: 2.324

Elemento de Despesa: 3.3.50.92

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Convênio nº 12/2015/SETUR-PIAUÍ que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

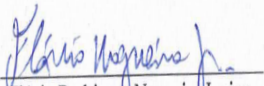
CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA PUBLICAÇÃO

A validade deste Termo Aditivo decorrerá de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, que será providenciado pela SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR, observando o disposto no Parágrafo único do art.61, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94.

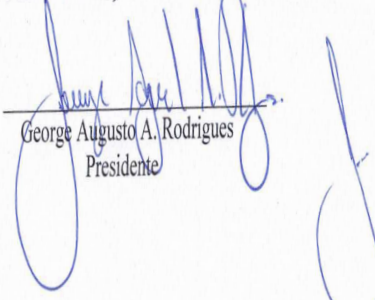
E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, para um, só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

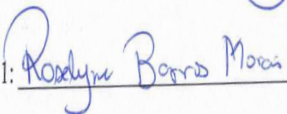
Teresina – PI, 18 de abril de 2016.

Pelo SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR:


Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Turismo

Pela FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ


George Augusto A. Rodrigues
Presidente

Testemunha 1:  RG/CPF: 1865957

Testemunha 2:  RG/CPF: 1499952-PS

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTADO CONTRATO Nº 20/2015/SEADPREV

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEMAR relativo ao pagamento parcelas vencidas, no valor mensal de R\$ 74.410,65 (setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos). O período referente ao presente ajuste do mês de Abril de 2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR

CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS LTDA.

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Hercília de Jesus Martins Rodrigues Representante da empresa Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTADO CONTRATO Nº 9-B/2015

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEMAR relativo ao pagamento das parcelas em atraso, no valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

O período referente ao presente ajuste do mês de Abril de 2016.
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR-PI

CONTRATADA: EMPRESA CAMILA ESTACIONAMENTO.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Camila Melo de Resende Representante da empresa Contratada

Of. 274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.014528/15-70
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.

CONTRATADA: MUTUAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 016/2015 ALEPI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV.

VALOR MENSAL: R\$ 12.497,43 (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATADA ASSINATURA: 18/04/2016
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE) E HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES (CONTRATADA).

Of. 1376

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº AA.002.1.001166/16-09 - DL/SLC/SEADPREV

Comunicamos que o pregão supra citado que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, TIPO: Menor Preço, Adjudicação por item. Teve adiada a data de abertura das propostas, do dia 29/04/2016 para o dia 13/05/2016, HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília), face à necessidade de inserir informação para subsidiar a elaboração de propostas no Termo de Referência para os serviços.

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo – Bairro São Pedro, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1726 Email: licitacao@sead.pi.gov.br, e-mail: suely.oliveira@sead.pi.gov.br

Suely Oliveira de Miranda
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações-DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 1376



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extrato de prorrogação de prazo 2016

Referencia: Convênio Nº 39/2010- Processo: Nº 16.524/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Paqueta - PI
Objeto do Convênio: Pavimentação em Paralelepípedo de 2.009,00 m² nas vias públicas da zona urbana e 3.196,00 m² na zona rural, no município de Paqueta PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 27/04/2016
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 43/2010- Processo: Nº 16.971/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Geminiano - PI
Objeto do Convênio: Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade de Serra Branca, zona rural, no município de Geminiano PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 27/04/2016
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 68/2008- Processo: Nº 16.1469/07
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Caracol - PI
Objeto do Convênio: Conclusão da Obra de Construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas, sendo uma na localidade Caldeirão e outra no assentamento Saco, no município de Caracol - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias**, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 19/04/2016
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 321

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 - CPL Processo: AA. 013.1.000401/15-06

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 16 de maio de 2016**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de construção de 01 (uma) praça no Povoado Chapada do Pinto, no município de Joca Marques, neste Estado. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão às expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.15.451.21.1.355; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR 00. O Edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de abril de 2016.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016 - CPL Processo: AA.013.1.000258/15-87

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 17 de maio de 2016**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.322,74 m², em vias públicas na localidade Pitombeira, zona rural do município de Jardim do Mulato PI. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 260.784,75 (duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão às expensas do

Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.15.451.21.1.297; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR 00. O Edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de abril de 2016.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 310

Extrato de Contrato – 2016

Referência: Contrato nº27/2016 - Processo nº A.A.013.1.000473/15-12 – 16.1172/15.
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
Contratada: Miraceu Turismo Ltda EPP.
Objeto: prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos Órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí.
Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015, Ata de Registro de Preços nº VI/2015, liberação nº 0636/2015-DL/SEADPREV/PI.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 90; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2311; Função: 04; Subfunção 122; Natureza da Despesa: 3390-33; Subelemento: 01; Fonte de Recursos: 0100001001.
Valor: R\$ 4.725,72 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 12 de abril de 2016.
Assinam: Janainna Pinto Marques (pela Secretaria da Infraestrutura) e Luis Mamede de Castro (pela contratada).

Of. 318



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016 - SEFAZ

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação, sob demanda, de empresa especializada para fornecimento de 348 (trezentos e quarenta e oito) Recargas de Gás de Cozinha (GLP) de 13 kg acondicionados em botijões, com entrega parcelada, para atender as necessidades dos Postos Fiscais da SEFAZ.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início do Acolhimento de Propostas: **03/05/2016, às 11h00min.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2016, às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:

Sessão de Disputa de Preços: **16/05/2016, às 11h00min**

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 26 de abril de 2016.

Cyntya Tereza Sousa Santos
Pregoeira SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 168



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI E EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, constituída nos termos da Lei n.º 3.783, de 16 de dezembro de 1980, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.718.282/0001-43, com sede na 13 de Maio, n.º 307, 3º andar, Bairro Centro, Cidade Teresina, Cep n.º 64.000-080, neste ato representado por sua Diretora Geral Interina, Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa, nomeada por Decreto de 04 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 subsequente, portadora da Carteira de Identidade n.º 258.729-SSP/PI, CPF n.º 153.034.973-72, residente e domiciliada em Rua 23, n.º 2484, Parque Alvorada, Timon-MA, e a EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI, sociedade de economia mista, constituída por autorização nos termos da Lei Complementar n.º 83 de 12 de abril de 2007, com sede na Praça Marechal Deodoro, n.º 774, Bairro Centro, na cidade de Teresina, no Estado Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.643.068/0001-75, neste ato representada pelo Diretor Presidente José Ricardo Pontes Borges, empossado através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 06 de janeiro de 2015, brasileiro, portador do CPF n.º 239.878.393-68, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidas pelas partes, com objetivo de adotar medidas necessárias à transferência e regularização de terras ao Estado do Piauí por força da Lei n.º 6.754, de 11 de janeiro de 2016, realização de georreferenciamento das respectivas terras rurais, visando dar cumprimento ao estabelecido nas Leis n.º 6.709, de 28 de setembro de 2015 e 6.127, de 21 de novembro de 2011 e em atendimento a Lei Federal n.º 10.267, de 28 de agosto de 2001, a qual estabelece que para imóvel rural com mais de 500 há o registro de qualquer ato na matrícula depende de levantamento georreferenciado do imóvel, com indicação das coordenadas dos vértices e gestor da certificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I - DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI:

Ante a competência estabelecida na Lei n.º 3.783, de 16 de dezembro de 1980, alterada pela Lei n.º 6.709, de 28 de setembro de 2015, do referido Instituto:

- Providenciar georreferenciamento dos imóveis rurais listados na Lei n.º 6.754, de 11 de janeiro de 2016, doados ao Estado do Piauí;
- Adotar junto ao INCRA atualização do cadastro das terras (CERTIFICAÇÃO) em conformidade com a Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, com planta e o memorial descritivo do imóvel, além das medidas e confrontações de cada lado do perímetro, os pares de coordenadas UTM de todos os vértices, na ordem da demarcação;
- Adotar em conjunto com a EMGERPI, providências junto aos Cartórios Oficiais de Registro de Imóveis para transferência e averbação dos imóveis;
- Providenciar à titulação das posses legítimas nas áreas doadas pela Lei n.º 6.754/2016;

II - DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI:

- Colaborar com o Instituto em todas as ações com o objetivo do fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;
- Definir, em conjunto com o Instituto de Terras, plano de trabalho com as atividades a serem desenvolvidas;
- Fornecer informações às ações administrativas e operacionais, necessárias às transferências dos imóveis rurais ao Estado do Piauí;
- Realizar em conjunto com o INTERPI providências junto aos Cartórios Oficiais de Registro de Imóveis para transferência e averbação dos imóveis;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS AÇÕES COMPLEMENTARES

Poderão ser firmados convênios e/ou contratos específicos para viabilizar atividades complementares, que se desenvolvam no contexto da cooperação objeto do presente TERMO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O presente Termo não gerará repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com eventuais pertinentes custos na realização entre os partícipes na realização do TERMO. Sendo as despesas custeadas por conta de cada signatário, de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias, quer seja no que se refere à contratação de empresas, interveniências de suas equipes técnicas, quer seja no uso de seu material e equipamento, respeitada a legislação em vigor.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

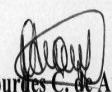
O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

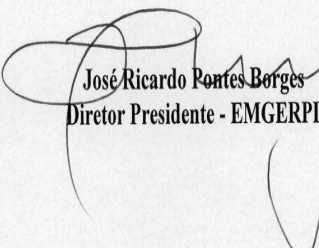
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, o presente TERMO poderá ser alterado no todo ou em parte mediante celebração de TERMO ADITIVO, desde que de comum acordo entre as partes.

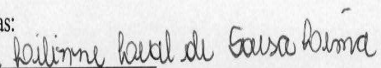
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, 25 de abril de 2016.


Regina Lourdes C. de Araújo Costa
Diretora Geral Interina- INTERPI

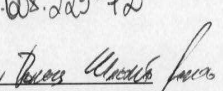

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente - EMGERPI

Testemunhas:

1. 
Maria Fátima Lacerda de Sousa Lima

RG: 9134611

CPF: 939.608.223-72

2. 
Fernando Torres Mendes

RG: 2.011.020

CPF: 916.941.163-89

Of. 365



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/16

Processo Administrativo nº AA.310.1.000129/16-75

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 008/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas, no município de Landri Sales PI. ABERTURA: 13/05/2016 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 27 de abril de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 047

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE RIACHO FUNDO NO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 365 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2016

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 16

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato Termo de Convênio nº 11/2016, publicado no DOE Nº 72
Pág. 29 de 18 de Abril de 2016:

Onde se Lê: “Valor: R\$ 991.262,43”

Leia-se: “Valor: “512.953,64”

Teresina (PI), 26 de Abril de 2016.

MÁRCIO XIMENES CAVALCANTI
Diretor da DUAGM

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OBJETO: Extinção dos contratos administrativos cujo prazo de vigência tenha expirado, por ausência de previsão legal, observando-se o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Segue relação anexa dos devido contratos com prazos expirados e consequentemente extintos.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS EXTINTOS

ORDEM	NOME DA AÇÃO	MUNICÍPIO	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA AGROTÉCNICA	BURITI DOS LOPES	034/2011	CAXÉ
02	REFORMA AMPLIAÇÃO U. E LUIS GALHANONI	PARNAÍBA	132/2011	MURAR
03	REFORMA U. E JOÃO COELHO DE RESENDE	PIRIPIRI	249/2011	LUIS & LUIZ
04	CONSTRUÇÃO DE QUADRA U. E LUIS PADRE	ÁGUA BRANCA	161/2012	RJ
05	CONSTRUÇÃO DE QUADRA U. E ALBERTO MONTEIRO	TERESINA	165/2012	ECOL
06	CONSTRUÇÃO DE QUADRA U. E FELISMINO FREITAS	TERESINA	171/2012	PADRAO ENG.
07	COBERTURA DE QUADRA U. E JÚLIA NUNES	TERESINA	210/2012	JS NETO
08	COBERTURA DE QUADRA U. E JOÃO EMÍLIO FALCÃO	TERESINA	211/2012	JS NETO
09	COBERTURA DE QUADRA U. E HELVIDIO NUNES	TERESINA	212/2012	J. MENESES
10	COBERTURA DE QUADRA U. E SIGEFREDO PACHECO	TERESINA	214/2012	JS NETO
11	AMPLIAÇÃO U. E PETRÔNIO PORTELA	PICOS	060/2013	R. MELO
12	AMPLIAÇÃO U. E LEDA NAPOLEÃO	LAGOINHA DO PIAUÍ	063/2013	ACLA
13	AMPLIAÇÃO U. E URBANO EULÁLIO	PICOS	173/2013	BEZERRA MOURA
14	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA U. E TOMAZ FRANCISCO	QUEIMADA NOVA	193/2013	ACLA
15	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA U. E FRANCIVAL RODRIGUES	CAJAZEIRAS	195/2013	RJ
16	CONSTRUÇÃO DE QUADRA U. E DIRCEU ARCOVERDE	FLORESTA	202/2013	VALE CIA
17	CONSTRUÇÃO DE QUADRA U. E ALBERTO LEAL	REGENERAÇÃO	271/2013	SANTA ROSA
18	REFORMA / AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA U. E DIRCEU ARCOVERDE	ANÍSIO DE ABREU	274/2013	MONTE SINAI
19	CONSTRUÇÃO DE QUADRA U. E MANOEL NASCIMENTO	BENEDITINOS	140/2014	TC
20	COBERTURA DE QUADRA U. E DONA FAUTA DE SOUSA	SIGEFREDO PACHECO	143/2014	JS SAMPAIO
21	CONSTRUÇÃO DE QUADRA U. E ANÍSIO LIMA	ALTOS	144/2014	ALTOS
22	AMPLIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE QUADRA U. E CENTRO DE ENSINO MÉDIO	CURRAIS	146/2014	NORMA

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Apostilamento de acréscimo de Fonte de Pagamento ao Processo nº 0052389/2015 (Dispensa nº 027/2016).

PROCESSOS: 0019148/2016 e 0052389/2015

OBJETO: Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0052389/2015, gerador do Contrato nº 042/2016, celebrado com a empresa LG CONSULTORIAASSESSORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 06.984.717/0001-00, cujo objeto é a Reforma na U. E. Domício Magalhães no município de Teresina – PI, de Fonte de Pagamento 100 (Tesouro Estadual) para Fonte de Pagamento 14(QUF), em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 004/2016 ao Contrato nº 048/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **Construtora Nossa Senhora das Graças Ltda**, CNPJ nº 08.518.622/0001-18, cujo objeto é a **Construção de Escola Padrão SEDUC e Quadra Coberta com Vestiário, no município de Cajueiro da Praia/PI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0056269/2015

OBJETO: Acordam as partes em relação ao Contrato nº 048/2013, cujo objeto é a **Construção de Escola Padrão FNDE e Quadra Coberta com Vestiário, no município de Cajueiro da Praia/PI**, pela prorrogando o prazo de execução em **180 (cento e oitenta) dias**, no período de **26/03/2016 a 22/09/2016**, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro da Contratada em constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0056269/2015.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação; **Maria de Jesus Machado de Araújo** – representante da empresa Contratada.

ESTAD DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 007/2016 ao Contrato nº 068/2014, celebrado entre SEED/PI e a empresa RANIERE MAZZILLE RAMOS DE MENESES LTDA (CONSTRUTORA MAZZILLE) - CNPJ nº 07.855.369/0001-25.

PROCESSO Nº: 0012705/2016

OBJETO: Acordam os participantes em relação Contrato nº 068/2014, cujo objeto é consiste nos serviços de construção de Núcleo de Educação a Distancia - Projeto Padrão, no município de São João da Fronteira/PI, **pela prorrogação do prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, de 16/03/2016 até 14/06/2016**, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0012705/2016.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação; Ranieri Mazzille Ramos de Meneses - Representante da Empresa.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 006/2016 ao **Contrato nº 074/2014**, celebrado entre SEED/PI e a empresa RANIERE MAZZILLE RAMOS DE MENESES LTDA (CONSTRUTORA MAZZILLE) - CNPJ nº 07.855.369/0001-25.

PROCESSO Nº: 0011136/2016

OBJETO: Acordam os participantes em relação Contrato nº 074/2014, cujo objeto é a construção de quadra poliesportiva coberta, com Vestiário (Padrão FNDE), na U.E. Dr. João Silva Filho, no Município de Parnaíba/PI, **pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 12/03/2016 até 10/07/2016**, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0011136/2016.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação; Ranieri Mazzille Ramos de Meneses - Representante da Empresa.



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 006/2016 ao **Contrato nº 095/2014**, celebrado entre SEED/PI e a empresa FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), CNPJ nº 10.402.888/0001-42.

PROCESSO Nº: 0010694/2016.

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 095/2014, cujo objeto é a reforma e ampliação do prédio onde funciona o MP3/Hip-Hop, no município de Teresina/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 24/03/2016 até 22/07/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0010694/2016.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação; Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa.

ESTAD DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 008/2016 ao Contrato nº 194/2013, celebrado entre SEED/PI e a empresa RANIERE MAZZILLE RAMOS DE MENESES LTDA (CONSTRUTORA MAZZILLE) - CNPJ nº 07.855.369/0001-25.

PROCESSO Nº: 0012704/2016.

OBJETO: Acordam os participantes em relação Contrato nº 194/2013, cujo objeto consiste nos serviços de ampliação e construção de quadra coberta, com vestiário, na U. E. Pedro Coelho de Resende, no município de Boa Hora/PI, **pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 16/03/2016 até 14/07/2016**, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0012704/2016.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação; Ranieri Mazzille Ramos de Meneses - Representante da Empresa.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo Nº 006/2016 ao Contrato nº 261/2013, celebrado entre SEED/PI e a empresa **CONSTRUTORA UNIÃO LTDA**, CNPJ nº 23.501.737/0001-93, cujo objeto são os serviços reforma na U. E. Lili Silveira, no município de Jaicós/PI.

PROCESSO Nº: 0012767/2016.

OBJETO: Acordam as partes em relação **Contrato nº 261/2013**, cujo objeto são os serviços de reforma na U. E. Lili Silveira, no município de Jaicós/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, de 29/03/2016 até 27/06/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0012767/2016.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação; Maria José Almeida Rego - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2015 AO CONTRATO Nº 283/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEED/PI e empresa Construtora Módulo LTDA, CNPJ nº 06.855.290/0001-31

OBJETO: Acordam as partes em relação ao Contrato nº 283/2013 execução da obra de Reforma no Memorial Tertuliano Brandão Filho no Município de Pedro II /PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/ SEDUC/PI exarado na pág. 14, do dia 23/12/2015, pela Engenheira Antonio Gomes de Castro, CREA/PI nº 534D, matrícula funcional nº 68759-6, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0056262/2015.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa – Secretária de Educação. Francisco das Chagas Benício da Silva- Representante da Empresa

Of. 083

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que as **09:30 (nove e trinta) horas do dia 01 de junho de 2016**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BARRO DUROPI, COM 3,235 KM DE EXTENSÃO. **Tipo de licitação: Menor Preço. Regime de empreitada por preço unitário. Valor estimado: R\$ 2.212.864,23.** Dotação Orçamentária: Clas. Orçam.: 46101.2678220.1169; ND: 44.90.51 e FR: 00/16. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/ , Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina-PI, de 27 de abril de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

Of. 275

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 12/2016 – CPL/SESAPI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA TIPO: Menor Preço por LOTE. **DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/05/2016 às 13h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/05/2016 às 08h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2016 às 11h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/2016 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES: SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br**

Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02884/2016.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR CASSIO LUZ PEREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus Picos, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 007/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 2.281,23, conforme Edital PREG nº 007/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO e PROFESSOR CASSIO LUZ PEREIRA. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03052/2016.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA ANA LUIZA BARBOSA NEGREIROS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 007/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 007/2016.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO e PROFESSORA ANA LUIZA BARBOSA NEGREIROS. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03051/2016.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA ZÉLIA MARIA SANTOS NEIVA MATOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus Picos, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 007/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 2.281,23, conforme Edital PREG nº 007/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO e PROFESSORA ZÉLIA MARIA SANTOS NEIVA MATOS. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03044/2016.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR RICHARD LEAL OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 007/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 007/2016.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO e PROFESSOR RICHARD LEAL OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03055/2016.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSOR A FRANCISCA RHEJANE MOURA DO VALE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus Picos, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 007/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,23, conforme Edital PREG nº 007/2016.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO e PROFESSORA FRANCISCA RHEJANE MOURA DO VALE. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02905/2016.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR FRANSUEL LIMA DE BARROS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Oeiras, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 004/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 3.421,84, conforme Edital PREG nº 004/2016.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO e PROFESSOR FRANSUEL LIMA DE BARROS. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04872/2016.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus São Raimundo Nonato, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 008/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 3.421,84, conforme Edital PREG nº 008/2016.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO e PROFESSORA SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03053/2016.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA JOSELMA GOMES DOS SANTOS SILVA E SOUSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 007/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 007/2016.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO e PROFESSORA JOSELMA GOMES DOS SANTOS SILVA E SOUSA. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02880/2016.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ –



FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA MARIA DE JESUS MOURA SANTOS.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus Picos, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 007/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 007/2016.**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO e PROFESSORA MARIA DE JESUS MOURA SANTOS. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02882/2016.****ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.**CONTRATADA:** PROFESSORA THAYSA FEITOSA SOARES.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 007/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 2.281,23, conforme Edital PREG nº 007/2016.**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO e PROFESSORA THAYSA FEITOSA SOARES. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04647/2016.****ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.**CONTRATADO:** PROFESSOR ZILMAR REIS DE OLIVEIRA.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus Floriano, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 014/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 014/2015.**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO e PROFESSOR ZILMAR REIS DE OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04760/2016.****ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.**CONTRATADO:** PROFESSOR GRASIEL DA SILVA FEITOSA.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Floriano, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 005/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 2.281,23, conforme Edital PREG nº 005/2016.**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2016. **SIGNATÁRIOS:** BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO e PROFESSOR GRASIEL DA SILVA FEITOSA. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

Of. 404

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****CONVENIO Nº 033/2016****PROCESSO Nº AA. 021.1.000872/16-40****CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, CNPJ 41.522.137/0001-93. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Severo Eulálio, com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para a realização das festividades alusivas ao aniversário de Santana do Piauí, a realizar-se nos dias 28 e 29 de abril de 2016, no município de Santana do Piauí - PI. **Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1432. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2016.**FÁBIONÚNEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO**TERMO Nº 035/16****PROCESSO Nº AA.021.1.000724/16-75****CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** MAISA BRAUN DO O, CPF nº 666.762.583-15. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a confecção de figurinos da Quadrilha Arraia do Progresso do município de Currais - PI. **Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2016.**FÁBIONÚNEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 43/15****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM.**OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio com as Festividades dos 53 anos de Emancipação Política, que acontecerá nos dias 26 e 27 de dezembro de 2015, no município de Paes Landim - PI.**VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação do recurso, da data da assinatura deste termo até 26/07/2016.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/04/2016**FÁBIONÚNEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA**Contrato Nº 073/16****Processo nº AA.021.1.000895/16-77****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONTRATADA:** DOIS CANDANGOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 04.654.144/0001-12. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio com atrações musicais para a realização das festividades em comemoração ao dia do trabalhador na cidade de Boqueirão do Piauí, que acontecerá no dia 01 de maio de 2016, Boqueirão do Piauí - PI. **VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),** que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2244 e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/04/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.**FÁBIONÚNEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 055

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**CONVENIO Nº 034/2016****PROCESSO Nº AA. 021.1.000582/16-40****CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** FUNDAÇÃO MADRE JULIANA, CNPJ 05.127.511/0001-92. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Georgiano Neto, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e Dr. Pessoa, com o valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para a realização das festividades alusivas à realização da Semana Cultural do Município de Guadalupe - PI, que deverá ser realizada nos dias 30/04 e 01/05/16. **Unidade Orçamentária:** 51101 **Elemento de Despesa:** 33.50.41. **Fonte de Recurso:** 0100661001 **Projeto atividade:** 1483 **Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e Unidade Orçamentária:** 51101 **Elemento de Despesa:** 33.50.41 **Fonte de Recurso:** 0100661001 **Projeto atividade:** 1417 **Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).** **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2016.**FÁBIONÚNEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**CONVENIO Nº 035/2016****PROCESSO Nº AA. 021.1.000639/16-22****CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** GRUPO GUARIBAS DE LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL, CNPJ 10.815.043/0001-89. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Severo Eulálio, com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para a realização das festividades alusivas à programação da Virada Cultural LGBT da cidade de Picos-PI. **Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1432. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2016.**FÁBIONÚNEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CONVÊNIO Nº 036/2016

PROCESSO Nº AA. 021.1.000847/16-97

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** FUNDAÇÃO DELTADO PARNAIABA, CNPJ 41.284.639/0001-23. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emendas Parlamentares dos Excelentíssimos Senhores Deputados João Madison, e Júlio Arcoverde, com o valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) para a realização da exposição Agropecuária de Oeiras. **Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1455. Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1390. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2016.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO TERMO Nº 036/16

PROCESSO Nº AA.021.1.000479-48

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** EDUARDO PEREIRA LOPES, CPF nº 566.080.983-91. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para custear as despesas com o 10º Encontro Picoense de Hip Hop. **Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2016.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato Nº 074/16

Processo nº AA.021.1.000897/16-92

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONTRATADA:** ILUMINA EVENTOS, CNPJ nº 21.382.137/0001-28. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentações musicais para a realização do Aniversário da cidade de Jardim do Mulato - PI. **VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 33.90.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/04/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 056



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato 053/2015 que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a empresa **TROPICAL COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME.**

PROCESSO Nº: 0054442/2015.

OBJETO: Acordam os pactuantes pela:

- prorrogação** do prazo de vigência ora constante na Cláusula Décima do Contrato Nº 053/2015, por 06(seis) meses, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2016, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
- supressão** de R\$ 112.025,00 (cento e doze mil e setenta e cinco reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal, conforme artigo 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 16.474, de 09.03.2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2016

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Estado do Piauí/SEED; Lidinara Mendes de Sousa-Tropical Comercio e Serviço de Alimentação.

Of. 037

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED/PI

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 067/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA LOCAR TRANSPORTE LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

PROCESSO Nº: 0011579/2016

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes pelo **acréscimo de 24,29%** (vinte e quatro vírgula vinte e nove por cento) do valor total do Contrato nº 067/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 2ª GRE, referente ao aumento das rotas na referida Gerência Regional em 2.375 KM, conforme artigo 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO - O presente Termo Aditivo tem o valor diário de **R\$ 7.766,25 (sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente ao aditamento de **24,29%** (vinte e quatro vírgula vinte e nove por cento) de que trata a cláusula Primeira deste Termo.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo aditivo, o contrato Nº 067/2015, cujo valor diário era de **R\$ 31.964,25 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, passará para o valor diário de **39.730,50 (trinta e nove mil e setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, que será pago no prazo de lei, mediante termo circunstanciado de recebimento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Helder Sousa Jacobina- Secretário Interino de Estado da Educação - CONTRATANTE e a Empresa Locar Transporte Ltda ME - Luiz Carlos Magno Silva - CONTRATADA.

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED/PI

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 068/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA LOCAR TRANSPORTE LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

PROCESSO Nº: 0012749/2016

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes pelo **acréscimo de 14,80%** (quartoze vírgula oitenta por cento) do valor total do Contrato nº 068/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 3ª GRE, referente ao aumento das rotas na referida Gerência Regional em 1.080 km, conforme artigo 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO - O presente Termo Aditivo tem o valor diário de **R\$ 3.596,40 (três mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, correspondente ao aditamento de **14,80%** (quartoze vírgula oitenta por cento) de que trata a cláusula Primeira deste Termo.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo aditivo, o contrato Nº 068/2015, cujo valor diário era de **R\$ 24.299,01 (Vinte e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e um centavo)**, passará para o valor diário de **R\$ 27.895,41 (Vinte e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**, que será pago no prazo de lei, mediante termo circunstanciado de recebimento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Helder Sousa Jacobina- Secretário Interino de Estado da Educação - CONTRATANTE e a Empresa Locar Transporte Ltda Me - Luiz Carlos Magno Silva - CONTRATADA.

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED/PI

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 070/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, e a EMPRESA LOCAR TRANSPORTE LTDA ME.

PROCESSO Nº: 0012752/2016

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes pelo **acréscimo de 17,14%** (dezessete vírgula quatorze por cento) do valor total do Contrato nº 070/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 5ª GRE, referente ao aumento das rotas na referida Gerência Regional em 1602 km, conforme artigo 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO - O presente Termo Aditivo tem o valor diário de **R\$ 5.254,56** (cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao aditamento de **17,14%** (dezessete vírgula quatorze por cento) de que trata a cláusula Primeira deste Termo.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo aditivo, o contrato Nº 070/2015, cujo valor diário era de **R\$ 30.651,60 (trinta mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, passará para o valor diário de **R\$ 35.905,56 (trinta e cinco mil e novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, que será pago no prazo de lei, mediante termo circunstanciado de recebimento

DATA DA ASSINATURA 11 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Helder Sousa Jacobina- Secretário Interino de Estado da Educação - CONTRATANTE e a Empresa Locar Transporte Ltda Me - Luiz Carlos Magno Silva - CONTRATADA.

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED/PI**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 072/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA LOCAR TRANSPORTE LTDA ME.

PROCESSO Nº: 0014591/2016

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes pelo **acréscimo de 8,09% (oito vírgula nove por cento)** do valor total do Contrato nº 072/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 8ª GRE, referente ao aumento das rotas na referida Gerência Regional em **524 km**, conforme artigo 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO - O presente Termo Aditivo tem o valor diário de R\$ 1.760,64 (mil e setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao aditamento aproximado de 8,09% (oito vírgula nove por cento) de que trata a cláusula Primeira deste Termo. **PARAGRAFO ÚNICO:** Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo aditivo, o contrato Nº 072/2015, cujo valor diário era de R\$ 21.756,00 (Vinte e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais), passará para o valor diário de R\$ 23.516,64 (vinte e três mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), que será pago no prazo de lei, mediante termo circunstanciado de recebimento.

DATA DA ASSINATURA 11 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Helder Sousa Jacobina- Secretário Interino de Estado da Educação – CONTRATANTE e a Empresa Locar Transporte Ltda Me –Luiz Carlos Magno Silva – CONTRATADA.

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED/PI**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 076/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA LOCAR TRANSPORTE LTDA ME.

PROCESSO Nº: 0012753/2016

DO OBJETO – Acordam os presentes pactuantes pelo **acréscimo de 22,51 (vinte e dois vírgula cinquenta e um por cento)** do valor total do Contrato nº 076/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 12ª GRE, referente ao aumento das rotas na referida Gerência Regional em **2.428 km**, conforme artigo 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO - O presente Termo Aditivo tem o valor diário de **R\$ 8.109,52 (oito mil cento e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente ao aditamento de **22,51% (vinte e dois vírgula cinquenta e um por cento)** de que trata a cláusula Primeira deste Termo. **PARAGRAFO ÚNICO:** Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo aditivo, o contrato Nº 076/2015, cujo valor diário era de **R\$ 36.025,24 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, passará para o valor diário de **R\$ 44.134,76 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, que será pago no prazo de lei, mediante termo circunstanciado de recebimento.

DATA DA ASSINATURA 11 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Helder Sousa Jacobina- Secretário Interino de Estado da Educação – CONTRATANTE e a Empresa Locar Transporte Ltda Me –Luiz Carlos Magno Silva – CONTRATADA.

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED/PI**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 081/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA LOCAR TRANSPORTE LTDA ME.

PROCESSO Nº: 0002303/2016

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes pelo **acréscimo de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento)** do valor total do Contrato nº 081/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 18ª GRE, referente ao aumento das rotas na referida Gerência Regional em **2891,8 km**, conforme artigo 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO - O presente Termo Aditivo tem o valor diário de **R\$ 9.716,44 (nove mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente ao aditamento aproximado de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) de que trata a cláusula Primeira deste Termo.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo aditivo, o contrato Nº 081/2015, cujo valor diário era de **R\$ 38.878,56 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, passará para o valor diário de **R\$ 48.595,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco centavos)**, que será pago no prazo de lei, mediante termo circunstanciado de recebimento.

DATA DA ASSINATURA 11 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Helder Sousa Jacobina- Secretário Interino de Estado da Educação – CONTRATANTE e a Empresa Locar Transporte Ltda Me –Luiz Carlos Magno Silva – CONTRATADA.

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED/PI**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 069/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ e a Empresa C2 Transportes e Locadora LTDA. CNPJ nº 15.072.752/0001-35.

PROCESSO Nº: 0014800/2016

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes pelo **acréscimo de 12,63% (doze vírgula sessenta e três por cento)** do valor total do Contrato nº 069/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 6ª GRE, referente ao aumento das rotas na referida Gerência Regional em **752 km**, conforme artigo 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93

DO PREÇO - O presente Termo Aditivo tem o valor diário de R\$ 2.511,68 (dois mil e quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao aditamento aproximado de 12,63% (doze vírgula sessenta e três por cento) de que trata a cláusula Primeira deste Termo. **PARAGRAFO ÚNICO:** Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo aditivo, o contrato Nº 069/2015, cujo valor diário era de R\$ 19.873,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e três reais), passará para o valor diário de R\$ 22.384,68 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que será pago no prazo de lei, mediante termo circunstanciado de recebimento.

DATA DA ASSINATURA 11 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Helder Sousa Jacobina- Secretário Interino de Estado da Educação – CONTRATANTE e a Empresa C2 Transportes e Locadora LTDA – Carlos Augusto Ribeiro de Alexandrino Filho – CONTRATADA.

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED/PI**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 074/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA C2 TRANSPORTES E LOCADORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 15.072.752/0001-35, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

PROCESSO Nº: 0012765/2016

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes pelo **acréscimo de 17,70% (dezessete vírgula setenta por cento)** do valor total do Contrato nº 074/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 10ª GRE, referente ao aumento das rotas na referida Gerência Regional em **918 km**, conforme artigo 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93

DO PREÇO - O presente Termo Aditivo tem o valor diário de R\$ 3.075,30 (três mil e setenta e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao aditamento de 17,70% (dezessete vírgula setenta por cento) de que trata a cláusula Primeira deste Termo. **PARAGRAFO ÚNICO:** Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo aditivo, o contrato Nº 074/2015, cujo valor diário era de R\$ 17.366,40 (dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), passará para o valor diário de R\$ 20.441,70 (Vinte mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), que será pago no prazo de lei, mediante termo circunstanciado de recebimento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril 2016.

SIGNATÁRIOS: Helder Sousa Jacobina- Secretário Interino de Estado da Educação – CONTRATANTE e a Empresa C2 TRANSPORTES E LOCADORA – Carlos Augusto Ribeiro de Alexandrino Filho – CONTRATADA.

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED/PI**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 079/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA C2 TRANSPORTES E LOCADORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 15.072.752/0001-35, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

PROCESSO Nº: 0014806/2016

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes pelo **acréscimo de 18,60% (dezoito vírgula sessenta por cento)** do valor total do Contrato nº 079/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 15ª GRE, referente ao aumento das rotas na referida Gerência Regional em **1.105 km**, conforme artigo 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93

DO PREÇO - O presente Termo Aditivo tem o valor diário de **R\$ 3.812,25 (três mil e oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente ao aditamento de 18,60% (dezoito vírgula sessenta por cento) de que trata a cláusula Primeira deste Termo. **PARAGRAFO ÚNICO:** Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo aditivo, o contrato Nº 079/2015, cujo valor diário era de **R\$ 20.486,10 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, passará para o valor diário de **R\$ 24.298,35 (Vinte e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**, que será pago no prazo de lei, mediante termo circunstanciado de recebimento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Helder Sousa Jacobina- Secretário Interino de Estado da Educação – CONTRATANTE e a Empresa C2 Transportes e Locadora – Carlos Augusto Ribeiro de Alexandrino Filho – CONTRATADA

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED/PI**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 083/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA C2 TRANSPORTES E LOCADORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 15.072.752/0001-35, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

PROCESSO Nº: 0014723/2016

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes pelo **acréscimo de 16,11% (dezesseis vírgula onze por cento)** do valor total do Contrato nº 079/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 16ª GRE, referente ao aumento das rotas na referida Gerência Regional em **1.269 km**, conforme artigo 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO - O presente Termo Aditivo tem o valor diário de **R\$ 4.378,05 (Quatro mil trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos)**, correspondente ao aditamento de 16,11% (dezesseis vírgula onze por cento) de que trata a cláusula Primeira deste Termo.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo aditivo, o contrato Nº 079/2015, cujo valor diário era de **R\$ 27.172,20 (Vinte e sete mil e cento e setenta e dois reais e vinte centavos)**, passará para o valor diário de **R\$ 31.550,25 (Trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**, que será pago no prazo de lei, mediante termo circunstanciado de recebimento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Helder Sousa Jacobina- Secretário Interino de Estado da Educação – CONTRATANTE e a Empresa C2 Transportes e Locadora – Carlos Augusto Ribeiro de Alexandrino Filho – CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

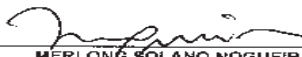
ERRATA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DO TERMO ADITIVO
Nº 02/2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 08/2015

ONDE SE LÊ: Classificação Funcional : 2152; Fonte do Recurso 00:

LEIA-SE : Classificação Funcional : 2183 ;Fonte do Recurso 00:

Teresina (PI), 27 de Abril de 2016.


MERLONI SOLANO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATANTE

Of. 259



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

RESULTADO FINAL
CONCORRÊNCIA 001/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro Wescley Raon de Sousa Marques, concluiu pela seguinte classificação: 1º Lugar - PAC R & S TERRAPLENAGEM LTDA. Valor da Proposta R\$ 4.390.048,67 (quatro milhões trezentos e noventa mil quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos) e 2º LUGAR - e MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA. valor da proposta - R\$ 4.478.096,63 (quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil noventa e seis reais e sessenta e três centavos) A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 488/2008

Teresina, 26 de abril de 2016.

Maria Medianeira de Siqueira Nunes Miranda
Coordenadoria de Licitações - IDEPI
Of. 405



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015/SEJUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1250/15-70/SEJUS

No dia 27 de abril de 2016, após a Comissão Permanente de Licitação ter selecionado a proposta reputada mais vantajosa, conforme a classificação final das empresas participantes que indicou a seguinte ordem: **Primeira Classificada:** Altos Engenharia Ltda - Valor Proposto R\$ 17.130.305,35 (dezessete milhões, cento e trinta mil, trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos); **Segunda Classificada:** Construtora Padrão Ltda Valor Proposto R\$ 17.149.141,23 (dezessete milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e vinte e três centavos), e depois de procedido a análise minuciosa dos autos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Secretário de Justiça do Estado do Piauí, Sr. Daniel Carvalho Oliveira Valente, resolve **HOMOLOGAR** os atos do Processo Administrativo nº 1250/15-70/SEJUS, Concorrência Pública nº 001/2015, e **ADJUDICAR** em favor da Empresa **ALTOS ENGENHARIA LTDA, Primeira Classificada**, inscrita sob o CNPJ nº 41.506.072/0001-92, Inscrição Estadual nº 19.424.838-0, estabelecida na Rua Lucrécio Avelino, 2742, Altos (PI), vencedora do supracitado certame, cujo valor da proposta vencedora foi **R\$ 17.130.305,35** (dezessete milhões, cento e trinta mil, trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), objeto da supracitada licitação.

Teresina (PI), 27 de abril de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Justiça do Estado do Piauí
Of. 287



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Processo Administrativo nº 00887/2016 - CLC/DPE
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 12/2016 - DPE/PI.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE.

CONTRATADAS: **IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ nº 10.433.267/0001-26; **ASA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 05.062.619/002-25; **PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 63.345.847/0001-28; **C.J. FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI - EPP (MICROSERV)**, CNPJ nº 73.852.873/0002-87 e; **NATAL COMPUTER**, CNPJ nº 10.742.806/0001-09. OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e, materiais de informática, para a sede do Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência, localizado à Avª Nossa Senhora de Fátima, nº 1342, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Teresina, neste Estado, sendo composto por 07 lotes, que se dividem em materiais de consumo, materiais permanentes e, materiais de informática, como seguem; **MATERIAIS DE CONSUMO:** LOTE 1 - compreendem; resmas de papel, canetas, dvds, envelopes, grampeadores, pincéis e, LOTE 2 - galões de águas. **MATERIAIS PERMANENTES:** distribuídos nos seguintes lotes; LOTE 3 - aquisição de 02 veículos, tipo sedan. LOTE 4 - armários em aço com duas portas e, gaveteiros em aço. LOTE 5 - aquisição de um cercado para crianças. LOTE 6 - aquisição de livros didáticos e; **MATERIAIS DE INFORMÁTICA:** LOTE 7 - compreendem; computadores, notebooks, impressoras, scanner profissional, estabilizador, um televisor, câmara digital semiprofissional, tonners e projetor multimídia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, Lei 10.520 de 17/07/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: saldo remanescente do convenio 050/2012 - SPM, destinado ao Núcleo da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PUBLICAÇÕES: Diário Oficial nº 63, de 05/04/2016, Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE e, Mural da DPE.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO: 22 de abril de 2016.

ADJUDICAÇÃO: 25 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 29 de abril de 2016.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes - Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

Of. 045



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

Referência: Processo IMEPI 201600515 2016 PROC. 79

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí

CONTRATADO: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.489.297/0001-09

Objeto: Aquisição de 01 (um) Gravador Externo de DVD e CD SLIM USB 2.0.

Amparo Legal: Dispensa Art. 24, II e IV da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 185,20 (cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Dotação: 04122902201 449052

Fonte: 0210003504

Teresina(PI), 27 de abril de 2016

Maycon Danylo Araujo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2016 - MDER

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 040/2016.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (casa da gestante, bebê e puépera-CGBP).
LOCADOR: MATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: SUS/113
JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo MDER nº 0181/2016.

Teresina, 12 de abril de 2016.

JOSÉ ARAÚJO BRITO
Diretor Geral - MDER

Of. 247

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOCAINA PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**, do tipo **MENOR GLOBAL**, Regime de Execução: **EMPREITADA GLOBAL**, em 13/05/2016 às 08:30 h, tendo como objeto contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município Bocaina-PI. **Valor Estimado: 139.956,25. RECURSO: FPM, ICMS, IPVA E FEP. EDITAL:** Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Bocaina PI.

Bocaina- PI, 27 de abril de 2016.

Ivaneide de Moura Sousa Leal
Presidente da CPL

P. P. 20466

FUNDAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FILADELPHIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A FUNDAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FILADELPHIA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. **001/2016**, tipo menor preço Por Item, com abertura para o dia 06/05/2016, às 08:00 horas. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo diverso (expediente, gráfico, limpeza e locação de equipamentos). Fonte de Recurso: Governo do Estado. Local: sede da FUNDAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FILADELPHIA, situada na Rua Felix Aires, nº. 1582, Bairro Água Mineral, Teresina-PI. Informações pelo Fone: (86) 3221-1333, de segunda à sexta das 07h30min às 13h00min.

Teresina-PI, 22 de Abril de 2016.

Manoel Carlos Marques Barreto
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FILADELPHIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A FUNDAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FILADELPHIA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. **002/2016**, tipo menor preço Por Item, com abertura para o dia 06/05/2016, às 09:00 horas. Objeto: contratação de empresa

especializada para o fornecimento de alimentos preparados (Lanche). Fonte de Recurso: Governo do Estado. Local: sede da FUNDAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FILADELPHIA, situada na Rua Felix Aires, nº. 1582, Bairro Água Mineral, Teresina-PI. Informações pelo Fone: (86) 3221-1333, de segunda à sexta das 07h30min às 13h00min.

Teresina PI, 22 de Abril de 2016.

Manoel Carlos Marques Barreto
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FILADELPHIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A FUNDAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FILADELPHIA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. **003/2016**, tipo menor preço Por Item, com abertura para o dia 06/05/2016, às 10:00 horas. Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de veículos sem condutor para servir de apoio. Fonte de Recurso: Governo do Estado. Local: sede da FUNDAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FILADELPHIA, situada na Rua Felix Aires, nº. 1582, Bairro Água Mineral, Teresina-PI. Informações pelo Fone: (86) 3221-1333, de segunda à sexta das 07h30min às 13h00min.

Teresina-PI, 22 de Abril de 2016.

Manoel Carlos Marques Barreto
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FILADELPHIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A FUNDAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FILADELPHIA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. **004/2016**, tipo menor preço Por Item, com abertura para o dia 06/05/2016, às 11:00 horas. Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de carro fumacê. Fonte de Recurso: Governo do Estado. Local: sede da FUNDAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FILADELPHIA, situada na Rua Felix Aires, nº. 1582, Bairro Água Mineral, Teresina-PI. Informações pelo Fone: (86) 3221-1333, de segunda à sexta das 07h30min às 13h00min.

Teresina-PI, 22 de Abril de 2016.

Manoel Carlos Marques Barreto
Presidente

P. P. 20458

O U T R O S



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM
MEDICINA INTENSIVADA HGV 2016.
EDITAL Nº 01/2016

Resultado final do teste seletivo para o Programa de Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) do Hospital Getúlio Vargas (HGV), que é credenciado pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB)

- 1º - Mariane Mendes Gil Barbosa Santos Rocha – Aprovada e convocada
- 2º - Hallyson Dourado da Silva – Aprovado e convocado
- 3º - Renata Nara Silveira de Araújo – Classificada
- 4º - Francisco Dannilo de Carvalho Isidoro – Classificado.

Dr^a. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Of. 335



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

OFÍCIO/GAB. Nº. 0901/2016 Teresina (PI), 14 de abril de 2016.

Ilmo. Senhor
José Rafael Leal Lelis Neto
Gerente Geral Banco do Brasil S/A
Elesbão Veloso – Piauí

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARAMOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao CNPJ 06.553.564/0012-90 do Hospital Estadual Norberto Moura – Elesbão Veloso/PI, existente em qualquer agência do Banco do Brasil S/A e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

Titulares:

Nome: Hyezio de Moura Nunes **Função:** Diretor Geral
CPF: 005.551.543-60

Nome: Maria da Cruz Mendes Sousa **Função:** Diretora Administrativa Financeira
CPF: 921.982.363-20

Poderes:

- . Abrir contas de depósito
- . Receber/passar recibo e dar quitação;
- . Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- . Efetuar transferências/ pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- . Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- . Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- . Solicitar saldos/ extratos de contas de investimentos.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
758.298.193-68

JOSÉ ELOILAMIM LAGES
Diretor de Unidade Executiva do FUNSAÚDE
218.192.033-87

Of. 963

ROBUSTA IND. COM. DE ESQUAD. LTDA- ME, CNPJ 73534331/0001-85, INST. NO CONJ. JARD. ESPERANÇA 3, Nº 230/A, RUA BOLÍVIA, B. CEARÁ, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEC. DE MEIO AMBIENTE (SEMMA) DE PHB-PI, A DBIA, ONDE NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

P. P. 20457

A. & M. COELHO LTDA - ME - “POSTO COELHO” – CNPJ: 19.955.346/0001-71, com sede na Rod PI 141, Nº 657, Zona Rural, Canto Do Buriti, PI - CEP: 64890-000, torna público que requereu a Licença Operacional para Caminhão junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR.

P. P. 20459

REGINALDO PEREIRA DA ROCHA, CPF 932.978.743-68, TORNA AO PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR, A (DBIA) E SUPRESSÃO VEGETAL PARA IMPLANTAÇÃO DE CAPIM NA GLEBA CAPIM DA FAZENDA SOBRAL, MUNICÍPIO DE GUARIBAS PI.

P. P. 20463

MARIA DE JESUS VIEIRA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para exploração apicultura racional na propriedade Terra Nova, Pedro Laurentino – PI, determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ivo de Sousa Leite torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para exploração apicultura racional na propriedade Terra Nova, Pedro Laurentino – PI, determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JACOB PEREIRA DA SILVA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para a exploração da apicultura fixa na propriedade Vereda do Meio, Simplicio Mendes – PI, determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Manoel Passos Ribeiro, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para exploração da apicultura e da bovinocultura de leite propriedade Acerto, Simplicio Mendes – PI, determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para exploração a piscicultura tipo Pesque e Pague na propriedade AGUA BRANCA, São Francisco do Piauí – PI, determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 20460

EDITAL- CARLOS EDUARDO BORGES REBELO- CPF- 618.339.403-34- residente e domiciliado na Cidade de Teresina - Piauí, - PI, toma público que REQUEREU junto a SEMAR - PI, o pedido de LICENÇA OPERAÇÃO (LO), na FAZENDA LAGEDO, no município de Joaquim Pires - Piauí - PI. Teresina (PI), 26/04/2016.

EDITAL- CARLOS EDUARDO BORGES REBELO- CPF- 618.339.403-34- residente e domiciliado na Cidade de Teresina - Piauí, - PI, toma público que REQUEREU junto a SEMAR - PI, o pedido de LICENÇA OPERAÇÃO (LO), na FAZENDA BARRO VERMELHO, no município de Joaquim Pires - Piauí - PI. Teresina (PI), 26/04/2016.

P. P. 20461

DETRAN-PIAUÍ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ EDITAL DE LEILÃO 04/2016 PRESENCIAL E ONLINE. O Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí - DETRAN comunica que fará realizar leilão público para venda de veículos apreendidos, no dia **12/MAIO/2016**. O leilão será realizado no pátio da VIPEILÕES, localizada na Av. Doutor Josué Moura Santos Nº 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina- PI. O leilão terá início às 9:30h, na modalidade presencial e online. Maiores informações e cópias dos editais, poderão ser obtidos junto com comissão de leilão, na Av. Gil Martins Nº 2000, Bairro Redenção e no local do leilão. Outras informações pelo telefone 86.3301-5000 e ainda pelo site www.ericoleiloes.com.br. Teresina, 28/04/2016. Leiloeiro público: Erico Lages Soares

P. P. 20462

EXTRATO DO ESTATUTO DO LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE- LAMANA - Fundado em 23 de janeiro de 2014, é uma Entidade Civil, religiosa, filantrópica, assistencial, educacional, cultural e de ação comunitária, de duração ilimitada com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Picos-PI, tem por finalidade o estudo a prática a pesquisa e a divulgação da Doutrina Espirita, como religião, filosofia e Ciência, realizar o trabalho sócio assistencial valorizando e promovendo as famílias nos seus direitos de cidadania bem como outras expressas no presente Estatuto.

P. P. 20464



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMARCA DE TERESINA

1ª. VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

PROCESSO: 0023659-09.2015.8.18.0140

1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

DESAPROPRIANTE: O ESTADO DO PIAUÍ

DESAPROPRIADO: CARMÉM CONSUELO NAGEM FIALHO BRITTO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

VISTOS....

Cuida-se de Ação de Desapropriação que o Estado do Piauí movem contra CARMÉM CONSUELO NAGEM FIALHO BRITO, tendo como objeto um imóvel de interesse social.

Às fls. 64/65 o ESTADO DO PIAUÍ informa a existência de acordo extrajudicial celebrado entre as partes (fls. 67/69), quando na CLÁUSULA SEGUNDA assim ficou acordado: "O valor firmado para efeito de indenização da área objeto da desapropriação em tela é o constante do laudo de avaliação anexo aos autos do processo e corresponde a R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), a ser pago a desapropriada em sete (07) parcelas mensais de R\$ 728.571,42 (setecentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dos centavos), com o pagamento da primeira parcela em janeiro de 2016 e o remanescente em parcelas iguais e sucessivas, por meio de depósito em conta vinculada ao processo judicial, juntando cópia do comprovante do depósito da segunda parcela (fls.96).

A primeira parcela foi depositada e já recebida pela Desapropriada, após pedido (fls.73) através de ordem judicial (fls.84/85) após ser ouvido o Ministério Público que demonstrou desinteresse, sob o fundamento de que não havia interesse de incapazes nem terras rurais objeto litígio possessórios e para fins de reforma agrária. (fls.82).

Registro mais uma vez que não houve contestação à desapropriação e ao valor da avaliação administrativa apresentada pelo Desapropriante, muito ao contrário, celebram acordo, acordando a forma de pagamento do valor da avaliação.

Registro por oportuno, que no despacho de fls.62/63, foi deferida liminar, condicionada a expedição do mandado de imissão a consumação do depósito.

Considerando que foi efetuado o depósito do valor da segunda parcela pelo ESTADO DO PIAUÍ, conforme comprovante de fls.96, ACOLHO o pedido de fls.97/98 e determino que retifique-se o nome da Desapropriada, fazendo constar nos autos do processo o nome CARMÉN CONSUELO NAGEM FIALHO BRITTO, em seguida, determino a expedição do competente ALVARÁ.

Intimem-se

Cumpra-se.

Teresina, 08 de março de 2016.

ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina

Of. 229

LICENÇA AMBIENTAL

R E R CARDOSO VIEIRA LTDA-POSTO LIBORIO, inscrita no CNPJ: 21.892.663/0001-38, torna público que **RECEBEU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí-SEMAR a **LICENÇA PREVIA** e **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Avenida Joaquim Vieira de Brito Nº 129, Bairro: Zona Rural da cidade de Cocal/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

R E R CARDOSO VIEIRA LTDA-POSTO LIBORIO, inscrita no CNPJ: 21.892.663/0001-38, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí-SEMAR a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na Avenida Joaquim Vieira de Brito Nº 129, Bairro: Zona Rural da cidade de Cocal/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

HELIO CORREIA LIMA-EPP – Posto Líder II, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais de Parnaíba – SEMAR o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, para um posto revendedor de combustíveis, derivados de petróleo e outros, instalado na Avenida Pinheiro Machado Nº 1505, zona urbana do município de Parnaíba – PI. Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

P. P. 20465



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2016

APROVADOS

Classificacao	Inscricao	Nome	Identidade	UF	Pontos
Engenheiro Civil					
001	001472	Cristovão Tiago Silva Brito	2980659 Secret	PI	38,0
002	001436	Francisco Gomes da Silva	3199522 SSP	PI	36,0
003	001128	JADER MACENA BARRETO	5030191 SSP	PI	36,0
004	001337	PEDRO MARQUES MELO JUNIOR	2915906 SSP PI	PI	36,0
005	000228	Sara Reis Araujo	0280604720048	MA	35,75
006	001318	YAN LEVY LIMA NUNES	3134598 SSP	PI	35,75
007	001862	ELIANA KAZUE MORIGUCHI	324714117 SSP	SP	35,5
008	001156	OZEMIR ALMEIDA ALVES RODRIGUES	2045320 ssp	PI	34,75
009	000022	Antonio Luis Alves Rodrigues	22245922009	MA	34,0
010	001065	Livia e Silva Carvalho	2427309 ssp	PI	33,5
011	001259	Thiago Augusto da Silveira Carvalho Noieto	2050745 SSP/PI	PI	33,0
012	000311	AURICELIO VIEIRA LOPES	2977723 SSP	PI	32,5
013	001139	Antônio José Lima de Sousa Filho	2803105 SSP	PI	32,0
014	000604	IAGO ANTONIO LIMA ARAUJO	252562820033	MA	32,0
015	001083	Rayan Tajra Evangelista Torres	2338226 ssp -	PI	32,0
Engenheiro Elétrico					
001	000429	Lindokeny Rodrigues de Sousa Moura	2639810200 SSP	MA	38,0
002	002097	MÁRCIO ALEX SILVA MELO	2098626 SSP	PI	38,0
Arquiteto					
001	001203	IAGO TAVARES DE ALMEIDA	2279597 SSP-PI	PI	37,5
002	000578	NUBIA REGINA RAMOS E SILVA	5019049 SSP	PI	35,5
003	000950	Lorena Costa Lima Nunes	2731822 ssp	PI	35,0
004	000784	WALBER LIMA GOMES JUNIOR	1700429 SSP	MA	32,0
Técnico Ambiental					
001	000795	RONYSON DE LIMA LOPES	2923327 SSP	PI	43,5
Geólogo					
001	000152	Edmar Leal Barros	998220-86 SSP-	CE	31,75
Eletrotécnico					
001	000432	Gabriel Sabino Oliveira	3327740 SSP	PI	41,5
002	000583	LAURO RICARDO GONÇALVES DE SOUSA	2774070 SSP	PI	40,0
003	001632	JOÃO ANTONIO DA SILVA MELO	2578413 SSP	PI	39,5
004	000417	Renato Silva Muniz	2291897 SSP	PI	37,0
Cadista					
001	001576	Carlos César Pereira Nogueira Filho	3571304 SSP	PI	42,5
002	002000	Clicianne Silvano Vieira Sales	5011922 SSP	PI	41,5
003	001207	KEICYANE ALVES DE SOUSA	2672825 SSP	PI	41,5
004	001435	ARTHUR FERREIRA DO NASCIMENTO MACIEL	5192919 SDS	PE	40,5
005	001985	ADINA EDUARDA SOUSA SANTIAGO (pcd)	2308070 SSP	PI	27,5

CLASSIFICADOS CADASTRO RESERVA

Classificacao	Inscricao	Nome	Identidade	UF	Pontos
Engenheiro Civil					
016	001091	Amadeu Moura Fe Leopoldino Dantas	2982056 SSP	PI	31,75
017	001666	CELSON HARTMANN JUNIOR	3058478 SSP	PI	31,75
018	001223	Luiz Fernando Vieira Assunção	2736362 secret	PI	31,75
019	000938	ANTONIO MARCOS LOPES MORAIS	2279316 SSP PI	PI	31,5
020	001137	Rennaro Franklin Pereira Costa	2070026 SSP	PI	31,5
021	001002	FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ CABEDO JÚNIOR	3223231 SSP	PI	31,25
022	001168	Jonatas ferreira passos	2768516 ssp	PI	31,25
023	000391	KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE	3016070 SSP	PI	31,25
024	001379	Rafael Ferreira Chaves	3119903 SSP	PI	30,75
025	001652	Emanuele Delmondes Martins de Lima	3365875 SSP	PI	30,5
026	000684	Victor Diego Oliveira Araujo	2867950 Secret	PI	30,5
027	000909	Renan Maycon Mendes Gomes	5016729 SSP	PI	30,0
028	000354	ALEXANDRE DE ARAUJO FORTES CAVALCANTE	1028989349 MEX	PI	30,0
029	001102	ANDREIA CARDOSO ALVES	2298294 SSP	PI	30,0
030	001603	CAIO ARAÚO CAMINHA VELOSO	2888322 SECRET	PI	30,0
031	001458	DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA	1302323 SSP PI	PI	30,0
032	001528	Ives Brian Campelo Leite Silva	2106557 ssp	PI	30,0
033	001119	GUSTAVO GUIMARÃES CRUZ	3118482 SSP	PI	29,75
034	000285	JARDIEL PERES DA SILVA	2940720 SSPI	PI	29,75
035	001986	JOÃO BATISTA DE SOUSA NASCIMENTO	3355816 SSP	PI	29,75
036	001583	JOSE CARLOS PEREIRA NOGUEIRA FILHO	2731576 SSP/PI	PI	29,75
037	000552	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	2669505 SSP	PI	29,75
038	000854	RICARDO DOS SANTOS CUNHA	5019739 SSP-PI	PI	29,75
039	001309	DARCIO PEREIRA E SILVA	2293641 SSP	PI	29,5
040	001857	BRUNA LEAL MELO DE OLIVEIRA	2911239 SSPI	PI	29,25
041	000625	SANDY MAYONE SANTANA RIBEIRO	2624869 SSP	PI	29,25
042	001007	ANDRE CASTELO BRANCO RIBEIRO	2097607 SSPI	PI	29,0
043	001790	Inacio Herivelto de Sousa Amorim Filho	2767940 Secret	PI	29,0
044	001408	Guilherme de Sá Alencar	368165814 SSP	SP	28,75
045	001175	Caio Viana Moita Carvalho	1324657103 SSP	BA	28,75
046	000123	ANDRESSA CAMILA MENDES DE CARVALHO	2790562 ssp	PI	28,5
047	002004	BRUNO CARVALHO SÉRVIO	2271754 SSP PI	PI	28,0
048	001017	CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA	3013731 SSP	PI	28,0
049	000491	FAEDY IBIAPINO ARAUJO	2251673 SSP	PI	28,0
050	001915	JOSE PAULO PINHEIRO DE ARAUJO	455317 SSP	PI	28,0
051	001232	LUNAHRA VASCONCELOS MESQUITA	185272120018	MA	28,0
052	001724	PEDRO FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO NETO	5022694 SSPI	PI	28,0
053	001464	Rafael Venâncio Lemos Santos	13923722 ssp	MG	28,0
054	001931	DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO DANTAS	3058662 SSP	PI	27,5
055	000017	THIAGO PÁDUA NAPOLEÃO DO RÉGO	1603616 SSP-PI	PI	27,5
056	000309	FELIPE ANTONIO BESERRA XIMENES	2105702 SSP	PI	27,5
057	001860	KELSON DE FRANCA SOUSA	2302981 ssp	PI	27,5
058	001852	KLÉZIO SILVA MONTE	2001031054 SSP	CE	27,5
059	001708	VINICIUS BRITO CRONENBERGER	2323749 SSPI	PI	27,5
060	000905	MARCIO ANTONIO AGUIAR DE ALBUQUERQUE	45582 CREA	RJ	27,25
061	001046	Marcus Henrique Carvalho Silva	2272284 SSP	PI	27,0

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2016 • Nº 79

062	001659	BRUNO ROCHA GOMES MACEDO	2350924 SSP	PI	27,0
063	000724	Thiago de Sousa Araujo	2591389 Secret	PI	27,0
064	001787	Luiz Filipe Henrique de Carvalho	5015770 Secret	PI	26,75
065	000274	RAUL VERAS GOMES	2634540 SSPPI	PI	26,75
066	000328	Renan Javian Neco de Sousa	2894134 SSPi	PI	26,75
067	001252	CARLOS DAMON FEITOSA GOMES SOBRINHO	0137523520003	MA	26,0
068	001381	Jomil da Silva Borges Junior	3564427 SSP	PI	26,0
069	000621	DEnis Junior da Silva lopes	1453235 SSP-PI	PI	26,0
070	000356	ERICO CRISTIANO BARROS E SILVA	1592180 SSP	PI	26,0
071	000015	FILLIPI SOARES NAPOLEÃO DO RÊGO	2275644 SSP (S	PI	26,0
072	001482	Ivan Felipe RebêLo Barros Junior	3059205 SSP PI	PI	26,0
073	001859	JOEL AMORIM DA COSTA	2452120 SSP	PI	26,0
074	000143	LEONARDO WILTON NUNES DE CARVALHO	1874758 SECRET	PI	26,0
075	000246	Manuel Cirilo de Castro Neto	2235-D CREA	PI	26,0
076	000787	MARIANE PEREIRA ALVES	3030308 SSP	PI	26,0
077	002018	FELIPE MENDES TORRES DO REGO	2939192 SSP	PI	25,75
078	000237	MARIANA MELO MENESES	2858664 SSP	PI	25,75
079	001863	ROGERIO TEIXEIRA FERNANDES	1641300 SSP	PI	25,75
080	000591	ANTONIO FRANCISCO REIS PAIVA FILHO	2295425 SSP	PI	25,5
081	000972	Benedito Barros Silva	2364428 SSP	PI	25,5
082	000786	LINARDY DE MOURA SOUSA	2387885 SSP	PI	25,5
083	000295	Maercio Pereira Vasconcelos	2427512 ssp	PI	25,5
084	000592	MILTON BRITO BONFIM JUNIOR	1927215 SSP	PI	25,5
085	000539	ubirajara lustosa de carvalho	1471303870 ssp	BA	25,5
086	000722	Marcelo Moreira Andrade	1648716 SSP	PI	25,5
087	001879	Victor Laurence Lima Gama	3001952 SSP Pi	PI	25,25
088	001497	Francisco Assis de Barros Neto	2007015038414	CE	25,25
089	000626	Gustavo pereira da silva leal braga	5048163 Ssp	PI	25,25
090	000033	JOARGES LUDSON VAZ BORGES	2304687 SSP	PI	25,25
091	000099	RICARDO LOPES DE MACEDO FILHO	5022123 SSP	PI	25,25
092	000388	Tallyta Cassia Sousa Lopes	2.556-919 SSP	PI	25,25
093	000165	FABIO DE SOUZA CLEMENTINO	2745104 SSP	PI	25,0
094	001058	Manoel Custódio da Silveira Neto	1997655 SSP-PI	PI	25,0
095	001809	FRANCISCA SILVANA MEDEIROS SANTOS MACEDO	1998447 SSP	PI	25,0
096	001534	Guilherme Lima Vale	3213714 SSP	PI	24,75
097	002107	Ytallo Rafeall Teixeira de Albuquerque	2576778 SSP	PI	24,75
098	001357	NEYZON TALLES MATOS ARAÚJO	2919875 SSP PI	PI	24,75
099	001293	Leticia Sabrina de Melo Souza	0369918620093	MA	24,5
100	002137	Paulo Roberto de Oliveira Júnior	2980622 ssp-pi	PI	24,5
101	000836	GABRIELA ALANA SOUSA PINTO	3052476 SSP	PI	24,5
102	001744	RÔMulo Veras Pedrosa	2831255 SSP	PI	24,5
103	002040	AIRTON COSTA DE SOUSA JUNIOR	2278441 SSP	PI	24,0
104	001142	BRUNO NELSON SICILIANO	307048809 SSP	SP	24,0
105	001302	Daisuke Okazuka	2773497 Sspi	PI	24,0
106	000262	Ennia Tais Moura	2611196 SSP	PI	24,0
107	000367	HIUSLEE NIHERICSSON TAJRA DE ALENCAR	2885905 SSP/PI	PI	24,0
108	001585	JAPHET FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE	2588050 SSP/PI	PI	24,0
109	000789	José Leopoldino Dantas Neto	5031990 SSP	PI	24,0
110	000608	PAULO FORTES LIMA	106076073 SSP	SP	24,0
111	000949	Bruce Queiroz Soares	3219704 SSP	PI	23,75

112	001450	Francisco Vagner Soares dos Santos	2002009138029	CE	23,75
113	002008	Jailton Machado de Lima	671197 SSP	PI	23,75
114	000260	Leandro Costa e Silva do Espirito Santo	2340958 SSP	PI	23,75
115	002044	MAURÍCIO RÉGIS SILVA DE ALMEIDA	3906457 SSP-PI	PI	23,75
116	000361	SILVERSON DE NEGREIROS SOUSA	1633299 SSP	PI	23,75
117	001912	Yves Machado Fernandes de Sousa	1155829996	MA	23,75
118	001242	JOSE ELIAS DE BRITO	1100179 SSP	PI	23,5
119	001670	WENDEL MELO PRUDENCIO DE ARAUJO	2302672 ssp	PI	23,5
120	000428	EMILIO FRANCISCO LUSTOSA E CAMPÊLO	2171389 SSPPI	PI	23,25
121	001467	SÁVIO Luz Amorim	2240090 ssppi	PI	23,25
122	001415	Eduardo Furtado de MendonÇA Abreu	2889445 SSP PI	PI	23,0
123	001323	Rennan Victor de Oliveira Leite	5666506 SSP	PA	23,0
124	001143	Jury Barros Borges	2604480 SSP-P	PI	23,0
125	001508	SEBASTIANA REBECA FERREIRA LIMA	2457636 SSP	PI	22,5
126	002113	George Nunes Soares	2301809 SSP	PI	22,5
127	001701	Rudson Sousa de Araujo	3050490 SSP	PI	22,25
128	001757	Caio Lopes Brasil	2003002014640	CE	22,25
129	000701	philyp moises said	3006865 ssp	PI	22,25
130	001253	Igor Edison de Meneses Evangelista	5001224 ssp	PI	22,0
131	001705	denise rosa ribeiro cunha	5038841 ssp pi	PI	22,0
132	000255	FABIO TAJRA HIDD PEARCE BRITO	5025354 SSP	PI	22,0
133	000400	Leonel Ulisses Santos Cabral	2364440 SSP	PI	22,0
134	000298	LUIS CARLOS DE SOUSA NETO	3124646 SSP	PI	22,0
135	000941	Miguel Ângelo Costa Lago Júnior	2501650 SSP	PI	22,0
136	000008	PAULO YUKIYOSHI KUWAHARA	2929678 SECRET	PI	22,0
137	000221	RONDINELLE MARINHO MONTE	2637286 SSP	PI	22,0
138	001481	Anderson Borges Pereira	3170475 SSP	PI	21,75
139	002141	EMANUEL FREIRE DE ALMEIDA MUNIZ	3218202 SSP	PI	21,75
140	001274	MICHAEL ALISSON DA SILVA RABELO	3213366 SSP	PI	21,75
141	000376	jodenilson araujo silva	133716120006	MA	21,75
142	001832	MAURICIO MARINHO SOARES	1954399 SSP	PI	21,5
143	001096	TAMARA BEATRIZ DE CARVALHO ANDRADE	2813336 SSP	PI	21,5
144	000014	INÁDIA LÚCIA DE ALENCAR SANTOS	2363165 SECRET	PI	21,5
145	000211	HARLEY DE MOURA LEAL	2277758 SSP	PI	21,5
146	000149	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA	506400 SSP-PI	PI	21,5
147	001282	SAULO OLIVEIRA DE SOUZA	2339704 SSP PI	PI	21,5
148	001116	LAILSON LUCAS DE BRITO SOUSA	3058972 SSP	PI	21,25
149	001286	João Gabriel Marques de Moraes Mota	366468952 ssp	MA	21,25
150	001558	LucEla de Brito Aguiar Coelho Viana	2091123 Secret	PI	21,25
151	001278	LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA	2545963 SSP	PI	21,25
152	000907	José Rodolfo Lima Barros	2900879 SSP	PI	21,0
153	000815	Tiago Monteiro de Carvalho	2435481 ssp	PI	21,0
154	002030	PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO FILHO	2924180 SSP	PI	21,0
155	001181	SAVEDE DE SOUSA SANTOS	3053578 SSP	PI	20,75
156	001965	Tharlys HÍkaro Pinheiro Silva	2588001 SSP	PI	20,75
157	001538	ADRIEL IVO FARIAS COUTO	2107997 SSP	PI	20,5
158	001834	Laerson Vieira de Sousa	3119792 SSP	PI	20,5
159	001477	BRUNO MARINHO SOARES DE OLIVEIRA	2944473 SSP	PI	20,5
160	001047	JOSE DA PAZ DA SILVA LIMA JUNIOR	3044869 SSP	PI	20,25
161	001313	HANDER LIMA DE FRANÇA	2006028152 SSP	CE	20,0



162	001430	ANNAMARIA FARIA DE CARVALHO LOUREIRO	2167013 SSP	PI	20,0
163	001068	AMAURO RODRIGUES LIMA	2471119 SSP	DF	20,0
164	001697	FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVAL	4696653 SSP GO	GO	20,0
165	002048	Igor Borges Cipriano Saraiva	2279719 SSP	PI	20,0
166	000357	LAIZA MENDONCA COSTA	2003124 SSP	PI	20,0
167	001179	Max Miguel Pardal Possas	1898922 segup	PA	20,0
168	000307	Risnaldo campelo cardoso	969026 SSP-PI	PI	20,0
169	001917	Danilo de Oliveira Soares	3192652 SSP	PI	19,75
170	001145	João Batista Silva Rios Filho	2274729 SSP-PI	PI	19,75
171	000263	Lucas Ramon Silva Ferreira Dantas	2389206 SSP-PI	PI	19,75
172	000598	victor lemos rio lima	2739547 Secret	PI	19,75
173	001049	jose ribamar de brito silva	989298 ssp	PI	19,75
174	001428	Daniel Alves de Freitas	83.136/D CREA	MG	19,5
175	000208	MARIZE DE FARIAS MARQUES LEAL	2053001 SSP	PI	19,5
176	000273	Joandson Bosco da Silva Galvão	2415452 SSP	PI	19,25
177	001393	ADRIEL MESQUITA DE SOUSA	1379886 SSPPI	PI	19,25
178	001057	FÁBIO MORAIS PEIXOTO	3082744 SSP	PI	19,0
179	001913	RENAN COSTA FELINTO	5022768 SSP-PI	PI	19,0
180	002109	UMBELINA MARIA DE FIGUEIREDO MOURA	2001097097 SSP	CE	19,0
181	002133	Clodoveu de Jesus Bezerra Batista Junior	3119595 ssp	PI	18,75
182	002047	Ingrid Fonseca Pinheiro	3002891 SSP	PI	18,75
183	001369	THAYSON DE ARAÚJO BRITO	2612570 SSP	PI	18,75
184	001006	carlos eduardo santos ferreira	1919516 secret	PI	18,75
185	001710	FABRICIO MENDES DE SIRQUEIRA AMARAL	1256694 SSP	PI	18,75
186	002060	ELÍSIO AUGUSTO SILVA MOUSINHO	3064131 SSP	PI	18,5
187	002149	jose paulo rodrigues amorim aguiar	2006005073 ssp	CE	18,25
188	002215	Marcelo Ulisses Santos Silva	2337333 SSP	PI	18,0
189	001023	ANTÔNIO DA COSTA VELOSO FILHO	759812 SSP	PI	18,0
190	001366	Leone Felipe Soares dos Santos Silva	2632686 SSP	PI	18,0
191	001794	PEDRO RAPHAEL NOGUEIRA DE CARVALHO	2576641 SSP	PI	18,0
192	000326	LUAN MOURA FÉ RIBEIRO DA SILVA	5018977 SSP	PI	17,75
193	000023	Francisco Maynard Escórcio	2319540 SSPPI	PI	17,75
194	000622	RAIMUNDO FAGNER SIQUEIRA BUENO	2970827 SSP	PI	17,5
195	000847	EUGÊNIO PARCELLI TOMAZ	557173 SSP	PI	17,5
196	001511	Eduarda de FranÇA Andrade	0373196320094	MA	17,25
197	000280	ulisses Gomes de Albuquerque	3126068 ssp	PI	17,25
198	000474	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	387766649 SSP	SP	17,0
199	001960	Matheus Augusto Bastos de Moraes Correia	3040456 ssp	PI	17,0
200	000523	LEANDRO DE ARAUJO PASSOS	2502520 SSPPI	PI	17,0
201	002090	Israel JosE Lima e Silva	2350801 ssp	PI	16,75
202	000340	José Leonício Pereira da Rocha	50468 SECRETAR	PI	16,75
203	001953	ELIAS DE SOUSA BARBOSA NETO	3121142 SSP	PI	16,25
204	001238	MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA	2776195 SSP PI	PI	16,0
205	001718	pedro antonio guedes ribeiro	2818307 ssp	PI	16,0
206	001448	Edgard GonçAlves Neto	2859941 SSP	PI	16,0
207	000213	francisco franko evangelista e silva	2332604 ssp	PI	16,0
208	000030	JOEL RODRIGUES CAVALCANTE	118165 SSP	PI	16,0
209	001160	Hiroshi Cavalcante Medeiros Koseki	1957978 ssp	PI	15,75
210	000822	marcelo dos santos sousa	1870089 ssp	PI	15,75
211	000881	FRANCISCO CANABRAVA NETO	1999635 SSP-PI	PI	15,75

212	001881	FRANCISCO IVALDO MONTE FILHO	3216747 SSP	PI	15,5
213	001853	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA	793287 SSP	PI	15,25
214	002021	JOAO WANDICK DIOGO SOARES	112218386 SSP	CE	15,25
215	001922	NELSON EUSTAQUIO DINIZ SOARES	189494 SSP	MG	15,0
216	001035	Washington Luis Ribeiro Figueiredo	2279235 SSP	PI	15,0
217	002117	Carlos Eugênio Lages Veras Filho	3175913 SSP/PI	PI	14,75
218	001375	JUANVICTOR CARVALHO GALVÃO	5012664 SSPPI	PI	14,75
219	001353	Amanda Evelyn Barbosa de Aquino	3220439 SSP	PI	14,25
220	001692	LÍVIO Napoleão Lima Melo	3130731 SSP	PI	14,25
221	000550	MORGANA ANTONIA DA SILVA CALIXTO	3219741 SSP	PI	14,0
222	000422	OSMARITO DE MENESES BRITO	173280 SSP	PI	14,0
223	000335	Rogério Lopes de Moura Fé	271052 Secreta	PI	14,0
224	001307	AMAUÍLIO XAVIER BARBOSA VIEIRA	2363149 SSP	PI	13,75
225	000214	Filipe Vasconcelos de Araújo	3056514 SSP	PI	13,75
226	001596	SÁVIO Torres Melo	3220608 SSP	PI	13,75
227	001410	Rai Araújo Noieto	2311136200 SSP	MA	12,5
228	000350	Raimundo Lopes Silva Júnior	313507055 DETR	RJ	12,0
229	000207	VALDINÁ ALVES MILANÉZ	154442 SSP - P	PI	12,0
230	001501	GLÍCIA ARAÚJO MARQUES	2908764 SSP	PI	11,75
231	001973	RODRIGO BRITO FERREIRA	1434820 SSP	PI	11,25
232	000041	valdemar machado vieira	336112 ssp	PI	11,25
233	001394	lucio cesar souza dos santos	930002270 ssp	BA	10,75
234	000026	JAMILSON RODOLPHO DA SILVA RIBEIRO	2349658 SSP	PI	10,5
235	001568	Paulo Daniel da Cruz Lima	2737624 SSP	PI	10,5
236	000741	ELIAMARA SOARES SILVA	2297707 SSP	PI	5,5
237	000692	JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU JUNIOR	52713996-3 SSP	MA	5,5
238	001005	JEAN CARLOS RODRIGUES DE BRITO	2337508 SSP	PI	5,5
239	000206	natalia bezerra barros	22293202 ssp	PI	5,5
240	001612	Rhuan Ananias Coelho Moraes	2741922 SSP	PI	5,5
241	000330	RODRIGO DOS SANTOS GALVÃO DE ARAUJO	42250939-5 SSP	SP	5,5
242	001945	SANDRA MARA FONTENELE RAMOS	2006099122 SSP	CE	5,5
243	001261	LEONARDO DO NASCIMENTO CUNHA	2291211 SSP	PI	5,25
244	000271	Adam Sales Silva	2005005054 SSP	CE	4,0
245	001429	Alexandre Magno Diniz dos Santos Junior	2102371 ssp	PI	4,0
246	001743	Ana Carolina Ba? Rivera Apolaza	116834201 Dic	RJ	4,0
247	000111	ANDERSON DO NASCIMENTO SOUSA	2740482 SSPPI	PI	4,0
248	000153	CADMO BARBOSA FEITOSA DA SILVA	2279032 SSP	PI	4,0
249	000647	CAIO MENDES DE OLIVEIRA	2717911 SSP	PI	4,0
250	000212	DEUSDETE LUCAS DOS SANTOS NETO	2051377 SSP	PI	4,0
251	001570	DIEGO TEIXEIRA OSORIO	2379540 SSP	PI	4,0
252	000525	ERIZANGELA DE ABREU BARBOSA	1339017 SSP	PI	4,0
253	000695	Gabriel lima oliveira Martins	2075349200 ssp	MA	4,0
254	000401	Glauco Henrique Santos Silva	3058651 SSP	PI	4,0
255	001943	JOSE STENIO ARAUJO MENDES	2002099073 SSP	CE	4,0
256	000517	Leonardo Gonçalves da Silva	5779340 SSD	PE	4,0
257	000526	LUANA NAZARENO MARTINS MACHADO	5021863 SSP	PI	4,0
258	000732	Pedro Eugênio Tourinho Batista	2709200 SSP	PI	4,0
259	002011	Rai Carlos Evangelista Torres	3053538 SSP	PI	4,0
260	000437	Sandrine de Matos Mendes	2757614 SSP	PI	4,0
261	000982	Emerson Paz Ribeiro	2015092 ssppi	PI	3,5

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2016 • Nº 79

262	000257	GABRIEL NEIVA CADDAAH	2888341 SSP PI	PI	3,5
263	000038	LUCIANA NOGUEIRA CARDOSO	1153997 SSP	PI	3,5
264	000830	ALEXANDRE MAGNO MACHADO MARWELL	1253330 SSP	PI	3,25
265	000773	ESTELA MIRIDAN ROSAS	2836667 SSPPI	PI	3,25
266	000199	Homero Pereira Leite Gonçalves	2001010147 SSP	CE	3,25
267	000379	Bruno Gustavo de Queiroz	1777524 SSP	RN	3,0
268	001699	Cláudia Alves Zarur Rocha	703993 SSP	PI	2,25
269	002181	DAYANE CARDOSO DA SILVA	1389464776 SSP	BA	1,75
270	001956	Karla Mirella Rosa Arruda	2005098091 ssp	CE	1,75
271	001474	Marciano Rufino Portela Leal	1996685 SSP	PI	1,75
272	001202	Andressa Karyne Coelho Ribeiro	5033962 SSP	PI	1,0
273	000882	Débora Machado de Carvalho	2821500 Secret	PI	1,0
274	001849	Juliana Gomes Galgoul	280120064 DETR	RJ	1,0
275	000745	NAIRON NEY DA SILVA SOARES	2279818 SSP	PI	0,75

Engenheiro Elétrico

003	001171	Eduardo Pinho Vanderley Ferreira	5024122 SSP	PI	37,5
004	000412	Andre Luis Araujo Andrade	2629530 SSP	PI	36,0
005	000868	Rafael Ribeiro Pires Silva	4954231 SSP	SC	36,0
006	001646	Carlos Eduardo de Carvalho e Souza	2656185 SSP	PI	35,0
007	000227	Jhyme Kellve de Oliveira Abrantes	2907364 SSP	PI	34,0
008	001287	WILK COELHO MAIA	2263266200 SSP	MA	32,0
009	000201	ALLISSON GREGORIO MELO	1980097 SSP	PI	32,0
010	001216	Daniel Leal Sousa	2964309 SSP	PI	32,0
011	000986	MARCIÊNIO ROCHA MARQUES	2472891 SSP	PI	30,5
012	001441	Francisco das Chagas Linhares Silva Júnior	2229986 SSP	PI	30,0
013	000716	Pedro Victor Chaves Canuto	2844434 ssp	PI	30,0
014	001211	CAIO ARAUJO DAMASCENO	2672721 SSPPI	PI	29,75
015	000146	ALDAIR BARBOSA DA SILVA	842348 SSP	PI	29,25
016	001491	Helton Veras de Albuquerque	2575801 Secret	PI	29,25
017	001194	SERGIO Paulo Melo de Souza	3579961 SSP	PB	28,0
018	000781	Ronielson Pinheiro de Araújo Moura	2917211 SSP	PI	27,75
019	000019	ERICK DEMES GUALBERTO	1895576 SSP	PI	27,5
020	000667	RENATA DE OLIVEIRA LIMA	2687361 SSP	PI	27,25
021	001524	JOÃO PAULO DA SILVEIRA PINHEIRO	2273571 SSP-PI	PI	26,0
022	002056	ELTON SANTOS DIAS SALES	2775306 SSP	PI	25,75
023	001642	CREOMAR PIAULINO COSTA SOBRINHO	171576 SSPPI	PI	25,25
024	002006	LUIZ GUSTAVO GAMA MOREIRA	2957500 SSP	PI	25,0
025	000222	ROGER WATERS MOTA E MOTA	3055409 SECRET	PI	24,25
026	000313	Salmeron Alencar de Sousa Filho	2427459 SSP-PI	PI	23,75
027	002023	IGOR SOARES BRASIL	5011297 SSP	PI	20,75
028	000609	ANTONIO AUGUSTO SANTOS FERREIRA	141988 S.J.S.P	PI	20,0
029	000053	Derlôpidas Alencar Cunha Filho	1106694 SSP-PI	PI	20,0
030	001861	Adelfran Pereira de Castro	2257644 SSP	PI	18,0
031	001584	Gustavo Pereira Soares	2202500 SSP	PI	18,0
032	000025	Hyane Assunção de Araújo	5044530 SSP	PI	17,75
033	000013	Jerley antonio do nascimento silva	3053570 ssp	PI	17,75
034	000519	Wilmara Andréa Feitosa de Sousa	2813158 SSP	PI	15,25
035	000739	Danielle Cristinny Leite e Silva	2610261 SSP/PI	PI	7,5
036	000809	Francisco Carlos Moreira Abreu	2502807 SSP	PI	5,5
037	000454	RODRIGO TEIXEIRA PEREIRA	1816380 SSP	PI	5,5

038	000901	FERDINAND DE SOUSA LIMA	232709 SSP-PI	PI	4,0
039	001001	FRANCISCO SEGUNDO BARBOSA DE SOUSA E SILVA	2427185 SSP -	PI	4,0
040	000620	Gutemberg Brito Bezerra	979936 Secreta	PI	4,0
041	000595	Juan de Aguiar Gonçalves	1603137 Secret	PI	4,0
042	000991	STÊNIO DE SOUSA COELHO	2728998 SSP	PI	4,0
043	000290	MARCUS DAVID DA SILVA HOLANDA	675517 SSP - P	PI	3,5
044	000987	Isaías de Sousa Barbosa Júnior	2907351 SSP	PI	3,25
045	000889	Jaciara Carvalho de Sousa Oliveira	2577250 SSP	PI	3,25
046	000358	JOSÉ MAIKEL DE SOUSA LUZ	321249604 SSP	SP	3,25
047	001440	PAULO Rodrigo Monte Soares	2269989 SSP	PI	3,0
048	000161	Antonio de Sousa Coelho	2729000 ssp	PI	1,75
049	000728	Francisco Kelson Pereira Alves	2007031008 SSP	CE	1,75
050	000904	RAIONNE FURTADO ROCHA	2925145 SSP	PI	1,5
051	001762	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	1651769 SSP	PI	1,0
052	000783	ISLANI CARDOSO SILVA	4829517 SSP	PA	0,75

Arquiteto

005	001816	Iluska da Rocha Lopes	50150260 SSP	PI	31,0
006	002001	Matheus Freire Nogueira	2711971 SSP	PI	30,25
007	001196	Naira Araújo Nogueira de Sousa	2503741 SSP PI	PI	30
008	001371	Ilana Martins Ribeiro de Carvalho	2928713 SSP	PI	29,75
009	001995	Raiza Andrade Benevides	2006010105492	CE	29,75
010	000129	PEDRO HENRIQUE SEPULVEDA PEREIRA DA SILVA	3059692	PI	29,5
011	001186	Hanna Emmanuelle Vieira Santos	2703867 SSP	PI	29,0
012	000112	Giseuma da Silva Cardoso	1977636 SSP	PI	29,0
013	000070	ANA PATRÍCIA DAMASCENO VIEIRA	2005557 SSP	PI	28,0
014	001299	LUZIA PAULA LEAL LISBOA	2590833 SSP	PI	28,0
015	002010	Maurício Carvalho dos Santos Oliveira	2578213 SSPPI	PI	28,0
016	002068	Glaucilene Barbosa da Silva	2229915 SSP	PI	27,75
017	000345	JEFFERSON BATISTA MARCOLINO	2575148 SSP	PI	27,75
018	000919	Pâmela Barreto de Sousa	2583515 Secret	PI	27,5
019	001598	LETICIA SOARES DANIEL	2638549 SSP	PI	27,5
020	001935	Kamila Araújo Candido	2717934 SSP	PI	27,25
021	000055	AMANDA LARITA CAMPOS PAIVA	3086594 SSP	PI	27,0
022	001669	Regina Celis Lima dos Santos Lopes	2783884 Secret	PI	26,75
023	000223	Gabriela Silva Barbosa	16842592001	MA	26,75
024	000402	ELAINE MARTINS OLIVEIRA DA ROCHA	2004010412526	CE	26,0
025	000762	Isadora Veloso Lima	2340534 SSP	PI	26,0
026	000233	PEDRO HENRIQUE TAJRA HIDD PEARCE BRITO	5019012 SSP	PI	26,0
027	000363	CAMILA MOREIRA ALVES DE FREITAS DANTAS	2655903 SSP	PI	25,75
028	000605	Danielle Carvalho Costa	2586461 SSP	PI	25,75
029	001676	Jandiane Braga Lustosa	2275887 SSP	PI	25,75
030	001713	VICENTE DE PAULA MENDES FREITAS FILHO	2002025031 SSP	CE	25,5
031	000934	ANA CAMILA MOURA DOS SANTOS	2094872 SECRET	PI	25,5
032	000007	Danielle dos Santos Falcão	2304380 SSP	PI	25,5
033	000215	SERGIO BORGES DA SILVA BRANDAO	1448490 ssp	PI	25,0
034	000629	THAÍS RIBEIRO GONÇALVES PINTO DE ALENCAR	2107505 SSP	PI	24,75
035	000569	DANNIELA CHRISTINE FREIRE DUARTE LIMA	2740375 ssp	PI	24,5
036	000195	Ana Gabriela Sousa Miranda	0185455620014	MA	24,0
037	001288	FELIPE SALES DE ABREU LISBOA	0270181920049	MA	24,0
038	000874	FAENA GUIMARÃES COUTO	2297953 SSP	PI	24,0

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2016 • Nº 79

65

039	001361	Luciana Quirino Araújo	2576100 SSP	PI	24,0
040	000858	HAVELL RODRIGUES AMARANTE	2916632 SSP	PI	23,75
041	001422	Lara Cito Lopes	2090901 ssp	PI	23,75
042	001552	REBECA CAMPELO DE SOUSA	2734625 SSP	PI	23,75
043	002085	Elane Lopes Coutinho	1510120 SSP	PI	23,75
044	000259	Leone Vinicius de Sousa Santos	5038457 SSP	PI	23,5
045	001014	Samara Veloso Saraiva	5021597 SSP	PI	23,5
046	001131	THIAGO WESLEY RODRIGUES LEMOS	2041054 SSP	PI	23,5
047	000034	EMANOEL EDIVALDO DE FARIAS	715493 SSP	PI	23,5
048	000955	LUIZ DUTRA DE ARAUJO NETO	2445812 SSP	PI	23,25
049	000037	Luiz Felipe de Acantara Mendes Raulino	2577125 ssp pi	PI	23,25
050	001210	waleria abreu oliveira	2363076 SSP	PI	23,25
051	000276	Kariny Maria Aguiar da Silva	1669922 ssp	PI	23,25
052	001483	Leandro Carneiro Pinheiro	2048935	PI	23,25
053	000132	ROMERO MENDES NOGUEIRA TAPETY	6985345 INSTIT	PE	23,25
054	002146	samuel carlos de lima e sousa	2297878 ssp/pi	PI	23,25
055	001656	SORAYA PAZ DA SILVA CAVALCANTE	1335736 SSP	PI	23,25
056	000241	Thais Costa Araújo	2165320 SSP/PI	PI	23,0
057	000098	THAIS MIRANDA LAGO	1552105 SSP	PI	22,75
058	001951	Patricia Pacheco Alves de Oliveira	2574994 SSP	PI	22,5
059	001580	WANEIR SOARES MONTE	2077716 SSP	PI	22,0
060	000086	Águeda Karoline Cardoso Alves	2741711 SSP-PI	PI	21,75
061	002066	ANTONIO RAPHAEL MENEZES DA SILVA	5011329 SSPI	PI	21,75
062	001070	Maria Gabriella Hasbun Smith Bonfim	4041047 ITEP	PI	21,75
063	001595	DAVI BANDEIRA DE MELO CASTRO LIMA	2574881 SSP PI	PI	21,5
064	002108	JESUAN DE ANDRADE SANTOS	2689915 SSP	PI	21,5
065	001811	DJALMA DA SILVA LIMA	1312469 SSP	PI	21,5
066	001334	Teodora Cristina Amorim Lima	3092914 ssp	PI	21,25
067	000770	CAROLINE DE ALENCAR CARVALHO	2385182 SSPI	PI	21,25
068	001869	LAIS PEREIRA MENDES TAPETY	6985346 SECRET	PE	21,25
069	001133	LURDES HELENA RIBEIRO DA SILVA	2350449 SECRET	PI	21,25
070	000042	lucas trindade pessoa	2572032 SSP	PI	21,0
071	002098	Raphael Granja de Carvalho	2294363 Secret	PI	21,0
072	000467	EMANUELA ARRUDA COELHO MARTINS	2052601 SSP	PI	20,0
073	001685	Renata de Moraes santos cunha	3106377 Ssp	PI	20,0
074	001653	Alex Cleysson Silva Sousa	2766367 SSP	PI	19,75
075	001687	GESSICA KELLY DE AQUINO PINTO COSTA	3051782 SSP	PI	19,75
076	001597	LÍVia Fernanda Carvalho Braga	2579253 SS	PI	19,75
077	001114	Ana Karolina Vasconcelos Araújo	2444391 SSP	PI	19,75
078	001161	Thais Costa das Neves	2362548 SSP PI	PI	19,5
079	000172	Francisca Elene Leal Ribeiro	1712738 SSP	PI	19,5
080	000383	Guilherme de PADua Freitas	1371203 SSP	PI	19,5
081	000304	MARIA IVANILDE DOS REIS CRUZ FREITAS	933729 SSPI	PI	19,5
082	001075	Mara Rocha Batista Ferraz Fortes	1948070 SSP	PI	19,5
083	001418	SANDRA MARIA SANTOS BELFORT	725028 SSP	PI	19,5
084	001060	ANNA KARINA CARVALHO FREITAS	2735743 SSP	PI	19,25
085	001080	Eulália Camila Brito Amorim	2237922 SSP	PI	19,25
086	002103	fabio renato nery barbosa	5022758 ssp	PI	19,0
087	001321	RAQUEL SALES PIRES	2166473 SSP	PI	19,0
088	000888	Victor Cronemberger Costa e Silva	5030072 ssp	PI	19,0

089	001654	Lanna Cristina Galvão Batista	3756441 Secret	PI	18,5
090	000658	Yluska Alves Santos Rufino	2503524 ssp	PI	18,5
091	001902	NERTAN CURSINO CAMPOS JUNIOR	1334603 SSP/PI	PI	18,0
092	000297	Diego Ribeiro Fontenele	2338662 Secret	PI	17,75
093	001219	NATÁLIA BEZERRA DE SOUSA LEAL	3056567 SSP	PI	17,75
094	000043	Rebeca Mendes Oliveira	3181495 Ssp	PI	17,75
095	000085	Jessica de Andrade Castelo Branco	2163957 SSP	PR	17,5
096	002007	LUCIENE BRITO CARDOSO	1098255 SSP	PI	17,5
097	001616	Cristiano Augusto Pinto Melo	2506426 SSPI	PI	17,25
098	001327	CYNTHIA MACEDO LEAL SANTANA	5021175 SSP	PI	17,25
099	001199	EMANUELLA DE ARAUJO SOARES	2231369 ssp-pi	PI	17,25
100	000438	RODRIGO DE MAGALHAES CASTRO	03644906-4 DET	RJ	17,25
101	000777	Gabriela Torres Dantas Fernandes	2277526 sspi	PI	16,75
102	000080	MOEMA ALVES DE SOUSA	2576286 SSP PI	PI	16,75
103	001243	VIRGINIA CARLA BANDEIRA TORRES NOGUEIRA	2135250 SSP PI	PI	16,75
104	001082	MARINA LIMA ARAUJO	2577853 SSP	PI	16,5
105	001446	RHAONY REZENDE DE OLIVEIRA BARROSO LOPES	2362616 SECRET	PI	16,5
106	001841	SAMY KARVANIS NUNES DE MORAES	2972724 PI	PI	16,25
107	000150	Arianna Martins Portela Hidd	2278808 SSP	PI	16,0
108	001206	Maiza Christiane Moura Carvalho Arraes	1971172 ssp	PI	15,75
109	001042	OLGA ARIADNE BEZERRA DE SOUSA	2853221 ssp	PI	15,75
110	001185	Suyan Menezes Siqueira	1996973 SSP	PI	15,75
111	000801	Nágilla Milany Andrade Miranda	5020020 ssp	PI	15,5
112	001933	STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	5047120 SSP	PI	15,5
113	000634	Kelly Felix de Carvalho	5018719 SSP	PI	15,0
114	000852	FÁBIO DE SOUSA SILVA	0317164120069	MA	14,75
115	000627	LUIS JOSE HOLANDA DE SOUSA	5034687-3 SSP	PI	13,75
116	000081	PAULA JORGE MARQUES	2816154 PI	PI	11,5
117	000508	Lorena Moura Santana	5000668 SSP	PI	9,5
118	000217	Ana Cristina Claudino de Melo	1149944 Ssp	PB	5,5
119	000602	CARLOS KAISER FERREIRA DE MENESES	1454385 SSP	PI	5,5
120	000750	tiago pinho carvalho	2090128 ssp pi	PI	5,0
121	000891	Lia Ribeiro Gonçalves de almendra Freitas	2272867 SSPI	PI	4,75
122	000078	BRUCE HILTON FONSECA RAMOS GOMES DO NAS	2937013 SSP	PI	3,5
123	000824	Eric Damasceno Barroso	1556806 SSP	PI	3,25
124	001426	VICENTE DUARTE FRANCO NETO	2323754 SECRET	PI	3,25
125	001054	Alene Rafaela Melo Campelo de Freitas	2272810 ssp	PI	1,75
126	000885	Mariel Nunes de Sousa	2850641 SSPI	PI	1,75
127	001212	Nat?ia Martins Vieira de Moura	2896590 SSP	PI	1,75
128	000910	Gardênia Angelim Medeiros de Oliveira	1385974 SSP	PI	1,5
129	002102	Patricia Liberal Menezes	2364256 ssp	PI	1,5
130	000932	MARINALDO MOTA DA ROCHA JUNIOR	2465722 SSP	PI	1,0
Técnico Ambiental					
002	000029	Natália Fontenelle Batista	2357263 Secret	PI	39,25
003	000426	Doraneide Costa Rodrigues	2094587 SSP PI	PI	37,5
004	000010	Ravenna Cristiane Costa Santos	2400622 SSP	PI	37,5
005	000310	MÍRIAM ARAÚJO DE OLIVEIRA	3050411 SSP	PI	37,5
006	000926	Amanda Rejalma Moraes Andrade	2970993 SSP	PI	35,5
007	000945	MARCELO PESSOA DE SOUSA	2105185 SECRET	PI	35,5
008	001277	ALEXANDRA DE ARAUJO PEREIRA	1555398 SSP	PI	34,75

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2016 • Nº 79

009	000065	Renan de Castelo Branco Araújo	2636930 Secret	PI	34,0
010	000899	ROMULO ANTONIO DE ALBUQUERQUE BARBOSA	2720031 SSP	PI	34,0
011	000136	ALUISIO CARVALHO DOS SANTOS NETO	2005273 SSP	PI	33,5
012	000726	JOYLLA MARIA MOURA CARVALHO	2132348 SSPPI	PI	33,5
013	000108	Rafael Marques da Silva	3322573 SSP	PI	33,5
014	001048	DEVALDO ROCHA PEREIRA	993229 SECRETARIA	PI	32,75
015	000450	Thamires da Silva Moraes	3342150 SSP	PI	32
016	000116	WANDERSON FERNANDO FEITOSA DE SOUSA	2813156 ssp	PI	31,75
017	000101	HERBESSON SALES DE SOUSA	2001721 SSP-PI	PI	31,75
018	000113	Marcela Araujo Benicio Teixeira	2359754 SSP	PI	31,5
019	001155	Taina Azevedo Reis	2614560 SSP	PI	31,5
020	001045	Thaise Raquel Nunes dos Santos	2293671 SSP PI	PI	31,5
021	000842	Amannda Menezes de Oliveira	2583674 SSP	PI	31,5
022	001178	Ronyel Lima Farias	2633438 SSP-PI	PI	31,25
023	001071	Valeria de melo cavalcante Barros	2037698 Ssp	PI	31,25
024	001141	ZILVA NATALIA COELHO FERNANDES MENDES	2668960 SSP	PI	31,0
025	001188	Alysson TERCIO Ferreira	2921651 SSP	PI	30,0
026	000687	CAIO FREITAS CAVALCANTE BARROS	2575060 SSP	PI	29,75
027	001633	Aline Menezes Falcão Zuin	1518172270 Ssp	BA	29,5
028	001906	EDSON FILHO DA SILVA SANTOS	3339975 SSP	PB	29,5
029	000069	Laerth Deobald	3591927 SSP	PI	28,0
030	000377	GABRIELA ALVES DE ARAÚJO	2723998 SSP	PI	27,75
031	000933	NATAN MELO NASCIMENTO	3112625 SSP	PI	27,5
032	000414	FABIO MENDES DOS SANTOS	1731478 SSP	PI	27,5
033	000937	LUIS FERNANDO SANTOS	5030741 SSPI	PI	27,5
034	000068	ALDENORA SILVA DE LIRA SOUSA	1002499 SSP	PI	25,5
035	001153	MONIQUE SALES CAVALCANTE	2625446 SSPPI	PI	25,25
036	000632	FRANCISCO JAILTON ALVES DO NASCIMENTO	12205 PMPI	PI	25,0
037	000880	Carlos Átila Pereira de Araujo	2039126 SSP	PI	24,0
038	002005	Carlos Gardel da Silva Moraes	2037865 Secret	PI	24,0
039	000616	POLYXENA SANTOS DA SILVEIRA	2211518 SSP	PI	24,0
040	001222	RENATA DE ALENCAR NOGUEIRA	3179224 SSP	PI	24,0
041	000130	Julio César Galdino de Sousa	2831556 SSP	PI	24,0
042	000958	Leticia Xavier Mourato Silva	2576664 SSP	PI	23,25
043	001134	ceci albertina cisne tomaz	2611183 ssp	PI	22,0
044	002105	Jose de Anchieta Moreira Soares	1375858 Secret	PI	21,5
045	000032	Natanael de Araújo da Silva	2859619 SSP-PI	PI	20,0
046	000638	francisco paulino da conceição bastos	1546111 SSPI	PI	20,0
047	001135	KENNEDY MEDEIROS MAIA	2647210 Secret	PI	19,75
048	001984	SAMARA RAQUEL DE SOUSA	2041566 SSP	PI	19,25
049	000269	Eduardo Silva dos Santos	1646338 SSP	PI	18,0
050	001609	VALQUIRIA RAMOS DE ARAUJO	1935507 SSP	PI	18,0
051	000173	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES OLIVEIRA JUNIO	2630633 SSP	PI	18,0
052	001158	Dyego Ferreira da Silva	2670104 Secret	PI	15,75
053	001703	Aieska Natasha Sudario de Oliveira	2460238 Secret	DF	14,0
054	000322	Francisco Nilson das Chagas Lopes	892738 SSP-PI	PI	12,0
055	001019	elisangela alves de sousa	3846610 ssp	PI	10,0
056	000451	JOSANE MOURA	1129594 SSP	PI	7,5
057	000942	ANDRÉA GINO DE SOUSA	50514422 SSP	SP	5,5
058	000176	isaías rodrigues pereira	2164655 ssp	PI	5,5

059	000287	MARCOS FORTES DE MORAES	2499689 SSP	PE	5,5
060	000651	Vagno dos Santos Rocha	844441 SSP	PI	5,5
061	000235	NAYARA DE JESUS MORAES	1448064 SSP	PI	4,5
062	001517	ANA LEAL MENESES ROMAO	1924001 SSP	PI	4,0
063	000028	Fernanda Cleya do Nascimento	2647157 SSP	PI	4,0
064	000054	NAYANE CRISTINA SANTOS DE ALCÂNTARA	2277191 SSP-PI	PI	4,0
065	000436	Raphael Veras e Silva	5021791 SSP	PI	4,0
066	000093	Rosimeire Luiza do Nascimento	2026436 SSP	PI	4,0
067	000683	Cristhyanne da Silva Calçaço	2669332 Ssp-pi	PI	3,25
068	000406	DINAEL DAVID FERREIRA LIMA	2578151 SSP-PI	PI	3,25
069	001008	Francisco jardel alves oliveira	2257322 Ssp	PI	3,0
070	000352	Maria Helena Teles	3701044248 SSP	SP	2,5
071	002164	DIAMILE PATRICIA LUCENA DA SILVA	1352474891 SS	BA	1,75
Geólogo					
002	002065	José Iran Paiva Felinto	165320 SSP	PI	29,75
003	001154	Gleudson Santos Barros	2818186 Polici	PA	28,75
004	002088	Rebeca Cristina Nascimento Matos	7587322 PC	PA	26,25
005	000829	AGNALDO FRANCISCO DE FREITAS FILHO	2002010184 ssp	CE	26,0
Eletrotécnico					
005	000506	ÂNGELO FRANCISCO OLIVEIRA DE MESQUITA	846281 SECRETARIA	PI	37,0
006	001900	ABRAHAM LINCOLN GONÇALVES DA COSTA	951006 SSP/PI	PI	35,5
007	001291	LUZIMÁRIO RODRIGUES BARBOZA	2042040 SSP	PI	35,5
008	000657	CARLOS FELIPE DA CRUZ COSTA	5034860 SSP	PI	34,0
009	001197	Helvidio Antonio dos Santos Neto	2866255 Secret	PI	33,5
010	001870	LAZARO JARDEL LACERDA DE SOUSA	2207431 SSP	PI	33,5
011	000224	Charlandes da Silva Carvalho Matos	3731023 Secret	PI	32,5
012	000771	José Sampaio de Araújo Júnior	1063677 SSP-PI	PI	32,5
013	000151	Raniere Lira de Sousa Martins	5030205 SSP	PI	32,5
014	001343	Valdeir de Souza Pereira	3375538 ssp	PI	32,0
015	001553	Bruno Cardoso de Melo	3458052 SSP	PI	30,5
016	000877	Francisco dos Santos Carvalho	2322669 ssp	PI	30,5
017	000364	DANIEL BRUZZIO MEDEIROS SILVA	2384345 SSP	PI	30,5
018	000753	RAMIL LEAL SANTOS	2614927 SSP	PI	30,5
019	000850	Riquesley da silva sousa	3208912 ssp	PI	30,5
020	000024	David Luis de Carvalho	292559420 SSP	MA	29,5
021	000678	JOCIEL DO NASCIMENTO CAMPELO	1331063 SSP	PI	29,5
022	000872	DENILSON GOMES DOS SANTOS	1560679 SSP	PI	28,5
023	002197	SÉrgio Ribeiro da Silva	5072096 SDS	PE	28,0
024	001241	Aldo Simão Dantas Bento	3098911 Ssp	PI	27,5
025	001449	Claudino Brito Viana	2103539 ssp	PI	27,5
026	000710	RANGEL ARAUJO GUIMARAES	1556695 SSP	PI	27,5
027	001871	SÉRGIO DE MOURA LIMA	2920270 SSP	PI	27,5
028	002070	JosÉ Alberto Gomes Nascimento	1301428 SSP PI	PI	27,0
029	001377	Arthur Francisco de Sousa Cruz Silva	3329029 SSP	PI	26,5
030	001888	JOHN INGLESSON BARROS MAIA	3181274 SECRET	PI	26,5
031	001438	GUILHERME RODRIGO DE SOUSA SANTIAGO	3244272 SSP-PI	PI	25,5
032	001649	ANTONIO DE SOUZA PACHECO	2632438 SSP	PI	25,5
033	001874	JosÉ Valbení Soares Duarte	2363992 ssp	PI	25,5
034	000003	Agatângelo Lima Silva	1233125998 SSP	MA	25,5
035	001444	Francisco Silva de Moura	1680370 SSP	PI	25,5

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2016 • Nº 79

67

036	000190	paulo de tarso dos santos costa	50094130 ssp	PI	25,0
037	000204	ADERSON CAMPOS	1510139 SSP-PI	PI	24,5
038	001495	Alan Gomes Ferreira	1970015 191019	PI	24,5
039	001845	ANSELMO SANTOS DA SILVA NEPOMUCENO	1556903 SSP	PI	24,5
040	000917	JULIO CESAR DA SILVA ROCHA	1625432 SSP	PI	24,5
041	000059	Marcio Abreu Nunes	269930120 DETR	MA	24,5
042	002017	Fabio Rodrigo dos Santos Fontenele	3655191 SSP	PI	24,0
043	001682	POLYANA KATRINE DE OLIVEIRA ROMAO	3096903 SSP	PI	24,0
044	002143	SANDRA EVANGELISTA DOS SANTOS	2305128 SSP	PI	23,5
045	001696	Irlvan Cardoso da Silva	1874378 ssp	PI	23,0
046	001950	CAMILLE LAYANE DE JESUS DIAS	3090039 SSP	PI	22,5
047	001741	KISSIANE ALVES DA VERA CRUZ	3237497 SSP PI	PI	22,5
048	000572	thamires teslla torres sales	2779097 SSP PI	PI	22,5
049	000524	FERNANDO GUALTER DE OLIVEIRA CRUZ	73663569 SSP	RJ	21,5
050	000662	HÉLIO ANDRADE DE MIRANDA	1904360580 CRE	PI	21,5
051	000764	Juarez Cavalcante Ferreira Filho	5012837 SSS-PI	PI	21,5
052	001132	MANOEL RODRIGUES DE SOUSA FILHO	2428705 SSP	PI	21,5
053	002075	MÁRIO Lúcio de Castro Lima	693207 SISP	PI	21,5
054	002139	DANIEL ROQUE DE MOURA	2695503 SSP	PI	21,0
055	000166	ANTÉRISON DA CONCEIÇÃO SANTOS	1004398988 SSP	MA	20,5
056	001492	francisco machado de aguiar neto	2353964 ssp	PI	20,5
057	001476	MATHEUS BEZERRA DOS SANTOS	2478624 SSP	PI	20,5
058	001003	adriano de sousa silva	2295329 ssp	PI	20,5
059	002069	ALLISSON DANIEL DA SILVA MIRANDA	2335502 SSP	PI	20,5
060	000349	Allyson Júlio da Silva Nascimento	1917222 SSP	PI	20,5
061	001263	Rafael Pereira dos Santos Silva	2925125 SSP	PI	20,5
062	001320	EMANUELLY NUNES DE OLIVEIRA	3245596 SSP	PI	19,5
063	001310	AntONIO ozialen Barbosa de Sousa	2042016 Ssp	PI	19,5
064	000318	DEJANETE CASTELO BRANCO DA SILVA	1867088 SSP	PI	19,5
065	000302	FABRICIO DA SILVA SOUSA	2304316 SSP	PI	19,5
066	001431	Jose Arlan dos santos sampaio	2265860 ssppi	PI	19,5
067	001012	LAURO FERNANDO OLIVEIRA SILVA	2370396 SSP-PI	PI	19,5
068	000337	Raimundo da cruz Pereira dos Santos	2.777-475 SSP	PI	19,5
069	000315	EDÍLSON DA COSTA MORAES	1869573 SSP	PI	19,0
070	000385	Rafael Araujo Lima	2437706 Ssp	PI	19,0
071	001031	Fabio gomes de oliveira	2685273 ssp	PI	18,5
072	000796	lucas de padua dutra	5028252 ssp-pi	PI	18,5
073	001247	Raimundo nonato ferreira de sales	2450284 ssp pi	PI	18,5
074	000115	Edivan de Araujo Fortes	5032825 Ssp pi	PI	17,5
075	001419	Josinei de matos	3486048 Secret	PI	17,5
076	001887	Erivaldo bezerra do nascimento	2388179 SSP	PA	16,5
077	000410	JOSIMANO PAULA MESQUITA	2790062 SSP	PI	16,5
078	001594	Vitor Afonso Araujo de Assis	3644984 ssp	PI	16,0
079	001506	MARCELO DE SOUSA SERVIO	1602019 SSP	PI	15,5
080	000742	MARCOS RUBENS TEIXEIRA ARAÚJO	3251363 SSP-PI	PI	15,5
081	000898	ANTONIA VERBENA RODRIGUES SANTIAGO	2356950 SSP	PI	14,5
082	000189	João da Cruz Leite de Carvalho Lima	2301618 SSP	PI	14,5
083	000558	LEONARDO FERREIRA DA COSTA	1508894 ssp	PI	13,5
084	000665	adelson messias da costa	2195002 ssp	PI	13,0
085	001260	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	3541131 S S P	PI	12,5

086	001737	BENICIO ALVES LIMA	635698 SSP	PI	12,5
087	001177	Ysnara kelly Oliveira dos Santos	3498697 SSP	PI	12,0
088	001617	sulivan da costa rocha	2302393 ssp	PI	11,5
089	001392	DANÚSIA MARIA DE MOURA SOUSA	2681808 SSP	PI	10,0
090	000100	MARCIO PORTO MOREIRA	2244739 SSPI	PI	10,0
091	002091	Denis dos Reis Galdino	2427670 secret	PI	5,5
092	000160	ITALO BRUNO CARVALHO SOUSA	2302179 SSP-PI	PI	5,5
093	001689	Washington Lu? dos Santos	2636889 ssp	PI	5,5
094	000774	FRANCISCO RONALTY ASSUNCAO LIRA	3033671 SSP	PI	4,5
095	000718	MYKAEL MOURA MENEZES	3699946 SSP	PI	4,5
096	000935	MARCOS PACHECO DA SILVA	3463415 SSP	PI	4,0
097	000446	ruann michell santos ferreira	2909339 ssp	PI	3,5
098	002140	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA ALVES	1226990 SSP	PI	2,5
099	001025	Gildomar Martins de Sousa	1255642 ssp	PI	2,5
100	000158	Josyvaldo Ribeiro Silva	1986621 SSP	PI	2,5
101	000338	stanio francisco neves da costa	1405217 ssppi	PI	2,5
102	001275	ALEF JONATHAN DA CONCEI?O VERAS	3534535 SSP	PI	1,5
103	000652	Natelson de sousa silva	3281270 ssp	PI	1,5

Cadista

006	000606	AURILEIDE DE ARAUJO OLIVEIRA SILVA	1872943 SSP	PI	39,5
007	001578	LENNARA MENDES NOGUEIRA	3571299 SSP	PI	38,5
008	001793	LUIZA DE SOUSA CARVALHO	2860486 SSP	PI	38,5
009	001233	JULIO CESAR FURTADO FILHO	2293610 SSP	PI	38,5
010	001256	Marcos Antonio de Carvalho Júnior	2300176 SSP	PI	38,5
011	002159	RAFAEL RIBERO LOPES	2099979 SSP	PI	38,5
012	000392	Charleson dos Santos da Silva de Carvalho	3258490 SSP	PI	37,5
013	001648	Felippe FabriClo dos Santos Siqueira	5021925 SSP	PI	37,5
014	001493	MARLON LEONARDO DA SILVA	2294994 SSP-PI	PI	37,5
015	000698	MATHEUS HIATA BORGES BEZERRA	3229084 SSP	PI	37,5
016	000105	TAYSLANE DE OLIVEIRA SANTOS ROCHA	3080927 SSP	PI	37,5
017	001969	Emerson de Sousa Moura	3376957 SSP	PI	36,5
018	001734	Gildean de Araujo Sampaio	3213648 SSP	PI	36,5
019	001360	LEIANNO SOUZA NASCIMENTO	6305914 SSP	PA	36,5
020	001803	Luana Grazielle Marreiros Santos	3250216 SSP-PI	PI	36,5
021	002089	ABDIAS RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	2295495 SSP	PI	36,5
022	001716	kelvin ramone silva machado	3372741 SSP	PI	36,5
023	000696	Hellen de Araújo Costa Rodrigues	3017931 SSP	PI	36,5
024	001289	JESSICA DE OLIVEIRA BORGES	3122149 SSP	PI	36,0
025	001672	Joaquim dos Anjos AraUjo	3255196 Secret	PI	35,5
026	001855	KENILSON FARIAS MARQUES	2096988 SSP	PI	35,5
027	001347	Manoel lopes de carvalho	114561 ssp	PI	35,5
028	000424	Aryclenes de Sousa Costa	2334554 SSPI	PI	35,5
029	000682	Rafael Alves de Azevedo	2896978 Secret	PI	35,5
030	002152	Rochelle Hermenegilda Nunes Nogueira	2917529 SSP	PI	35,5
031	001624	Ronnad de Almeida Mendes	3247516 SSP	PI	35,5
032	000210	Samuel Campelo Dias	2360304 SSP	PI	35,5
033	000240	Thiago Prazeres Cunha	2172740 ssp	PI	35,5
034	000299	GLÁUBER KARPARELLY LIMA SILVA	2098359 SECRET	PI	35,0
035	001378	DIOGO RANIERE RAMOS E SILVA	3204354 SSP	PI	34,5
036	001270	FRANCISCA ITAYNARA DE SOUZA ARAÚJO	3081267 SSP	PI	34,5

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2016 • Nº 79

037	001200	GIANNINI VERAS MAGALHAES	2699300 SSP	PI	34,5
038	001591	Kleber Rodrigo dos Santos	1670017 SSP	PI	34,5
039	000714	BÁRBARA LUMMA DA SILVA CARVALHO	2920839 SSP	PI	34,5
040	000834	Leopoldo Francisco Castro Feitosa	1673280 SSP	PI	34,5
041	001572	Daniel da Silva Ramos	2570426 ssp-pi	PI	34,5
042	000807	mateus aguiar dos santos	3657691 ssp-pi	PI	34,0
043	001936	ADILSON VANDERLEY DE SOUSA	3735792 ssp	PI	34,0
044	000163	BENAIAS PINHEIRO DINIZ	2689093 SSP	PI	34,0
045	001911	VANESSA MARGARETH DA SILVA OLIVEIRA	5026597 ssp	PI	34,0
046	001582	WIUMAR CARVALHO DE GÓIS FILHO	2634769 SSP	PI	34,0
047	001424	giovanny de oliveira moura	1968948 ssp	PI	33,5
048	001454	Italo Saraiva Gonçalves	3110293 SSP	PI	33,5
049	001417	Stefano Rodrigues do Nascimento Silva	1603375 SSP	PI	33,5
050	001693	CLEITON JOSE DA SILVA VERAS	3375968 SSP	PI	33,5
051	001432	Emerson Ribeiro Rodrigues	2467681 SSP	PI	33,5
052	001447	Francisco Valério Rocha da Silva	1554867 ssp	PI	33,5
053	000466	GILVAN DE SOUSA	3555891 SSP	PI	33,5
054	001273	OZIAN GOMES FEIJÓ	5026499 SSP	PI	33,5
055	002038	MARYELLE CRUZ DA COSTA E SILVA	5021313 SSP	PI	33,5
056	001104	Yallenn Hozzann Costa Chagas	2096873 SSP	PI	33,0
057	001736	Antonio Sobrinho Sousa	5041705 SSP	PI	32,5
058	002029	Beatriz Natália Guedes Alcoforado Aguiar	3172129 SSP	PI	32,5
059	001747	Igor Alves de Almeida	3410243 SSP	PI	32,5
060	000640	Josiel de Sousa Machado	3252317 ssp/pi	PI	32,5
061	000252	Mayra Rocha Frota	2303146 ssp pi	PI	32,5
062	001427	Leonardo Saraiva Soares	2211297 ssp	PI	32,5
063	001728	DAVID ARAGAO VAZ	5003525 SSP	PI	32,5
064	001952	JAMES NOSTRADAMUS GONCALVES DE OLIVEIRA	990473 SSP	PI	31,5
065	001396	ELIAS HELAL JUNIOR	2309233 SSP	PI	31,5
066	001786	Pedro Neto Rodrigues dos Santos	3058733 SSP	PI	31,5
067	001359	Davi Carvalho Costa de Castro	3541227 SSP	PI	31,5
068	000061	EDUARDO OZORIO SOUSA	2568630 SSP	PI	31,5
069	001804	Leiliane Monteiro de Sena	2295061 Ssp	PI	31,5
070	000137	MANOEL MARINHO MACHADO	1558301 SSP	PI	31,5
071	000411	MARIA CARVALHO COSTA	2575161 SSPI	PI	31,5
072	000051	MARIA DO ESPIRITO SANTO ABREU DA ROCHA	2672542-PI SSP	PI	31,5
073	002039	joyce peixoto conde	2278919 SSP	PI	31,5
074	001414	Keila de Araujo Carvalho	5041906 SSP	PI	31,5
075	000183	SANATIEL DA SILVA GRAMOSA	2428274 SSP	PI	31,5
076	001974	FRANCISCO BRUNO REZENDE DOS SANTOS	3191847 SSP	PI	31,0
077	000102	Pollyanna Alves Marques Cardozo	2043743 SSP	PI	31,0
078	001504	SAMUEL DE SOUSA AGUIAR	2427551 SSP	PI	30,5
079	002015	ANDRESA DE MIRANDA LIMA	3270374 SSP	PI	30,5
080	001843	Bruno Santiago Gomes da silva	3369487	PI	30,5
081	000674	CINTIA NUNES NASCIMENTO	2303772 SSP	PI	30,5
082	001695	Ludson Luis de Sousa Andrade	5031831 SSP	PI	30,5
083	002147	MARCIO LEANDRO CARVALHO FRAZAO	1588043 SSP	PI	30,5
084	001729	JESsica Stefanny Alves Araújo	2814302 SSP	PI	30,5
085	000317	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	2270106 SSP-PI	PI	30,5
086	001455	PABLO VINICIUS SANTOS SEPULVEDRA	3580574 SSP	PI	30,5

087	001980	Jose Fernandes de Carvalho Junior	2142848 ssp	PI	30,0
088	000125	Fábio da Silva Braga	2210395 SSP	PI	29,5
089	002025	FRANCISCO WINYCIO NORONHA REIS	3071589 SECRET	PI	29,5
090	001398	Lucas Matos Rodrigues	3371374 SSP	PI	29,5
091	001628	francisco denis goncalves lima	1417315 secret	PI	29,5
092	000749	JEFFERSON THIAGO GOMES DE SOUSA	2233692 SSPI	PI	29,5
093	001024	Thalison Ramillys da Silva Ramos	3236125 SSP	PI	29,5
094	000694	Livia Maria Alves Dantas	1632357 ssp	PI	29,5
095	001970	Dinart Nunes de Sousa Junior	331150720 SSP	MA	29,0
096	001147	INGRET LORRANE SANTOS E SILVA	2838849 SSP	PI	29,0
097	000305	Aldenora Pereira Barros	2090505 SSP PI	PI	29,0
098	000690	DANIELE SOARES LIMA DO NASCIMENTO	2572665 SSP	PI	29,0
099	001235	Ana Luiza Soares Falcão	3402246 SSP	PI	28,5
100	001502	Dyenne Hellen de Farias Lima	5550062 SSP	PA	28,5
101	001593	Gerissa Cunha Nunes	3324606 SSP	PI	28,5
102	001643	Juliana Martins de Oliveira	2588650 SSP	PI	28,5
103	001383	Valcy Mendonça da Silva	3478397 SSPI	PI	28,5
104	000270	Alysson Pereira Barros	1643127 SSP-PI	PI	28,5
105	001425	GLAUBER THIAGO SANTOS BELFORT	2684321 SSP	PI	28,5
106	001623	LETICIA MARIA COSTA DA SILVA	3864121 ssp	PI	28,5
107	001899	LUANA ROSA DOS SANTOS	5038784 SSP	PI	28,5
108	001727	LUCAS BANDEIRA SARMENTO	3206246 SSP	PI	28,5
109	000156	Markys Daniel Rodrigues de Oliveira	2630521 SSP	PI	28,5
110	000167	TRAJANO FREDERICO FREITAS CASTRO LIMA	5031237 SSP	PI	28,5
111	001151	FRANCISCO MACHEZAN TAVARES	1870098 ssp	PI	28,5
112	000095	Daniel dos Santos Madureira	02287817-7 Ins	RJ	27,5
113	000347	ILEANE DO NASCIMENTO SILVA	2022509 SSP	PI	27,5
114	001981	Jabez Gileade Almeida Gomes	3543858 ssp	PI	27,5
115	002027	LETICIA MENESES DE ARAUJO	3349643 SECRET	PI	27,5
116	001193	LEONARDO SILVA DE ARAUJO FILHO	3512344 SSP	PI	27,5
117	001829	FRANCISCO REGIS SOUSA SILVA	2960048 SSP	PI	27,5
118	000094	Janismielly Duarte Morais	3035325 ssp	PI	27,5
119	001224	Jefferson Lucas Rodrigues de Carvalho	3196556 SSP	PI	27,5
120	001388	NAIARA EVELIN DIAS CAMPOS	2428327 SSP	PI	27,5
121	001539	OSCAR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	732977 SSP	PI	27,5
122	001290	Tiago Rodrigues Nogueira	2795901 SSP	PI	27,0
123	001276	LEIDIANE GOMES DE ANANIAS LOPES	2293240 SSPI	PI	27,0
124	001124	claudio chaves	1928108 ssp	DF	27,0
125	001437	CAMILA MESQUITA DA SILVA VIEIRA	3111457 SSP	PI	26,5
126	001192	DANILO RIBEIRO DOS SANTOS	2992930 SSP	PI	26,5
127	000256	LÚCIA RAIMUNDA MOTA VIEIRA	2302529 SSP	PI	26,5
128	001148	NAYANA SILVA DE SOUSA	2875204 SSP-PI	PI	26,5
129	001499	NELSON CARDOSO DA SILVA	209901 SECRET	PI	26,5
130	001513	Socorro Maria de Sousa Silva	2852018 SSP	PI	26,5
131	001941	CLAUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE	1611685 SSP	PI	26,0
132	001380	Paula Carine de Carvalho Ribeiro	3692865 SSPI	PI	26,0
133	000133	PRISCILA KAREN SILVA TÔRRES	2813948 SSP	PI	26,0
134	002072	segisnando da costa leão	2952599 ssp	PI	26,0
135	001333	Cleitton Rogerio Alves de Oliveira	1868681 ssp	PI	25,5
136	001217	DENISE CLARA DE ARAUJO SILVA	3255612 SSP	PI	25,5



137	001027	Diego Alcantara de Sousa	2575576 Secret	PI	25,5
138	000049	Gleyson Jarder Ramos Oliveira	1870025 ssp	PI	25,5
139	001535	Jessica Fernandes Pereira da Silva	3472357 SSP	PI	25,5
140	001112	DYHEGO DE SOUSA VIEIRA	2425168 SSPI	PI	25,5
141	000494	ALEILY DAJANY PASSOS DOS SANTOS	3049977 SSP	PI	25,5
142	000420	Marcelo da rocha martins	2195767 ssp	PI	25,5
143	001484	Marcelino Brito da Silva	3209833 Segup	PA	25,5
144	002059	Francisco Bezerra Alves de Oliveira	2579605 SSP	PI	25,0
145	000415	KAROLINE GOMES VILARINHO	5039128 SSP	PI	25,0
146	000066	Neywalber do Amaral Doudement	1423215 SSP	PI	25,0
147	000475	ERNANE DE MACEDO SANTOS	2808134 SSP	PI	24,5
148	001244	LIDIA Marina Torres Carvalho	3013345 SSP	PI	24,5
149	001336	MIQUELYNA RIBEIRO MENEZES	3073487 SSP	PI	24,5
150	001130	Thalita Keren de Sousa Cabral	3424245 SSP	PI	24,5
151	001439	DANILO TEIXEIRA OSORIO	3044002 SSP	PI	24,5
152	000050	DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO LOPES	2450210 SSP	PI	24,5
153	000122	Emanuela regina martins da silva	2429971 Ssppi	PI	24,5
154	000088	SAMMYA JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	2006747 SSP	PI	24,5
155	000511	SHEILA MARIA VIEIRA DA SILVA	3061033 SSP	PI	24,5
156	001635	josÉ rodinan cardoso da silva	1555794 ssp-pi	PI	24,5
157	000073	ANA CECILIA CHAVES DE SOUSA	2089172 SECRET	PI	24,0
158	000671	Rafael Santos Amorim	10258546 SSP	MG	24,0
159	000557	ADÃO FRANCISCO DE SOUSA	2537521 SSP	PI	24,0
160	001237	Wires do nascimento moura	2506270 Ssp	PI	23,5
161	001712	KARINNE MOREIRA DE CARVALHO	1653095 SSP	PI	23,5
162	001316	HÉRCULES VINICIUS MARINHO	2861097 SSP	PI	23,0
163	000593	Gilberto de Moraes Teófilo	1921497 ssp-pi	PI	22,5
164	001231	MARCELO MANOEL DE SOUSA	3625484 ssp	PI	22,5
165	000090	moyses de andrade castelo branco	1872545 ssppi	PI	22,5
166	002002	RAISSA NUALA FEITOSA	3284534 ssp	PI	22,5
167	001781	FILIFE GUSTAVO LEAO DO NASCIMENTO	3440535 SSP	PI	22,5
168	001929	THIAGO DE BARROS SOARES LIMA	2279661 SECRET	PI	22,0
169	001914	Karoline Celeste do Carmo Soares	2938074 SSP	PI	22,0
170	002073	Isadora Viana Pinto	3418452 ssppi	PI	21,5
171	001947	Rafael Barbosa de Oliveira	2792265 Secret	PI	21,5
172	001680	Laura Poliana Florencio Araujo	3216966 SSP	PI	21,5
173	000046	Renata Soares Sousa	1671537 SSPI	PI	21,5
174	001671	Eliel Pinheiro Diniz	2717003 Ssp	PI	21,0
175	001354	Antonio de PADua das Chagas Junior	1394713 PI	PI	20,5
176	002121	CARMEN Maria Da Silveira AGUIAR	2977119 SSP	PI	20,5
177	001964	Caroline Pereira dos Passos	0383293820098	MA	20,5
178	001209	Italo Lima Silva	425834120 SSP/	AM	20,5
179	000089	marcos de andrade castelo branco	2163952 ssppi	PI	20,5
180	000182	RENATO SOARES DE ARAUJO	987355 SSP	PI	20,5
181	001998	Francisco jussi?ramos junior	3258764 ssppi	PI	20,0
182	000676	Lúcia Maria de Sousa	247934 ssp	PI	20,0
183	001560	ANTONIO FELIPE SOARES GOMES	3488109 SSP	PI	19,5
184	001208	ZACARIAS PEREIRA DE SOUSA NETO	168463320 SSP-	MA	18,5
185	002063	JOÃO MARIA MOUSINHO FILHO	3064129 ssp	PI	18,5
186	000990	luana coutinho lima	2586433 SSP	PI	18,5

187	001305	Maria de Jesus Lopes Teixeira	846969 ssppi	PI	18,0
188	001850	Antonio Ferreira de Carvalho Filho	3143409 ssp	PI	17,5
189	000468	GILVAN FERREIRA DE LIMA	1562674 SSP PI	PI	17,5
190	000793	EDNA MARIA DA CRUZ LIMA	2363190 ssppi	PI	16,5
191	000725	NAYANE TAVARES DA COSTA	3377793 SSPI	PI	16,5
192	001657	GUSTAVO OLIVEIRA BARROS	2780377 SSPDF	DF	16,0
193	000748	Ladson Jorge Neris Machado Silva	3563471 SSP	PI	14,0
194	002050	Carlos Augusto Duarte Melo	1476480 ssp	PI	13,5
195	001488	daniel de sena rosa de sousa	2434007 ssppi	PI	13,5
196	001818	gabriela silva de castro	3263271 exp	PI	13,5
197	001399	Joyce Medeiros de Brito Coutinho	3909198 ssp	PI	13,5
198	000659	Rafael Ferreira da Silva	2504426 SSP-PI	PI	12
199	000062	marcelo de sousa meneses	2063474 11/01/	PI	11,5
200	000940	adriano ribeiro soares	2762812 ssp	PI	7,0
201	001505	Ana Cristina Gomes de Lima	3245635 SSP	PI	5,5
202	000486	ANTONIO WILSON ARAUJO	8906002084 SSP	CE	5,5
203	000502	HERNANDES BRITO COSTA	2289183200 SSP	MA	5,5
204	000975	Ivana Pamella Cardoso Araújo	2784149 SSP	PI	5,5
205	001172	Klemilton Meneses Soares	1868117 ssp	PI	5,5
206	000045	Milena Kamila Ferreira Tupinamba	2907711 SSP	PI	5,5
207	001792	Regisleane Silva dos Santos	314155020 SSP	MA	5,5
208	001234	RONALDO JONAS RODRIGUES DE SOUSA	2039651 SSP	PI	5,5
209	001043	AMANDA SILVA CARVALHO	2912229 SSP	PI	5,0
210	000838	ANDREA DAYANE NUNES SANTOS	3367913 SSP	PI	4,5
211	001144	BRUNO JOSE RIBEIRO LIMA	2944691 SSP	PI	4,5
212	000618	LEILA PATRICIA DE SOUSA ROSA	2305293 SSP	PI	4,5
213	000409	Natalia Barbosa de Moraes Trindade	3093735 SSP	PI	4,5
214	001592	Paulo Gerson Galdino de Abreu	5036421-9 ssp-	PI	4,5
215	000512	THAYANNE KELLE DA SILVA FRANCA	3023044 SSP	PI	4,5
216	001532	S?ia Maria Costa Rodrigues	3406620 SSP-PI	PI	4,0
217	001294	JEOVA CARREIRO MARTINS	1611531 SSP	PI	3,5
218	000582	Louise Helena de Sousa albuquerque	3055489 ssp	PI	3,5
219	002123	Nestor de Castro Brito Junior	2407905 SSP	PI	3,0
220	000362	ALICE MICHELE DE OLIVEIRA FREIRE	2104324 SSP	PI	2,5
221	001407	Ayrton Barros Soares	2897812 SSP	PI	2,5
222	001183	Carlysson dos Santos Silva	3538595 SSP	PI	2,5
223	000794	Jailson Ferreira de Carvalho	2879910 ssp	PI	2,5
224	000465	Larissa Silva Morais Sousa	2845360 SSP	PI	2,5
225	000699	LUCAS DE BRITO SILVA	3367982 SECRET	PI	2,5
226	000480	MANUEL FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR (pcd)	1382132 SSP	PI	2,5
227	001479	NIKACIO WADALLO DE CASTRO QUEIROZ	2825303 SSPMA	MA	2,5
228	000226	Samuel da Costa Santos	2827537 ssp	PI	2,5
229	000571	CARLOS DA SILVA BORGES	3539867 SSP PI	PI	2,0
230	000755	ROMulo Rebelo da Silva	2914246 Ssp	PI	2,0
231	000368	ALANA ROCHA DE ALENCAR	3438820 ssp	PI	1,5
232	001127	FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	2449695 SSP	PI	1,5
233	002136	Franklyn dos Santos Brandão	3331537 ssp	PI	1,5
234	001976	Jesica da Silva Costa Martins	3180649 ssp	PI	1,5
235	000181	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA FILHO	2700246 SSP	PI	1,5
236	001213	Lorran Climaco Holanda da Silva	5 024 820 SSP	PI	0,5



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Nêri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

Hemopi
CENTRO DE TRANSFUSÃO E HEMOTERAPIA

SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE